



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3183

DE 19 MARÇO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o numero de vagas dos cargos no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências.":

- **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA SEMINFRA**, 04 VAGAS, PASSAR PARA 05 VAGAS
- **ASSESSOR DE GABINETE**, 08 VAGAS, PASSAR PARA 06 VAGAS;
- **ASSISTENTE EXECUTIVO DO GABINETE**, 03 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA;
- **ASSISTENTE EXECUTIVO DA PROCURADORIA JURÍDICA**, 02 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA;
- **ASSESSOR EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO I**, 02 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA;
- **ASSESSOR DO SISREG E TFD**, 02 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA;
- **ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE I**, 03 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA;
- **ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**, 02 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA;
- **ASSESSOR TÉCNICO DE OFICINA** – 04 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA – SEMINFRA;
- **ASSISTENTE TÉCNICO EM VACINA** – 08 VAGAS, PASSAR PARA 07 VAGA – SEMSAU;
- **ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM**, 04 VAGAS, PASSAR PARA 03 VAGAS - SEMINFRA;

Art. 2º. Ficam alterados os níveis de remuneração no Anexo II da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

- **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E COMPRAS**, CC 3.2, PASSAR PARA CC 3.0;





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

- **DIRETOR DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SEMINFRA**, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.3;
- **CHEFE DE EQUIPE DO CEMITÉRIO**, CC 4.1.1, PASSAR PARA CC 3.2;
- **ASSESSOR DE PROJETOS E CONVENIOS**, CC 1.2, PASSAR PARA CC 1.1;
- **ASSESSOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS**, CC 6.0, PASSAR PARA CC 3.2;
- **ASSESSOR ESPECIAL DE FOTOGRAFIA**, CC 3.1, PASSAR PARA CC 1.3;
- **DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.3;
- **ASSESSOR DE PROJ. DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR**, CC 6.0, PASSAR PARA CC 2.0;
- **ADMINISTRADOR DE UNIDADE BASICA DE SAUDE – ATB**, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.2;
- **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.2;
- **ASSISTENTE DE TELEFONIA**, CC 6.0, PASSAR PARA CC 4.1.1;
- **ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÕES E IMPRENSA**, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.3;
- **COORDENADOR DE CENTRO DE VIGILANCIA DE ZONOSSES**, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.3;
- **ASSISTENTE EM SERVIÇOS ESPECIAIS DO GABINETE**, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.3;
- **ADMINISTRADOR DO DISTRITO DE RONDONINAS**, CC 1.2, PASSAR PARA CC 1.1;

Art. 3º. Ficam criados os cargos comissionados no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

- **ASSESSOR DE SERVIÇOS DE CEMITÉRIO**, CC 3.2, 02 VAGAS – SEMINFRA;
- **ASSISTENTE DO SISREG E TFD**, CC 6.0, 01 VAGA – SEMSAU;
- **AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**, CC 2.0, 01 VAGA – SEMAD;
- **ASSISTENTE EM SERVIÇOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E CONSERVAÇÃO**, CC 4.1.1, 01 VAGA – SEMINFRA

Art. 4º. Ficam extintos os cargos do Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

- **DIRETOR DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO PARA EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE** – SEMAD;
- **ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO DA SEMED** – SEMED;
- **DIRETOR DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR** – SEMED;
- **DIRETOR DE CONTABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – SEMSAU;
- **COORDENADOR DE ENFERMAGEM DO CENTRO CIRURGICO DO HM** – SEMSAU;





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

- **ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE COMBUSTÍVEL – SEMINFRA;**
- **ASSESSOR TÉCNICO DE MAQUINAS PESADAS – SEMINFRA;**
- **CHEFE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO– SEMINFRA;**

- **GERÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES – FMDCA – NIVEL III – SEMAS;**
- **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SEMMA;**
- **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – SEMMA;**

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de março de 2024.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

A remuneração mensal dos ocupantes de cargos comissionados, e o acréscimo remuneratório mensal dos servidores nomeados para o exercício de funções gratificadas, obedecerá o disposto na tabela abaixo:

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
GABINETE DO PREFEITO	Assessor Especial Executivo de Assuntos Estratégicos	CC 1.0.3	1
	Chefe de Gabinete	CC.1.0.0	1
	Assessor de Gabinete	CC 3.2	6
	Diretor Geral da Adm. Pública Municipal	CC 1.0.5	1
	Assessor Especial de Comunicações e Imprensa	C C 1.3	1
	Assessor Especial de Fotografia	CC 1.3	1
	Assistente Executivo do Gabinete	CC 6.0	1
	Procurador Geral do Município	CC 1.0.3	1
	Assessor Jurídico do Setor Administrativo da Procuradoria Jurídica	CC 1.1	2
	Assessor Jurídico do Setor Judicial da Procuradoria Jurídica	CC 1.1	2
	Assessor Jurídico Especial do Gabinete	CC 1.0.0	1
	Assistente Jurídico da Procuradoria Jurídica	CC 1.2	1
	Assessor Administrativo da Procuradoria Jurídica	CC 3.0	1
	Assistente Executivo da Procuradoria jurídica	CC 3.2	1
	Diretor do Departamento de Projetos e Convênios	CC 1.0.3	1
	Diretor do Departamento de Prestação de Contas de Convênios	CC 1.2	1
	Assessor de Projetos e Convênios	CC 1.1	1
	Assistente de Projetos e Convênios	CC 3.0	1
	Coordenador do Sistema de Controle Interno	CC1.1	1
	Auxiliar do Sistema de Controle Interno	CC 3.0	3
	Secretário da Junta de Serviço Militar	CC3.2	1
	Chefe do Setor de Atendimento ao Consumidor - PROCON	CC 3.2	1
	Coordenador Executivo do PROCON	CC 3.2	1
	Assessor Executivo do Gabinete	CC 1.2	2
	Assessor de Serviços do Gabinete do Prefeito	CC 3.0	2
	Assistente em serviços diversos do gabinete	CC 6.0	1
	Assistente em serviços especiais do gabinete	CC 1.3	2

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -	Assessor Especial da SEMAD	CC 1.0.0	1
	Assessor Executivo da Administração I	CC 3.2	1
	Assessor Executivo da Administração II	CC6.0	2
	Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação	CC 1.0.6	1
	Secretário da CPL	CC 2.0	1
	Membro da Comissão Permanente de Licitação	CC 6.0	3
	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CC 1.1	1
	Chefe da Divisão da Folha de Pagamento	CC 3.0	1





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO SEMAD

Assessor do Departamento de Recursos Humanos	CC 3.2	3
Assistente da Divisão da Folha de Pagamento	CC 4.1	1
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	CC 1.3	1
Diretor do Departamento do Registro de Preços	CC 2.0	1
Chefe da Divisão da Pesquisa de Preços	CC 3.2	1
Diretor do Departamento de Serviços Gerais e Materiais	CC 3.2	1
Diretor do Departamento de Informática	CC 1.3	1
Diretor do Departamento de Almoxarifado e Compras	CC 3.0	1
Chefe da Divisão de Patrimônio	CC 3.2	1
Chefe da Divisão de Protocolo	CC 6.0	1
Diretor do Departamento de Segurança do Trabalho	CC 3.2	1
Assistente Técnico em Segurança do Trabalho	CC 4.2	2
Assistente em Administração	CC 3.2	2
Assistente em Serviços Diversos da SEMAD I	CC 3.2	1
Coordenador Administrativo	CC 1.2	1
Assistente de Departamento de Recursos Humanos DRH	CC 6.0	3
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD	CC 3.2	1
Assessor da Divisão de Pesquisa de Preço	CC 3.2	1
Assistente de Serviços Diversos - III	CC 6.0	3
Assessor de Serviços Diversos	CC 3.2	1
Assistente de Telefonia	CC 4.1.1	1
Assistente Executivo do Departamento Municipal de Trânsito	CC 6.0	1
Auxiliar de limpeza SEMAD	CC 8.0	3
Agente de Contratação Direta	CC 2.0	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMPLAF	Assessor Especial da SEMPLAF	CC 1.0.0	1
	Assessor Executivo da SEMPLAF	CC 3.1	1
	Diretor Departamento de Contabilidade	CC. 1.0.3	1
	Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento	CC 2.0	1
	Assessor do Departamento de Contabilidade	CC 3.2	6
	Diretor do Departamento de Receitas	CC 3.2	1
	Chefe do Setor de Arrecadação	CC 4.1.1	1
	Diretor do Departamento de Cadastro Imobiliário e Estatística	CC 4.0	1





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

	Assessor do Departamento de Cadastro Imobiliário e Estatística	CC 4.1.1	1
	Diretor do Departamento de Análise de Projetos	CC 4.0	1
	Assistente da SEMPLAF	CC 3.2	1
	Chefe do Setor de Protesto Extrajudicial Municipal e da Dívida Ativa	CC 4.1	1
	Assessor de Empreendedorismo	CC 3.2	1
	Diretor de Regularização Fundiária	CC 3.2	1
	Assessor Administrativo do Ponto de Atendimento Virtual – PAV	CC 4.1	1
	Assistente do Departamento de Receita	CC 6.0	3
	Assistente técnico de regularização fundiária	CC 6.0	1

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU	Assessor Especial da SEMSAU	CC 1.0.0	1
	Assessor Executivo da SEMSAU	CC 2.0	1
	Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	CC 2.0	1
	Diretor de Planejamento do Fundo Municipal de Saúde	CC 1.1	1
	Diretor Administrativo do FMS	CC 3.2	1
	Coordenador de Projetos da Atenção Básica	CC 3.2	1
	Diretor Geral do Hospital Municipal	CC 1.0.2	1
	Diretor Clínico Médico do Hospital Municipal	CC 1.2	1
	Diretor Técnico Médico do Hospital Municipal	CC 1.2	1
	Diretor de Enfermagem do Hospital Municipal	CC 1.3	1
	Assessor de Enfermagem da Atenção Básica de Saúde	CC 1.3	1
	Diretor de Assistência Farmacêutica	CC 1.3	1
	Chefe do SAME do HM	CC 6.0	1
	Chefe do Centro Radiológico do HM	CC 3.2	1
	Chefe do Setor de Compras e Alm. do HM	CC 6.0	1
	Chefe do Setor de Serviços Gerais do HM	CC 3.2	1
	Coordenador da Atenção Básica - ATB	CC 2.0	1
	Administrador de Unidade Básica de Saúde-ATB	CC 1.2	8
	Chefe da Seção de Apoio Operacional - Atenção Básica - ATB	CC 3.2	1
	Coordenador da Vigilância Epidemiológica	CC1.3	1
	Coordenador de Vigilância Sanitária e Ambiental	CC 3.2	1
	Coordenador de Centro de Vigilância de Zoonoses	CC 1.3	1
	Coordenador Técnico Geral de Assistência Farmacêutica Municipal	CC 1.3	1
	Coordenador do CAPS	CC 2.0	1
	Coordenador do SISREG E TFD	CC 1.1	1
	Assessor do SISREG e TFD	CC 3.0	1
	Coordenador dos Sistemas de Informações e Faturamento Ambulatorial e Hospitalar do SUS	CC 4.0	1
	Diretor de Assistência Farmacêutica Básica	CC 1.3	1
	Assessor de Serviços Diversos na Saúde	CC 3.2	31
	Assistente em Serviços de Saúde I	CC 5.0	1
	Assistente em Serviços de Saúde II	CC 6.1	1
	Coordenador de CCIH do Hospital Municipal	CC1.3	1
	Coordenador de Enfermagem do Pronto Socorro do HM	CC 1.3	1





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

Secretário Executivo do CMS	CC 6.0	1
Diretor do Departamento de Frotas	CC 4.0	1
Coordenador do Núcleo de Processos	CC 2.0	1
Diretor Adjunto do Hospital Municipal	CC 1.1	1
Assessor Especial Adjunto da SEMSAU	CC 1.0.6	1
Diretor de Enfermagem do Centro de Saúde Diferenciado de Rondominas	CC 1.3	1
Assessor de Serviços Diversos do Hospital Municipal	CC 3.2	4
Assessor de Serviços Diversos do Canil Municipal	CC 3.2	1
Assistente de Apoio do Canil Municipal	CC 6.0	1
Assistente de Informática da Rede Básica de Saúde	CC 4.1.1	1
Assistente de Informática do Hospital Municipal	CC 4.1.1	1
Assistente Administrativo da SEMSAU	CC 4.0	1
Assistente Técnico em Vacina	CC 8.0	7
Assistente em Serviços Mecânicos de Frota da SEMSAU	CC 4.1.1	1
Assessor Psicossocial dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral do Indivíduo	CC 1.2	1
Coordenador técnico geral de assistência odontológica da atenção básica	CC 5.0	1
Coordenador de assistência farmaceutica na atenção básica	CC 1.3	1
Assistente do SISREG e TFD	CC 6.0	1

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEMED	Assessor Especial da SEMED	CC 1.0.0	1
	Assessor Executivo da SEMED	CC2.0	1
	Assessor de Projetos de Infraestrutura Escolar	CC 2.0	1
	Diretor do Dep. Adm. da SEMED	CC 3.0	1
	Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da SEMED	CC 6.0	1
	Assistente de Recursos Humanos da SEMED	CC 6.0	1
	Assistente em Serviços Diversos da SEMED	CC 6.0	1
	Chefe da Divisão de Apoio Técnico Adm. do CME	CC 3.2	1
	Chefe da Divisão de Apoio Pedagógico do CME	CC 8.0	1
	Chefe da Divisão de Apoio ao Estudante	CC 3.2	1
	Assistente da Divisão de Apoio ao Estudante	CC 3.2	1
	Coordenador de Transporte Escolar	CC 4.0	1
	Assessor de Transporte Escolar	CC 3.2	3
	Assessor Técnico de Transporte Escolar	CC 6.0	1
	Chefe da Divisão de Serviços de Informática	CC 3.2	1
	Assistente de Informática Educacional I	CC 3.2	1
	Assistente de Informática Educacional II	CC 3.2	1
	Diretor do Departamento de Ensino	CC 3.0	1
	Chefe da Divisão de Ensino Fundamental	CC 3.2	1
	Chefe da Divisão de Educação Infantil	CC 6.0	1
	Chefe da Divisão de Inspeção Escolar	CC 3.2	1
	Chefe da Divisão de Ensino Especial	CC 6.0	1
	Chefe da Divisão de Programas Federais do Departamento de Ensino	CC 6.0	1
	Diretor de Escola - Tipo I	CC 6.0	3
	Diretor de Escola - Tipo II	CC 4.2	6
	Diretor de Escola - Tipo III	CC 4.1.1	5
	Diretor de Escola - Tipo IV	CC 4.1	1
	Vice-Diretor de Escola - Tipo I	CC 6.1	3
	Vice-Diretor de Escola - Tipo II	CC 6.0	6
	Vice-Diretor de Escola - Tipo III	CC 5.0	5
	Vice-Diretor de Escola - Tipo IV	CC 4.2	1
	Secretário de Escola - Tipo I	CC 7.1	3
	Secretário de Escola - Tipo II	CC 7.0	6
	Secretário de Escola - Tipo III	CC6.1	5





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

Secretário de Escola - Tipo IV	CC 6.0	1
Assessor de Nutrição e Alimentação Escolar	CC 3.2	1
Assistente Técnico de Nutrição e Alimentação Escolar	CC 6.0	1
Assistente de Programa de Alimentação Escolar	CC 3.2	1
Assessor Técnico do Departamento de Ensino	CC 3.2	1
Assistente Técnico do Departamento de Ensino	CC 6.0	1
Coordenador do Núcleo de Processos	CC 2.0	1
Chefe da Divisão de Mecânica da Frota de Veículos do Transporte Escolar	CC 2.0	1
Coordenador de Formação da Educação Infantil	CC 6.0	1
Coordenador de Formação da Educação Especial	CC 6.0	1
Coordenador de Formação do Ensino Fundamental I	CC 6.0	2
Assistente da Divisão de Inspeção Escolar	CC 6.0	1
Coordenador do centro municipal de atendimento educacional especializado em autismo	CC1.3	1

ORGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA - SEMINFRA	Assessor Especial da SEMINFRA	CC 1.0.0	1
	Assessor Administrativo da SEMINFRA	CC 4.1	2
	Assessor Executivo da SEMINFRA	CC 3.2	9
	Diretor do Departamento de Infraestrutura	CC 2.0	1
	Diretor do Departamento de Serviços Públicos de Concessão e Permissão	CC 3.2	1
	Diretor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação	CC 2.0	1
	Diretor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação do Distrito de Rondominas	CC 3.0	1
	Assessor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação	CC 3.0	1
	Diretor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	CC 1.0.0	1
	Assessor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	CC 3.2	1
	Auxiliar em Serviços Agrícolas de Campo	CC 4.1.1	1
	Diretor Geral de Engenharia	CC 1.01	1
	Diretor do Departamento de Engenharia	CC 1.0.5	1
	Assessor do Departamento de Engenharia	CC 1.2	3
	Assistente do Departamento de Engenharia	CC 2.0.	1
	Diretor do Departamento de Veículos	CC 3.1	1
	Diretor do Departamento de Serviços de Campo	CC 3.2	1
	Assessor do Departamento de Serviços de Campo	CC 4.1.1	1
	Administrador do Distrito de Rondominas	CC 1.1	1
	Assessor Executivo de Rondominas	CC 3.2	1
	Assistente Administrativo da SEMINFRA	CC 4.1.1	5
	Diretor do Departamento de Serviços de Pontes, Bueiros e Estradas na Zona Urbana e Rural	CC 3.0	1
	Diretor do Departamento de Controle de Combustível	CC 1.0.2	1
	Assessor do Departamento de Controle de Combustível	CC 3.2	1
	Coordenador do Núcleo de Processos	CC 2.0	1
	Assessor Técnico de Oficina	CC 1.3	1
	Assessor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação do Distrito de Rondominas	CC 3.1	2





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

	Assistente do Departamento de Limpeza Pública e Conservação do Distrito de Rondominas	CC 3.2	1
	Assessor Técnico da Agricultura	CC 3.2	1
	Assistente de Serviços de Ponte, Bueiro e estrada Zona Rural e Urbana	CC 6.0	10
	Chefe do Departamento de Limpeza Pública e Conservação	CC 3.2	1
	Assistente do Departamento de Limpeza Pública e Conservação I	CC 3.1	1
	Assistente do Departamento de Limpeza Pública e Conservação II	CC 6.0	24
	Assistente de Serviços de Campo	CC 6.0	10
	Assistente de Serviços de Jardinagem	CC 6.0	3
	Assistente de Serviços de Poda de Árvore	CC 6.0	4
	Chefe de Equipe de Iluminação, Instalação e Manutenção de Rede Elétrica	CC 3.2	1
	Assessor Técnico de Serviços de Iluminação Pública	CC 4.1.1	1
	Assistente de Serviços de Iluminação Pública	CC 6.0	4
	Chefe de Equipe de Serviços de Ponte, Bueiro e estrada Zona Rural e Urbana -	CC 3.2	1
	Assessor em Serviços Gerais do Departamento de Serviços de Pontes, Bueiros e Estradas na Zona Urbana e Rural	CC 3.1	2
	Assessor Técnico em Produção Animal	CC 3.2	1
	Assessor Técnico de Agropecuária e Produção Vegetal	CC 4.1.1	1
	Diretor do Setor Administrativo da SEMINFRA	CC 1.3	1
	Assistente de serviços de reparos nos prédios públicos	CC 3.2	2
	Assistente de serviços de Marcenaria	CC 4.1.1	2
	Chefe de equipe do cemitério	CC 3.2	1
	Assessor de Serviços de cemitério	CC 3.2	2
	Assistente em Serviços Gerais do departamento de limpeza pública e conservação	CC 4.1.1	1
ÓRGÃO	CARGO	SIMBOLO	Nº DE CARGOS
SEMAS	Assessor Especial da SEMAS	CC 1.0.0	1
	Assessor de Controle Orçamentário e Financeiro	CC 3.2	1
	Gerência de Controle Orçamentário e Financeiro Nível I	CC 4.1.1	1
	Assistente Administrativo da SEMAS	CC 6.0	2
	Gerência do Benefício de Prestação Continuada- Nível III	CC 3.2	1
	Assessor Adjunto do Sistema Municipal de Assistência Social	CC 4.1	1
	Gerência do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS- Nível I	CC 3.2	1
	Assessor Executivo do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	CC 3.2	1
	Gerência Administrativa do CRAS- Nível II	CC 3.2	1
	Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira	CC 4.1.1	1
	Diretoria da Proteção Social Básica – PSB	CC 4.1	1
	Diretoria de Proteção Social Especial – PSE	CC 3.1	1





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

	Gerência do Cadastro Único- Nível I	CC 3.2	1
	Gerência da Casa de Acolhimento Institucional- Nível II	CC 3.1	1
	Assessor de Serviços Diversos da Casa De Acolhimento Institucional	CC 3.2	1
	Assistente de Serviços Diversos da Casa De Acolhimento Institucional	CC 6.1	2
	Gerência de Apoio Socioeducativo- Nível II	CC 3.2	1
	Gerência do Serviço de Atendimento à Pessoa Idosa	CC 3.1	1
	Gerência de Serviços de Medidas Socioeducativas- Nível II	CC 3.2	1
	Assessor dos Serviços de Média Complexidade- Nível II	CC 3.2	1
	Gerência de Benefícios Eventuais- Nível II	CC 3.2	1
	Conselheiro Tutelar	CC 3.0	5
	Assessor Socioeducativo dos Serviços de alta Complexidade	CC3.2	8
	Assessor Socioeducativo dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral da Família PAIF	CC 3.2	4
	Assistente de Serviços Diversos da SEMAS	CC 3.2	6
	Assessor Socioeducativo do serviço de Proteção Social Especial – PSE – Nível I	CC 3.2	1
	Assessor Socioeducativo do serviço de Proteção Social Especial – PSE – Nível II	CC 3.2	2
	Assessor da Gerência do Cadastro Único	CC 4.2	1
	Assessor Socioeducativo dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral da Família PAIF – Nível I	CC 3.2	1
	Assessor da Gerência da Casa de Acolhimento Institucional	CC 3.2	1
	Assessor do Programa Primeira Infância no SUAS	CC 3.2	5
	Assistente do Departamento de Frotas	CC 6.0	1

ÓRGÃO	CARGO	SIMBOLO	Nº DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA	Assessor Especial da SEMMA	CC 1.0.0	1
	Assessor Administrativo do Departamento de Meio Ambiente	CC 3.2	1
	Assessor do Departamento de Meio Ambiente	CC 3.2	1
	Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro	CC 3.2	1
	Assistente Administrativo da Semma	CC 4.1.1	1





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO	CARGO	SIMBOLO	Nº DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SEMCET	Assessor Especial da SEMCET	CC 1.0.0	1
	Diretor do Departamento de Cultura e Turismo	CC 3.2	1
	Diretor do Departamento de Esporte	CC 3.2	1
	Coordenador Geral do Esporte	CC 1.2	1
	Assessor Técnico do Esporte	CC 3.2	2
	Coordenador do Centro de Atendimento ao Turista	CC 3.2	1
	Coordenador de Campo e Quadras Esportivas Municipais	CC 3.2	1
	Assessor de Eventos Culturais e Esportivos	CC 3.2	1
	Assessor Administrativo da SEMCET	CC 3.2	2
	Assessor em Serviços Diversos da SEMCET	CC 3.2	2

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II
NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO REFERÊNCIA	VENCIMENTO (R\$)	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (R\$)
C.C 1.0.0	3.000,00	7.000,00
C.C 1.0.1	2.500,00	5.000,00
C.C 1.0.2	2.000,00	5.000,00
C.C 1.0.3	500,00	6.400,00
C.C 1.0.4	500,00	6.000,00
CC 1.0.5	500,00	4.750,00
C.C 1.0.6	1.000,00	4.000,00
CC 1.1	500,00	4.000,00
CC 1.2	400,00	3.100,00
CC 1.3	300,00	3.000,00
CC 2	300,00	2.500,00
CC 3	300,00	2.200,00
CC 3.1	500,00	2.010,00
CC 3.2	700,00	1.800,00
CC 4	200,00	1.700,00
CC 4.1	200,00	1.510,00
CC 4.1.1	200,00	1.450,00
CC 4.2	200,00	1.150,00
CC 5	200,00	1.100,00
CC 6	200,00	1.010,00
CC 6.1	200,00	820,00
CC 7	150,00	700,00
CC 7.1	100,00	600,00
CC 8	149,00	529,00
CC 9	228,00	450,00
CC 10	358,00	320,00
CC 11	440,00	238,00

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS

ASSESSOR DE SERVIÇOS DE CEMITÉRIO

Assessorar a chefia em todas as atividades inerentes aos trabalhos executados no cemitério. São atividades exercidas exclusivamente por servidores de carreira.

ASSISTENTE DO SISREG E TFD

Auxiliar nas atividades de preenchimento dos processos de tratamento fora do domicílio dentro e fora do Estado, atendimento, e demais atividades solicitadas pela chefia imediata. São atividades exercidas exclusivamente por servidores de carreira.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1º Analisar a Legislação Aplicável: Verificar a conformidade do processo de contratação direta com a Lei nº 14.133/2021 e outras legislações pertinentes, assegurando que todas as etapas estejam em conformidade com os princípios legais.

2º Analisar a fundamentação para a escolha do regime de contratação direta, seja por dispensa ou inexigibilidade, garantindo que a justificativa esteja de acordo com os critérios legais estabelecidos.

3º Certificar-se de que toda a documentação necessária para a contratação direta esteja completa, atualizada e em conformidade com as exigências legais e regulamentares.

4º Avaliar as propostas recebidas, assegurando que sejam justas, competitivas e compatíveis com os preços praticados no mercado.

5º Garantir a transparência do processo de contratação direta, incluindo a publicidade dos atos praticados, conforme previsto em lei.

6º Observar rigorosamente os critérios para prevenção de conflitos de interesse, conforme estabelecido no art. 7º, III da Lei nº 14.133/2021, evitando qualquer forma de favorecimento ou prejuízo.

7º Verificar se o objeto da contratação atende às necessidades da Administração Pública, observando os critérios de qualidade, eficiência e adequação.

8º Respeitar o princípio da segregação de funções, evitando acumular responsabilidades que possam comprometer a isenção e a objetividade na condução dos processos de contratação direta.

9º Manter a autoridade competente informada sobre o andamento dos processos de contratação direta, especialmente em relação a eventuais irregularidades ou desvios.

10º Conduzir o processo, assegurando que a ratificação da contratação direta pela autoridade competente seja realizada com base em documentação completa e justificativa adequada.

ASSISTENTE EM SERVIÇOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E CONSERVAÇÃO

Exercer atividades quanto à limpeza e conservação do espaço público do Município, prestando informações e demonstrativos sobre os serviços executados; exercer atividades de limpeza urbana na coleta de lixo resíduos sólidos, bem como atividades de menor complexidade.





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

Carregar e descarregar caminhão; fazer a limpeza de ruas, varrer, levar e remover o lixo de detritos das ruas e prédios municipais; proceder a limpeza de oficinas, depósitos de lixo e detritos orgânicos; cuidar dos sanitários públicos; executar outras tarefas correlatas. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função. Executar os serviços de varrição dos logradouros; executar os serviços de coleta de lixo; executar serviços de manutenção de limpeza pública; executar serviços de pintura e conservação de meio-fio; executar os serviços de capina nos logradouros públicos; executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. São atividades exercidas exclusivamente por servidores de carreira.

ALTERAR AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

ASSESSOR ESPECIAL EXECUTIVO DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS

Assessor no planejamento e ações na área de administração pública voltada para engenharia; Assessorar o Poder Executivo e os Secretários Municipais, em relação ao planejamento, organização e definição de políticas e diretrizes na área de Engenharia; assessorar nos projetos de infra-estrutura e obras públicas, bem como a execução dos projetos de engenharia e demais ações; Assessorar o Departamento de Projetos e Convênios na elaboração de projetos executivos, bem como a documentação necessária para solicitação "e aprovação de convênios junto ao Governo Federal e Estadual; assessorar o Departamento de Projetos e Convênios nas prestações de contas das execuções dos convênios e contratos de repasse de recursos celebrados com a União e do Estado para o Município;

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM Nº 2983/2024

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 3183 de 19 de março de 2024, que **“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609, DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Gabinete do Prefeito através do Processo Administrativo nº 849/2024 propôs elaboração do projeto de lei para alteração da Lei Municipal nº 2609, de 16/05/2019, que dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro da Administração Municipal.

O Projeto de Lei altera o número de vagas dos cargos no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências." Que passa:- **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA SEMINFRA, 04 VAGAS, PASSAR PARA 05 VAGAS - ASSESSOR DE GABINETE, 08 VAGAS, PASSAR PARA 06 VAGAS; - ASSISTENTE EXECUTIVO DO GABINETE, 03 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA; - ASSISTENTE EXECUTIVO DA PROCURADORIA JURÍDICA, 02 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA; - ASSESSOR EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO I, 02 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA; - ASSESSOR DO SISREG E TFD, 02 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA; - ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE I, 03 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA; - ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, 02 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA; - ASSESSOR TÉCNICO DE OFICINA – 04 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA – SEMINFRA; - ASSISTENTE TÉCNICO EM VACINA – 08 VAGAS, PASSAR PARA 07 VAGA – SEMSAU- ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, 04 VAGAS, PASSAR PARA 03 VAGAS - SEMINFRA;;**

Ficam alterados os níveis de remuneração no Anexo II da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."- **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E COMPRAS, CC 3.2, PASSAR PARA CC 3.0; - DIRETOR DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SEMINFRA, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.3; - CHEFE DE EQUIPE DO CEMITÉRIO, CC 4.1.1, PASSAR PARA CC 3.2; - ASSESSOR DE PROJETOS E CONVENIOS, CC 1.2, PASSAR PARA CC 1.1; - ASSESSOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS, CC 6.0, PASSAR PARA CC 3.2; - ASSESSOR ESPECIAL DE FOTOGRAFIA, CC 3.1, PASSAR PARA CC 1.3; - DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.3; - ASSESSOR DE PROJ. DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR, CC 6.0, PASSAR PARA CC 2.0; - ADMINISTRADOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ATB, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.2; - COORDENADOR ADMINISTRATIVO, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.2; - ASSISTENTE DE TELEFONIA, CC 6.0, PASSAR PARA CC 4.1.1; - ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÕES E IMPRENSA, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.3; - COORDENADOR DE CENTRO DE VIGILÂNCIA DE ZOONÓSES, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.3; - ASSISTENTE EM SERVIÇOS ESPECIAIS DO GABINETE, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.3; - ADMINISTRADOR DO DISTRITO DE RONDONIAS, CC 1.2, PASSAR PARA CC 1.1;**





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

Ficam criados os cargos comissionados no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências." - **ASSESSOR DE SERVIÇOS DE CEMITÉRIO**, CC 3.2, 02 VAGAS – SEMINFRA; - **ASSISTENTE DO SISREG E TFD**, CC 6.0, 01 VAGA – SEMSAU; - **AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**, CC 2.0, 01 VAGA – SEMAD - **ASSISTENTE EM SERVIÇOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E CONSERVAÇÃO**, CC 4.1.1, 01 VAGA – SEMINFRA

Ficam extintos os cargos do Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências." - **DIRETOR DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO PARA EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE** – SEMAD; - **ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO DA SEMED** – SEMED; - **DIRETOR DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR** – SEMED; - **DIRETOR DE CONTABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – SEMSAU; - **COORDENADOR DE ENFERMAGEM DO CENTRO CIRURGICO DO HM** – SEMSAU; - **ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE COMBUSTÍVEL** – SEMINFRA; - **ASSESSOR TÉCNICO DE MAQUINAS PESADAS** – SEMINFRA; - **CHEFE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO** – SEMINFRA; - **GERÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES** – FMDCA – NÍVEL III – SEMAS; - **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL** – SEMMA; - **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** – SEMMA;

No ID. 821879 consta parecer contábil quanto aos demonstrativos de valores para impacto orçamentário.

No ID. 822611 consta análise da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

O Gabinete do Prefeito justifica a necessidade da criação e alteração dos cargos para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Infraestrutura-SEMINFRA, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, Secretaria Municipal de Educação – SEMECE, Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda – SEMPLAF e Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Portanto Nobres Vereadores, é a presente Mensagem que acompanha o Projeto de Lei, que tem por objetivo alterar dispositivos na Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências", tudo de conformidade com o exposto acima.

Contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 88/GAB/2024

Em, 19 de Março de 2024

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara
MunicipalOuro Preto do Oeste –
RO.

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 3183, de 19 de março de 2024, que **“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609, DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para a apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, determinando-se a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JUAN ALEX
TESTONIPREFEITO





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	3183	19/03/2024

ID: 834041	Processo	Documento
CRC: 19590DF2		
Processo: 1-849/2024		
Usuário: Kelle Aparecida Lucas dos Santos		
Criação: 19/03/2024 12:22:19	Finalização: 19/03/2024 12:26:41	

MD5: **A84713F77F6B79CEDD3E54B6758EB187**

SHA256: **2EA8BDE31A5F8C0CE70406075C853298126A8A625BFFBDF1A5EB836A22CD4726**

Súmula/Objeto:

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	19/03/2024 12:22:19
--------------------------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	19/03/2024 12:22:19
----------------	---------------------

ANEXOS

Cópia Integral de Processo Administrativo 849	19/03/2024	834117
---	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	19/03/2024 12:36:01
--	--------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 834041 e o CRC 19590DF2.



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

1-849/2024

Abertura: 29 de fevereiro de 2024 (quinta-feira) às 13:08:06 hs

Interessado: PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO

Assunto: PROJETO DE LEI

Unidade: GABINETE DO PREFEITO

Súmula/Objeto:

ALTERAÇÃO DA LEI 2609 DE 16 DE MAIO DE 2019.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	GABINETE DO PREFEITO	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	01/03/2024 10:22:33	01/03/2024 12:09:15
2	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	01/03/2024 12:11:20	04/03/2024 07:22:52
3	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	GABINETE DO PREFEITO	04/03/2024 11:44:50	04/03/2024 11:51:58
4	GABINETE DO PREFEITO	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	05/03/2024 11:59:45	05/03/2024 13:08:19
5	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	05/03/2024 13:15:22	05/03/2024 14:27:14
6	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	05/03/2024 14:47:04	06/03/2024 10:30:24
7	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	06/03/2024 10:35:29	07/03/2024 09:36:12
8	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	GABINETE DO PREFEITO	18/03/2024 13:19:46	19/03/2024 12:04:07
9	GABINETE DO PREFEITO	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	19/03/2024 12:04:13	19/03/2024 12:21:51

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 849	29/02/2024	1	3	816708
2	Solicitação Gabinete	01/03/2024	4	4	818752
3	Despacho Integrado 1	01/03/2024	1	8	818762
4	Planilha DE VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	01/03/2024	7	9	819102
5	Despacho Integrado 2	01/03/2024	1	16	819143
6	Despacho Integrado 3	04/03/2024	1	17	820149
7	Solicitação Gabinete do Prefeito	05/03/2024	2	18	821434
8	Declaração de Adequação Financeira GP	05/03/2024	2	20	821457
9	Despacho Integrado 4	05/03/2024	1	22	821514
10	Planilha COM INCLUSÃO DAS ALTERAÇÕES SOLICITADAS PELO GABIN	05/03/2024	6	23	821773
11	Despacho Integrado 5	05/03/2024	1	29	821780
12	Parecer 523	05/03/2024	3	30	821879
13	Despacho Integrado 6	05/03/2024	1	33	821905
14	Parecer Controle Interno 36	06/03/2024	3	34	822611
15	Despacho Integrado 7	06/03/2024	1	37	822621
16	Projeto de Lei 3174	07/03/2024	19	38	823922
17	Parecer 74	07/03/2024	3	57	824026
18	Cópia Integral de Processo Administrativo 1	07/03/2024	59	60	824040
19	Ofício 82/GP/2024	15/03/2024	2	119	831795
20	Ofício 04	18/03/2024	2	121	832805



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouopretodooeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
21	Despacho Integrado 8	18/03/2024	1	123	832836
22	Despacho Integrado 9	19/03/2024	1	124	833991
23	Projeto de Lei 3183	19/03/2024	18	125	834041



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-849/2024

No dia 29 de fevereiro de 2024 às 13:08 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-849/2024 o presente processo, através de PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO, referente a PROJETO DE LEI (117) com a finalidade de:

ALTERAÇÃO DA LEI 2609 DE 16 DE MAIO DE 2019.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Ana Maria Maltarolo
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Maltarolo, Assessor Executivo do Gabinete**, em 29/02/2024 às 13:10, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **816708** e o código verificador **A772FB1C**.

Referência: [Processo nº 1-849/2024](#).

Docto ID: 816708 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DO: GABINETE DO PREFEITO
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA
Em, 28/02/2024

Prezada Senhora,

Cumpre-nos solicitar à Vossa Senhoria, a viabilização da elaboração do Projeto de Lei para alteração da Lei Municipal nº 2609, de 16/05/2019, que dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro da Administração Municipal.

ALTERAR O SIMBOLO DO VENCIMENTO DOS CARGOS:

- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E COMPRAS, CC 3.2, passar para CC 3.0;
- DIRETOR DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SEMINFRA, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.3;
- CHEFE DE EQUIPE DO CEMITÉRIO, CC 4.1.1, PASSAR PARA CC 3.2;
- ASSESSOR DE PROJETOS E CONVENIOS, CC 1.2, PASSAR PARA CC 1.1;
- ASSESSOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS, CC 6.0, PASSAR PARA CC 3.2;
- ASSESSOR ESPECIAL DE FOTOGRAFIA, CC 3.1, PASSAR PARA CC 1.3;
- DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.3;
- ASSESSOR DE PROJ. DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR, CC 6.0, PASSAR PARA CC 2.0;
- ADMINISTRADOR DE UNIDADE BASICA DE SAUDE – ATB, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.2;
- COORDENADOR ADMINISTRATIVO, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.2;
- ASSISTENTE DE TELEFONIA, CC 6.0, PASSAR PARA CC 4.1.1;
- ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÕES E IMPRENSA, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.3;
- COORDENADOR DE CENTRO DE VIGILANCIA DE ZOONOSSES, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.3;
- ASSISTENTE EM SERVIÇOS ESPECIAIS DO GABINETE, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.3;
- ADMINISTRADOR DO DISTRITO DE RONDONINAS, CC 1.2, PASSAR PARA CC 1.1;

ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS:

Av: Daniel Comboni, 1156 – Bairro Jd Tropical – Ouro Preto do Oeste/RO – CEP 76920-000
Fones (69) 3461 5887 (69) 9976 8463 e-mail: gabinetedoprefeito.opo@gmail.com



- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA SEMINFRA, 04 VAGAS, PASSAR PARA 05 VAGAS - SEMINFRA;
- ASSESSOR DE GABINETE, 08 VAGAS, PASSAR PARA 06 VAGAS;
- ASSISTENTE EXECUTIVO DO GABINETE, 03 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA;
- ASSISTENTE EXECUTIVO DA PROCURADORIA JURÍDICA, 02 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA;
- ASSESSOR EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO I, 02 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA;
- ASSESSOR DO SISREG E TFD, 02 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA;
- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE I, 03 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA;
- ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, 02 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA;
- ASSESSOR TÉCNICO DE OFICINA – 04 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA – SEMINFRA;
- ASSISTENTE TÉCNICO EM VACINA – 08 VAGAS, PASSAR PARA 07 VAGA – SEMSAU;

CRIAR CARGO:

- ASSESSOR DE SERVIÇOS DE CEMITÉRIO, CC 3.2, 02 VAGAS – SEMINFRA;
- ASSISTENTE DO SISREG E TFD, CC 6.0, 01 VAGA – SEMSAU;
- AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA, CC 2.0, 01 VAGA – SEMAD;

EXCLUIR CARGOS:

- DIRETOR DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO PARA EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE – SEMAD;
- ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO DA SEMED – SEMED;
- DIRETOR DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR – SEMED;
- DIRETOR DE CONTABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU;
- COORDENADOR DE ENFERMAGEM DO CENTRO CIRÚRGICO DO HM – SEMSAU;
- ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE COMBUSTÍVEL – SEMINFRA;
- ASSESSOR TÉCNICO DE MÁQUINAS PESADAS – SEMINFRA;
- CHEFE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO – SEMINFRA;
- GERÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES – FMDCA – NÍVEL III – SEMAS;
- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SEMMA;
- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – SEMMA;

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

ASSESSOR DE SERVIÇOS DE CEMITÉRIO

Assessorar a chefia em todas as atividades inerentes aos trabalhos executados no cemitério. São atividades exercidas exclusivamente por servidores de carreira.

ASSISTENTE DO SISREG E TFD

Auxiliar nas atividades de preenchimento dos processos de tratamento fora do domicílio dentro e fora do Estado, atendimento, e demais atividades solicitadas pela chefia imediata. São atividades exercidas exclusivamente por servidores de carreira.



AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1º Analisar a Legislação Aplicável: Verificar a conformidade do processo de contratação direta com a Lei nº 14.133/2021 e outras legislações pertinentes, assegurando que todas as etapas estejam em conformidade com os princípios legais.
- 2º Analisar a fundamentação para a escolha do regime de contratação direta, seja por dispensa ou inexigibilidade, garantindo que a justificativa esteja de acordo com os critérios legais estabelecidos.
- 3º Certificar-se de que toda a documentação necessária para a contratação direta esteja completa, atualizada e em conformidade com as exigências legais e regulamentares.
- 4º Avaliar as propostas recebidas, assegurando que sejam justas, competitivas e compatíveis com os preços praticados no mercado.
- 5º Garantir a transparência do processo de contratação direta, incluindo a publicidade dos atos praticados, conforme previsto em lei.
- 6º Observar rigorosamente os critérios para prevenção de conflitos de interesse, conforme estabelecido no art. 7º, III da Lei nº 14.133/2021, evitando qualquer forma de favorecimento ou prejuízo.
- 7º Verificar se o objeto da contratação atende às necessidades da Administração Pública, observando os critérios de qualidade, eficiência e adequação.
- 8º Respeitar o princípio da segregação de funções, evitando acumular responsabilidades que possam comprometer a isenção e a objetividade na condução dos processos de contratação direta.
- 9º Manter a autoridade competente informada sobre o andamento dos processos de contratação direta, especialmente em relação a eventuais irregularidades ou desvios.
- 10º Conduzir o processo, assegurando que a ratificação da contratação direta pela autoridade competente seja realizada com base em documentação completa e justificativa adequada.

ALTERAR AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

ASSESSOR ESPECIAL EXECUTIVO DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS

Assessor no planejamento e ações na área de administração pública voltada para engenharia; Assessorar o Poder Executivo e os Secretários Municipais, em relação ao planejamento, organização e definição de políticas e diretrizes na área de Engenharia; assessorar nos projetos de infra-estrutura e obras públicas, bem como a execução dos projetos de engenharia e demais ações; Assessorar o Departamento de Projetos e Convênios na elaboração de projetos executivos, bem como a documentação necessária para solicitação "e aprovação de convênios junto ao Governo Federal e Estadual; assessorar o Departamento de Projetos e Convênios nas prestações de contas das execuções dos convênios e contratos de repasse de recursos celebrados com a União e do Estado para o Município;

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Solicitação	Gabinete	01/03/2024

ID: 818752	Processo	Documento
CRC: A4F3EE78		
Processo: 1-849/2024		
Usuário: Ana Maria Maltarolo		
Criação: 01/03/2024 10:18:13	Finalização: 01/03/2024 10:21:11	

MD5: 8E4EEBEAEAF4D4DA227A063F0002A174

SHA256: 48B843F4C0EF86AA43C9531680A127A270324D1E657832CBA9B5929FB125CCF2

Súmula/Objeto:

Alteração da Lei 2609/2019.

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	01/03/2024 10:18:13
--------------------------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	01/03/2024 10:18:13
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	01/03/2024 10:40:04
--	--------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 818752 e o CRC A4F3EE78.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)
1-849/2024

Data/Hora: **01/03/2024 10:22:33**
Origem: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Destino: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue Processo autorizado para a alteração da Lei nº. 2609/2019 conforme solicitações (ID 818752) para anexar demonstrativo de custos e posterior envio a contabilidade para a elaboração de cálculo do impacto orçamentário financeiro.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 01/03/2024 às 10:40, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **818762** e o código verificador **D8F2EC01**.

Referência: [Processo nº 1-849/2024](#).

Docto ID: 818762 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA – SEMPLAF

DO : DRH
PARA:DC

ASSUNTO: IMPACTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA ALTERAÇÕES, REESTRUTURAÇÃO DA LEI 2609/2019 E SUAS POSTERIORES:

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO ABAIXO RELACIONADOS:

ALTERAR OS NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO	QUANT. DE CARGOS	VALOR MENSAL ATUAL	VALOR MENSAL COM A ALTERAÇÃO PROPOSTA	DIFERENÇA A MAIOR NO VALOR MENSAL POR SERVIDOR	DIFERENÇA TOTAL A MAIOR NO VALOR MENSAL
DIR. DO DEP. DE ALMOXARIFADO E COMPRAS - CC 3.2 PASSA PARA CC 3.0	01	R\$ 1.800,00 SÓ GRATIF	R\$ 2.200,00 SÓ GRATIF	R\$ 400,00	R\$ 400,00
DIR. DO SETOR ADM. DA SEMINFRA – CC 2.0 PASSA PARA CC 1.3	01	R\$ 2.800,00	R\$ 3.300,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
CHEFE DE EQUIPE DO CEMITÉRIO – CC 4.1.1 PASSA PARA CC 3.2	01	R\$ 1.650,00	R\$ 2.500,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00
ASSESSOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS – CC 1.2 PASSA PARA CC 1.1	01	R\$ 3.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
ASSES. DO PROG. PRIMEIRA INF. NO SUAS – CC 6.0 PASSA PARA 3.2	05	R\$ 1.210,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.290,00	R\$ 6.450,00
ASSESSOR ESPECIAL DE FOTOGRAFIA – CC 3.1 PASSA PARA CC 1.3	01	R\$ 2.510,00	R\$ 3.300,00	R\$ 790,00	R\$ 790,00
DIR. DO DEP. MUN. DE TRÂNSITO – CC 2.0 PASSA PARA CC 1.3	01	R\$ 2.800,00	R\$ 3.800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
ADM. DE UNID. BASICA DE SAÚDE – CC 2.0 PASSA PARA 1.2	08	R\$ 2.800,00	R\$ 3.500,00	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00
COORDENADOR ADMINISTRATIVO – CC 2.0 PASSA PARA CC 1.2	01	R\$ 2.800,00	R\$ 3.500,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
ASSISTENTE DE TELEFONIA – CC 6.0 PASSA PARA CC	01	R\$ 1.210,00	R\$ 1.650,00	R\$ 440,00	R\$ 440,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA – SEMPLAF

4.1.1					
ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNIC. E IMPRENSA – CC 2.0 PASSA PARA CC 1.3	01	R\$ 2.800,00	R\$ 3.800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
COORD. DO CENTRO DE VIG. DE ZOONOSSES – CC 2.0 PARA CC 1.3	01	R\$ 2.800,00	R\$ 3.800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
ASSISTENTE EM SERVIÇOS ESPECIAIS DO GABINETE – CC 2.0 PASSA PARA CC 1.3	02	R\$ 2.800,00	R\$ 3.800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
ASSISTENTE EM SERVIÇOS ESPECIAIS DO GABINETE – CC 2.0 PASSA PARA CC 1.3	02	R\$ 2.800,00	R\$ 3.800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
ADMINISTRADOR DO DISTRITO DE RONDONINAS – CC 1.2 PASSA PARA 1.1	01	R\$ 3.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
TOTAL					R\$ 24.230,00
CUSTO DO INSS PATRONAL = 21 %					R\$ 5.088,30
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A ALTERAÇÃO DOS NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO INFORMADOS					R\$ 29.318,30

CARGO A ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS A MAIOR	QUAN. DE VAGAS ATUAIS	QUANT. DE VAGAS COM ALT.	VALOR MENSAL POR CARGO	DIFERENÇA A MAIOR MENSAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA SEMINFRA CC 4.1.1	04	05	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
TOTAL				R\$ 1.650,00
CUSTO DO INSS PATRONAL = 21%				R\$ 346,50
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A ALTERAÇÃO INFORMADA				R\$ 1.996,50





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA – SEMPLAF

PROPOSTA DE CRIAÇÃO DOS CARGOS ABAIXO RELACIONADOS:

CARGO SOLICITADO PARA CRIAÇÃO	QUANT	VALOR MENSAL POR SERVIDOR	VALOR TOTAL MENSAL C/ A INCLUSÃO PROPOSTA
ASSESSOR DE SERVIÇOS DE CEMITÉRIO – CC 3.2	02	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
ASSISTENTE DO SISREG E TFD – CC 6.0	01	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA – CC 2.0	01	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
TOTAL			R\$ 9.010,00
CUSTO DO INSS PATRONAL = 21 %			R\$ 1.892,10
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A CRIAÇÃO DOS CARGOS SOLICITADOS			R\$ 10.902,10

PROPOSTA DE REDUÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS ABAIXO RELACIONADOS:

CARGO SOLICITADO PARA REDUÇÃO DE VAGAS	QUA	VALOR MENSAL POR CARGO	VALOR TOTAL MENSAL C/ A ALTERAÇÃO PROPOSTA
ASSESSOR DE GABINETE – DE 08 VAGAS PASSA PARA 06 VAGAS	02	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
ASSISTENTE EXECUTIVO DO GABINETE – DE 03 VAGAS PASSA PARA 01 VAGA	02	R\$ 1.210,00	R\$ 2.420,00
ASSISTENTE EXECUTIVO DA PROCURADORIA JURÍDICA - DE 02 VAGAS PASSA PARA 01 VAGA	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA – SEMPLAF

ASSESSOR EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO I – DE 02 VAGAS PASSA PARA 01 VAGA	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
ASSESSOR DO SIREG E TFD – DE 02 VAGAS PASSA PARA 01 VAGA	01	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE I- DE 03 VAGAS PASSA PARA 01 VAGA	02	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – DE 02 VAGAS PASSA PARA 01 VAGA	01	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
ASSESSOR TÉCNICO DE OFICINA – DE 04 VAGAS PASSA PARA 01 VAGA	03	R\$ 3.300,00	R\$ 9.900,00
ASSISTENTE TÉCNICO EM VACINA – DE 08 VAGAS PASSA PARA 07 VAGAS	01	R\$ 678,00	R\$ 678,00
TOTAL			R\$ 29.798,00
CUSTO DO INSS PATRONAL = 21%			R\$ 6.257,58
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A EXCLUSÃO DOS CARGOS SOLICITADOS			R\$ 36.055,58

PROPOSTA DE CRIAÇÃO DOS CARGOS ABAIXO RELACIONADOS:

CARGO SOLICITADO PARA CRIAÇÃO	QUANT	VALOR MENSAL POR SERVIDOR	VALOR TOTAL MENSAL C/ A INCLUSÃO PROPOSTA
ASSESSOR DE SERVIÇOS DE CEMITÉRIO – CC 3.2	02	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
ASSISTENTE DO SISREG E TFD – CC 6.0	01	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA – CC 2.0	01	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
TOTAL			R\$ 9.010,00
CUSTO DO INSS PATRONAL = 21 %			R\$ 1.892,10
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A CRIAÇÃO DOS CARGOS SOLICITADOS			R\$ 10.902,10





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA – SEMPLAF

POSTA DE EXCLUSÃO DOS CARGOS ABAIXO RELACIONADOS:

CARGO SOLICITADO PARA EXCLUSÃO	QUANT	VALOR MENSAL POR CARGO	VALOR TOTAL MENSAL C/ A EXCLUSÃO PROPOSTA
DIRETOR DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO P/ EMISSÃO DE CART. DE IDENTIDADE - SEMAD	01	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00
ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO DA SEMED	01	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
DIRETOR DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR – SEMED	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
DIRETOR DE CONTABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU	01	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
COORD. DE ENFERMAGEM DO CENTRO CIRURG. DO HM - SEMSAU	01	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE COMBUSTÍVEL - SEMINFRA	01	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00
ASSESSOR TÉCNICO DE MÁQUINAS PESADAS – SEMINFRA	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
CHEFE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO – SEMINFRA	01	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00
GERENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC. FMDCA – NÍVEL III – SEMAS	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISC. AMBIENTAL - SEMMA	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENC. AMBIENTAL – SEMMA	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
TOTAL			R\$ 30.230,00
CUSTO DO INSS PATRONAL = 21 %			R\$ 6.348,30
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A EXCLUSÃO DOS CARGOS SOLICITADOS			R\$ 36.578,30





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA – SEMPLAF

VALORES A CONSIDERAR PARA O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO MENSAL NA FOLHA DE PAGAMENTOS

TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A ALTERAÇÃO DOS NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO INFORMADOS	R\$ 29.318,30
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE VAGA A MAIOR PARA O CARGO SOLICITADO	R\$ 1.996,50
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A CRIAÇÃO DOS CARGOS SOLICITADOS	R\$ 10.902,10
VALOR TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A ALTERAÇÃO DOS NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO/ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS E CRIAÇÃO DE CARGOS SOLICITADOS	R\$ 42.216,90
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A REDUÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS SOLICITADOS	R\$ 36.055,58
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A EXCLUSÃO DOS CARGOS SOLICITADOS	R\$ 36.578,30
VALOR TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM AS REDUÇÕES DOS NÚMEROS DE VAGAS E EXCLUSÕES DE CARGOS SOLICITADOS	R\$ 72.633,88
DIFERENÇA MENSAL QUE SERÁ A MENOR NA FOLHA DE PAGAMENTOS, COM A PROPOSTA ATUAL DE ALTERAÇÃO NA LEI	R\$ 30.416,98





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha	DE VALORES PARA IMPACTO	01/03/2024

ID:	819102	Processo	Documento
CRC:	0D62DF33		
Processo:	1-849/2024		
Usuário:	Sirlei Ursolina F Martines		
Criação:	01/03/2024 12:09:28	Finalização:	01/03/2024 12:10:51

MD5:	4EF8D21D8786C68818BC7880B3909BE9
SHA256:	8D5A68373B3B5FF2BC2D7FF4B0BE3E4D92266CF91A982406EC1928B38851C3BC

Súmula/Objeto:

PLANILHA COM VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	01/03/2024 12:09:28
--------------------------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	01/03/2024 12:09:28
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Sirlei Ursolina F Martines	Diretora do Departamento de Recursos Humanos	01/03/2024 12:11:04
---	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 819102 e o CRC 0D62DF33.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)
1-849/2024

Data/Hora: **01/03/2024 12:11:20**

Origem: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**

Destino: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**

Finalidade: **()**

Despacho:

Segue o processo com planilha de valores onde verifica-se que a diferença mensal no valor de R\$ 30.416,98, será a menor na folha de pagamentos, com a proposta atual de alteração na Lei n 2609/2019.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Sirlei Ursolina F Martines, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 01/03/2024 às 12:17, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **819143** e o código verificador **D0EBAA98**.

Referência: [Processo nº 1-849/2024](#).

Docto ID: 819143 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 3)
1-849/2024

Data/Hora: **04/03/2024 11:44:50**
Origem: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Destino: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminhamos processo para ajustes.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso, Dir. Depto de Contabilidade**, em 04/03/2024 às 11:45, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **820149** e o código verificador **3A172D71**.

Referência: [Processo nº 1-849/2024](#).

Docto ID: 820149 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DO: GABINETE DO PREFEITO
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA
Em, 04/03/2024

Prezada Senhora,

Cumpre-nos solicitar à Vossa Senhoria, a viabilização da elaboração do Projeto de Lei para alteração da Lei Municipal nº 2609, de 16/05/2019, que dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro da Administração Municipal.

CRIAR CARGO:

- ASSISTENTE EM SERVIÇOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E CONSERVAÇÃO, CC 4.1.1, 01 VAGA – SEMINFRA;

ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS:

- ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, 04 VAGAS, PASSAR PARA 03 VAGAS - SEMINFRA;

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Exercer atividades quanto à limpeza e conservação do espaço público do Município, prestando informações e demonstrativos sobre os serviços executados; exercer atividades de limpeza urbana na coleta de lixo resíduos sólidos, bem como atividades de menor complexidade. Carregar e descarregar caminhão; fazer a limpeza de ruas, varrer, levar e remover o lixo de detritos das ruas e prédios municipais; proceder a limpeza de oficinas, depósitos de lixo e detritos orgânicos; cuidar dos sanitários públicos; executar outras tarefas correlatas. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função. Executar os serviços de varrição dos logradouros; executar os serviços de coleta de lixo; executar serviços de manutenção de limpeza pública; executar serviços de pintura e conservação de meio-fio; executar os serviços de capina nos logradouros públicos; executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. São atividades exercidas exclusivamente por servidores de carreira.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Av: Daniel Comboni, 1156 – Bairro Jd Tropical – Ouro Preto do Oeste/RO – CEP 76920-000
Fones (69) 3461 5887 (69) 9976 8463 e-mail: gabinetedoprefeito.opo@gmail.com





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Solicitação	Gabinete do Prefeito	05/03/2024

ID: 821434	Processo	Documento
CRC: F804DC8F		
Processo: 1-849/2024		
Usuário: Ana Maria Maltarolo		
Criação: 05/03/2024 11:50:30	Finalização: 05/03/2024 11:52:48	

MD5: AB134A085262657C07C7CB4D8F3FBB78
SHA256: 65E669BF1CFDA2C04DCAF9344CBE2DD367A22FD839CE6D419187F13D53EA9071

Súmula/Objeto:

solicitação de alteração da Lei 2609/2019

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	05/03/2024 11:50:30
--------------------------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	05/03/2024 11:50:30
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	05/03/2024 12:47:51
--	--------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 821434 e o CRC F804DC8F.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E ATENDIMENTO A LEI
DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

Objeto: Aumento de despesas em decorrência da alteração da Lei nº 3.216/2023, para a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro da Administração Municipal.

**A) DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA À LEI DE
RESPONSABILIDADE FISCAL**

Declaro nos termos do artigo 16, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa referente ao piso salarial dos ACS e ACE tem adequação orçamentária e financeira no exercício de 2024, e que a despesa abaixo identificada está adequada à Lei 4.320 de 17 de março de 1964. E a despesa está prevista no PPA-Plano Plurianual 2022/2025, na LOA- Lei de Diretrizes Orçamentária e na LOA-Lei Orçamentária Anual e estando contemplada de acordo com o recurso abaixo:

B) DEMONSTRAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DA DESPESA

Em atendimento ao Art. 17, § 1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 a despesa será custeada com recursos do Tesouro Municipal em decorrência dos cargos que serão extintos e alteração das vagas.

**C) COMPROVAÇÃO DE QUE A DESPESA NÃO AFETARÁ OS RESULTADOS E METAS
FISCAIS E DO EQUILÍBRIO DA EXECUÇÃO DA DESPESA**

Em atendimento ao Art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaramos que a despesa aumentada não afetará as metas de resultados fiscais no Anexos de Metas Fiscais, e que os seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, serão compensados pela redução permanente em razão dos cargos extintos e das vagas alteradas.

Ouro Preto do Oeste/RO, 05 de março de 2024.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito



ID: 824457 e CRC: 811F6855C



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Declaração de Adequação Financeira	GP	05/03/2024

ID: 821457	Processo	Documento
CRC: 1D31865C		
Processo: 1-849/2024		
Usuário: Ana Maria Maltarolo		
Criação: 05/03/2024 11:53:05	Finalização: 05/03/2024 11:57:59	

MD5: **820271E9068F3F29DDB8FAA6B64ACFE3**

SHA256: **740D9FD7ED9D699C026EB2E8975621FD92D68339B296EEF926202973A8005727**

Súmula/Objeto:

ALTERAÇÃO DA LEI 2609/2019

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	05/03/2024 11:53:05
--------------------------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	05/03/2024 11:53:05
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	05/03/2024 12:47:52
---	--------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 821457 e o CRC 1D31865C.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)

1-849/2024

Data/Hora: **05/03/2024 11:59:45**

Origem: **GABINETE DO PREFEITO (71)**

Destino: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**

Finalidade: **()**

Despacho:

Segue Processo autorizado para a alteração da Lei nº. 2609/2019 conforme solicitações (ID 818752 e 821434) para anexar demonstrativo de custos e posterior envio a contabilidade para a elaboração de cálculo do impacto orçamentário financeiro.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 05/03/2024 às 12:46, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **821514** e o código verificador **58BEB03**.

Referência: [Processo nº 1-849/2024](#).

Docto ID: 821514 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA – SEMPLAF

ASSUNTO: IMPACTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA ALTERAÇÕES, REESTRUTURAÇÃO DA LEI 2609/2019 E SUAS POSTERIORES:

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO ABAIXO RELACIONADOS:

ALTERAR OS NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO	QUANT. DE CARGOS	VALOR MENSAL ATUAL	VALOR MENSAL COM A ALTERAÇÃO PROPOSTA	DIFERENÇA A MAIOR NO VALOR MENSAL POR SERVIDOR	DIFERENÇA TOTAL A MAIOR NO VALOR MENSAL
DIR. DO DEP. DE ALMOXARIFADO E COMPRAS - CC 3.2 PASSA PARA CC 3.0	01	R\$ 1.800,00 SÓ GRATIF	R\$ 2.200,00 SÓ GRATIF	R\$ 400,00	R\$ 400,00
DIR. DO SETOR ADM. DA SEMINFRA – CC 2.0 PASSA PARA CC 1.3	01	R\$ 2.800,00	R\$ 3.300,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
CHEFE DE EQUIPE DO CEMITÉRIO – CC 4.1.1 PASSA PARA CC 3.2	01	R\$ 1.650,00	R\$ 2.500,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00
ASSESSOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS – CC 1.2 PASSA PARA CC 1.1	01	R\$ 3.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
ASSES. DO PROG. PRIMEIRA INF. NO SUAS – CC 6.0 PASSA PARA 3.2	05	R\$ 1.210,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.290,00	R\$ 6.450,00
ASSESSOR ESPECIAL DE FOTOGRAFIA – CC 3.1 PASSA PARA CC 1.3	01	R\$ 2.510,00	R\$ 3.300,00	R\$ 790,00	R\$ 790,00
DIR. DO DEP. MUN. DE TRÂNSITO – CC 2.0 PASSA PARA CC 1.3	01	R\$ 2.800,00	R\$ 3.800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
ADM. DE UNID. BASICA DE SAÚDE – CC 2.0 PASSA PARA 1.2	08	R\$ 2.800,00	R\$ 3.500,00	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00
COORDENADOR ADMINISTRATIVO – CC 2.0 PASSA PARA CC 1.2	01	R\$ 2.800,00	R\$ 3.500,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
ASSIST. DE TELEFONIA – CC 6.0 PASSA PARA CC	01	R\$ 1.210,00	R\$ 1.650,00	R\$ 440,00	R\$ 440,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA – SEMPLAF

4.1.1					
ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNIC. E IMPRENSA – CC 2.0 PASSA PARA CC 1.3	01	R\$ 2.800,00	R\$ 3.800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
COORD. DO CENTRO DE VIG. DE ZOONOSSES – CC 2.0 PARA CC 1.3	01	R\$ 2.800,00	R\$ 3.800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
ASSISTENTE EM SERVIÇOS ESPECIAIS DO GABINETE – CC 2.0 PASSA PARA CC 1.3	02	R\$ 2.800,00	R\$ 3.800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
ASSISTENTE EM SERVIÇOS ESPECIAIS DO GABINETE – CC 2.0 PASSA PARA CC 1.3	02	R\$ 2.800,00	R\$ 3.800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
ADMINISTRADOR DO DISTRITO DE RONDONINAS – CC 1.2 PASSA PARA 1.1	01	R\$ 3.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
TOTAL					R\$ 24.230,00
CUSTO DO INSS PATRONAL = 21 %					R\$ 5.088,30
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A ALTERAÇÃO DOS NIVEIS DE REMUNERAÇÃO INFORMADOS					R\$ 29.318,30

CARGO A ALTERAR O NUMERO DE VAGAS A MAIOR	QUAN. DE VAGAS ATUAIS	QUANT. DE VAGAS COM ALT.	VALOR MENSAL POR CARGO	DIFERENÇA A MAIOR MENSAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA SEMINFRA CC 4.1.1	04	05	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
TOTAL				R\$ 1.650,00
CUSTO DO INSS PATRONAL = 21%				R\$ 346,50
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A ALTERAÇÃO INFORMADA				R\$ 1.996,50





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA – SEMPLAF

PROPOSTA DE CRIAÇÃO DOS CARGOS ABAIXO RELACIONADOS:

CARGO SOLICITADO PARA CRIAÇÃO	QUANT	VALOR MENSAL POR SERVIDOR	VALOR TOTAL MENSAL C/ A INCLUSÃO PROPOSTA
ASSESSOR DE SERVIÇOS DE CEMITÉRIO – CC 3.2	02	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
ASSISTENTE DO SISREG E TFD – CC 6.0	01	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA – CC 2.0	01	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
ASSISTENTE EM SERV. GERAIS DO DEP. DE LIMP. PUB. E CONS. – SEMINFRA –CC 4.1.1	01	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
TOTAL			R\$ 10.660,00
CUSTO DO INSS PATRONAL = 21 %			R\$ 2.238,60
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A CRIAÇÃO DOS CARGOS SOLICITADOS			R\$ 12.898,60

PROPOSTA DE REDUÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS ABAIXO RELACIONADOS:

CARGO SOLICITADO PARA REDUÇÃO DE VAGAS	QUA	VALOR MENSAL POR CARGO	VALOR TOTAL MENSAL C/ A ALTERAÇÃO PROPOSTA
ASSESSOR DE GABINETE – DE 08 VAGAS PASSA PARA 06 VAGAS	02	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
ASSISTENTE EXECUTIVO DO GABINETE – DE 03 VAGAS PASSA PARA 01 VAGA	02	R\$ 1.210,00	R\$ 2.420,00
ASSISTENTE EXECUTIVO DA PROCURADORIA JURÍDICA - DE 02 VAGAS PASSA PARA 01 VAGA	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA – SEMPLAF

ASSESSOR EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO I – DE 02 VAGAS PASSA PARA 01 VAGA	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
ASSESSOR DO SIREG E TFD – DE 02 VAGAS PASSA PARA 01 VAGA	01	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE I- DE 03 VAGAS PASSA PARA 01 VAGA	02	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – DE 02 VAGAS PASSA PARA 01 VAGA	01	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
ASSESSOR TÉCNICO DE OFICINA – DE 04 VAGAS PASSA PARA 01 VAGA	03	R\$ 3.300,00	R\$ 9.900,00
ASSISTENTE TÉCNICO EM VACINA – DE 08 VAGAS PASSA PARA 07 VAGAS	01	R\$ 678,00	R\$ 678,00
ASSISTENTE EM SERV. DE JARDINAGEM – DE 04 VAGAS PASSA PARA 03 VAGAS	01	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00
TOTAL			R\$ 31.008,00
CUSTO DO INSS PATRONAL = 21%			R\$ 6.511,68
TOTAL DOS CUSTOS MENSIS COM A REDUÇÃO DE VAGAS DOS CARGOS SOLICITADOS			R\$ 37.519,68

POSTA DE EXCLUSÃO DOS CARGOS ABAIXO RELACIONADOS:

CARGO SOLICITADO PARA EXCLUSÃO	QUANT	VALOR MENSAL POR CARGO	VALOR TOTAL MENSAL C/ A EXCLUSÃO PROPOSTA
DIRETOR DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO P/ EMISSÃO DE CART. DE IDENTIDADE - SEMAD	01	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00
ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO DA SEMED	01	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
DIRETOR DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR – SEMED	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
DIRETOR DE CONTABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU	01	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
COORD. DE ENFERMAGEM DO CENTRO CIRURG. DO HM - SEMSAU	01	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE COMBUSTÍVEL - SEMINFRA	01	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00
ASSESSOR TÉCNICO DE MÁQUINAS PESADAS – SEMINFRA	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
CHEFE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO – SEMINFRA	01	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00
GERÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC. FMDCA – NÍVEL III – SEMAS	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA – SEMPLAF

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISC. AMBIENTAL - SEMMA	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENC. AMBIENTAL – SEMMA	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
TOTAL			R\$ 30.230,00
CUSTO DO INSS PATRONAL = 21 %			R\$ 6.348,30
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A EXCLUSÃO DOS CARGOS SOLICITADOS			R\$ 36.578,30

VALORES A CONSIDERAR PARA O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO MENSAL NA FOLHA DE PAGAMENTOS

TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A ALTERAÇÃO DOS NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO INFORMADOS	R\$ 29.318,30
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A ALTERAÇÃO DO NUMERO DE VAGA A MAIOR PARA O CARGO SOLICITADO	R\$ 1.996,50
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A CRIAÇÃO DOS CARGOS SOLICITADOS	R\$ 12.898,60
VALOR TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A ALTERAÇÃO DOS NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO/ALTERAÇÃO DO NUMERO DE VAGAS E CRIAÇÃO DE CARGOS SOLICITADOS	R\$ 44.213,40
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A REDUÇÃO DO NUMERO DE VAGAS DOS CARGOS SOLICITADOS	R\$ 37.519,68
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A EXCLUSÃO DOS CARGOS SOLICITADOS	R\$ 36.578,30
VALOR TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM AS REDUÇÕES DOS NUMEROS DE VAGAS E EXCLUSÕES DE CARGOS SOLICITADOS	R\$ 74.097,98
DIFERENÇA MENSAL QUE SERÁ A MENOR NA FOLHA DE PAGAMENTOS, COM A PROPOSTA ATUAL DE ALTERAÇÃO NA LEI	R\$ 29.884,58





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Planilha		COM INCLUSÃO DAS ALTERAÇÕES		05/03/2024	
ID:	821773	Processo		Documento	
CRC:	C054912E				
Processo:	1-849/2024				
Usuário:	Sirlei Ursolina F Martines				
Criação:	05/03/2024 13:13:02 Finalização: 05/03/2024 13:14:27				
MD5:	7F2E5602D6B723F892AED43AD96BEED6				
SHA256:	7745A8950AF291725DF3FAE84E09327E3BC3E5C09975AED666F883BD6C78151D				
Súmula/Objeto:					
PLANILHA PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO					
INTERESSADOS					
PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO		OURO PRETO DO OESTE		RO	05/03/2024 13:13:02
ASSUNTOS					
PROJETO DE LEI				05/03/2024 13:13:02	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 821773 e o CRC C054912E.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 5)
1-849/2024

Data/Hora: **05/03/2024 13:15:22**

Origem: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**

Destino: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**

Finalidade: **()**

Despacho:

Segue o processo com planilha de valores onde verifica-se que a diferença mensal no valor de R\$ 29.884,58, será a menor na folha mensal de pagamentos, com a proposta atual de alteração na Lei n 2609/2019.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Sirlei Ursolina F Martines, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 05/03/2024 às 13:16, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **821780** e o código verificador **CB900AF5**.

Referência: [Processo nº 1-849/2024](#).

Docto ID: 821780 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer CONTABIL nº 523/CONT/2024 - ANALISE DE DESPESA COM PESSOAL, relatório de Impacto de Índice orçamentário e financeiro de ANALISE DE CRIAÇÃO E EXCLUSÃO DE CARGOS

Assunto: Aumento de despesa com pessoal decorrente de alteração/aumento/criação de CRIAÇÃO E EXCLUSÃO DE VAGAS/CARGOS

Em análise ao processo o Gabinete, processo [1-849/2024](#), solicitou análise para aumento de despesa de pessoal conforme [Solicitação Gabinete de 01/03/2024 \(ID 818752\)](#), e demais documentos.

Em face ao que se conta no pedido de abertura de processo destinado a vantagem de pessoal, no que se refere a LRF o relatório de impacto deve abranger os dois exercícios subsequentes, assim conforme demonstrativo da Receita Corrente Líquida do [Anexo 003 RREO JAN2024 de 04/03/2024 \(ID 819455\)](#) da despesa com pessoal do poder executivo Mês de Janeiro de 2024 nos termos da LC 173/2020 do período Fev/2023 a Jan/2024, temos os seguintes dados Receita Corrente Líquida ajustada para os limites de despesas com pessoal R\$ 157.850.397,33 e despesas do Poder Executivo acumuladas nos últimos 12(doze) meses em R\$ 82.855.752,74 conforme [Anexo RGF JAN2024 de 04/03/2024 \(ID 819452\)](#), em que encontra-se em 51,86%(Quarenta e seis virgula trinta e oito por cento) em que o limite máximo é de 54,00% (Cinquenta e quatro por cento).

Ressaltamos que compõem a análise das despesas as despesas já criadas no mês de Fevereiro/2024, conforme [Parecer 510 de 07/02/2024 \(ID 799465\)](#) e [Parecer 511 de 07/02/2024 \(ID 799524\)](#).

Ainda que foi efetuado estudo de redução de despesa de pessoal conforme estudo [Demonstrativo de Resultado 001 de 18/02/2024 \(ID 805865\)](#), em que segundo os dados haverá redução de R\$ 2.955.067,72 no ano de 2024, em face a redução das despesas de RGPS(INSS) e RPPS(IPSM)

Assim considerando as despesas decorrentes de realização das alterações propostas conforme [Planilha COM INCLUSÃO DAS ALTERAÇÕES SOLICITADAS PELO GABIN de 05/03/2024 \(ID 821773\)](#), os acréscimos de despesas para os anos de 2024 a 2027, terão o seguinte comportamento:

Obs: O valor final expresso no relatório de impacto do DRH o correto será R\$ -29.884,58.

ANO	2024	2025	2026	2027
Fator de Atualização/IPCA	0,00	4,02	4,14	4,00
Rcl em R\$	157.850.397,33	164.195.983,30	170.993.697,01	177.833.444,89
% Sobre a RCL	51,86%	48,45%	48,42%	48,51%
DESPESA ACUMULADA	81.855.752,74	79.547.501,64	82.788.030,70	86.259.891,98
Despesa Criação/Alteração/Vantagens Cargos em R\$				
Ajustes Redução	216.272,20	0	0	0
Despesa Mensal	42.719,49	44.436,81	46.276,50	48.127,56
Anual x 13,3	- 2.308.251,10	591.009,62	615.477,42	640.096,51
Despesa Total Anual	79.547.501,64	82.788.030,70	86.259.891,98	89.756.564,16
% Sobre a RCL	50,3942%	50,4203%	50,4462%	50,4723%

Importante destacar que nos cálculos anteriores, não estão previstos: a) as despesas com atestados médicos, licenças saúde e ainda a eventuais despesas variáveis com horas extraordinárias e demais licenças que decorrem dos direitos e ganhos dos salários dos servidores quando se enquadram no quadro de pessoal efetivo; b) reenquadramento de pessoal ao plano de Cargos e Salários que havia sido interrompido por força do inciso IX do artigo 8º da LC 173/2020.

Além de tudo, tem-se ainda dispositivos constitucionais a serem atendidos, conforme estipulado pela legislação ulterior para limitação, e ainda providencias nesse sentido no que tange o artigo 169 da CF quando da assunção e aumento de despesa com pessoal, além das previsões expressas nos artigos 16 e 17 da LRF, **conforme informado no [Declaração de Adequação Financeira GP de 05/03/2024 \(ID 821457\)](#)**, que visam atender a consequente despesa nos exercícios vindouros.

Doutro norte em face ao que versa a [Planilha COM INCLUSÃO DAS ALTERAÇÕES SOLICITADAS PELO GABIN de 05/03/2024 \(ID 821773\)](#), com a [Anexo 003 RREO JAN2024 de 04/03/2024 \(ID 819455\)](#) e [Anexo RGF JAN2024 de 04/03/2024 \(ID 819452\)](#), entendemos que seja possível os referidos acréscimos/aumentos dos cargos e das vantagens.

Por tudo, alertamos e advertimos ao gestor quando alcançadas, em que importam em adoção de medidas em face de quando se ultrapassar o limite de alerta que é de 48,60% da despesa com pessoal na forma do artigo 59 inciso I § 1º da LRF, 51,30% do limite prudencial estabelecido pelo artigo 22 § único da LRF.

Ainda que importa, destacar que nos termos da LC 178/2021 contarão todas as despesas para fins de apuração do limite com pessoal, sem que haja as deduções como ocorria em exercícios anteriores, o que importa ao gestor mais cuidados e controle com as despesas com pessoal.

Destaca-se ainda que as receitas advindas de emenda individual e emendas de bancadas na forma do artigo 166-A da CF e § 16 artigo 166 da Carta Magna não constituem base para a RCL, os quais são deduzidas, assim com as receitas de capital (investimentos) bem com os recursos do FITHA, além da outras receitas na forma da Lei, como operações de créditos.

Adverte-se que para a assunção da despesa é imprescindível o prévio conhecimento bem as estar assegurado a disponibilidade orçamentária de que trata o inciso I do artigo 169 da CF.

Considerando que o índice acumulado calculado com base na despesa com pessoal quando, encontra-se:

- a) ACIMA DO LIMITE DE ALERTA** tipificados pelo inciso II do §1º do art. 59 da LRF, que é de 48,60% e;
- b) ACIMA DO LIMITE PRUDENCIAL** parágrafo único do art. 22 da LRF, que é de 51,30% e;
- c) ACIMA DO LIMITE MÁXIMO (IX)** (incisos I, II e III, art. 20 da LRF, que é de 54,00%;

Estando assim em **50,3942%** no ano de 2024, chegando a **50,4203%** em 2025, em que chegara a **50,4462% em 2026 e 50,4723% em 2027**, conforme [Anexo RGF JAN2024 de 04/03/2024 \(ID 819452\)](#) no Anexo I, e ainda ao que se prevê os gatilhos previstos pela Emenda Constitucional 109/2021 na forma do artigo 167-A;

Adverte-se que como demonstrado no primeiro ano(2024) e exercícios seguintes, encontra-se ACIMA do limite de ALERTA estabelecido pela LRF, entretanto aos ajustes de acordo com o RREO JANEIRO/2024 e despesas pessoal RGF JANEIRO/2024, possui elevado índice como demonstrado acima, estando assim ACIMA do limite de alerta e ABAIXO do limite prudencial.

Por derradeiro, é fato de que as despesas enunciadas impactarão as despesas qual seja possa ser em caráter permanente, ou seja, os cálculos efetuados, muito embora se transcrevam nos exercícios de 2024 a 2027, estes não possuem extensão a apenas a estes exercícios, o que impacta ao que se prevê a LC 173/2020.

Porquanto ao que se demonstra que o referido projeto encontra-se acima do que poderia conceder o município, ao tempo que é fato de que as despesas enunciadas impactarão as despesas qual seja possa ser em caráter permanente, ou seja, os cálculos efetuados, muito embora se transcrevam nos exercícios de 2024 a 2027, estes não possuem extensão a apenas a estes exercícios, o que impacta ao que se prevê a LC 173/2020.

Ha de se ressaltar que as despesas que ja foram criadas por meio do ID 799465 e 799524 possui amparo nos termo do ID [Acórdão PPL-TC 00008/22 referente ao processo 00334/22 de 04/03/2024 \(ID 819476\)](#) - PPL-TC 00008/22 - Parecer Prévio - Tribunal Pleno Decisão, exarado ao Processo 334/22 TCE RO, de consulta Associação Rondoniense do Municípios, em face a aplicabilidade da implantação do Piso do Magistério,

consoante ao Parecer Prévio PPL nº. 064/2021, o índice de despesa com pessoal deve em face a presunção de exceção do artigo 22, § Único, I da LRF ser subtraído da aplicação de medida de caráter informativo à prestação de contas anual em caso de haver extrapolação decorrente do referido ajuste de implantação de piso, o qual deve haver manifestação expressa, devidamente instruída e justificada na prestação de contas anual.

É o parecer técnico com fundamento às informações produzidas tecnicamente, à necessidade e exigência legal, em que pese o índice de aumento de despesa enunciado, por se tratar de despesa que se estende a outros exercícios possui impactos relevantes às contas públicas e ao equilíbrio fiscal da municipalidade.

Tendo em vista os índices possuem adequação à despesa não estando ainda acima do limite legal, abaixo do limite prudencial, e pelas disposições do PPL-TC 00008/22 - Parecer Prévio - Tribunal Pleno Decisão, exarado ao Processo 334/22 TCE RO, inclusive atende à condição das disposições expressas na LRF no ID [Declaração de Adequação Financeira GP de 05/03/2024 \(ID 821457\)](#), seja:

- a) Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF, Art. 16, § 2º)
- b) Os atos que criaram ou aumentaram as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado foram instruídos com a demonstração da origem dos recursos para seu custeio? (LRF, Art. 17, § 1º)
- c) O ato está acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetou as metas de resultados fiscais no Anexos de Metas Fiscais, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, serem compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa? (LRF, Art. 17, § 2º)

Somos de parecer pela continuidade do presente processo.

Ouro Preto do Oeste/RO, 05 de março de 2024.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso, Dir. Depto de Contabilidade**, em 05/03/2024 às 14:46, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **821879** e o código verificador **D4387989**.

Referência: [Processo nº 1-849/2024](#).

Docto ID: 821879 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 6)
1-849/2024

Data/Hora: 05/03/2024 14:47:04
Origem: DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)
Destino: SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)
Finalidade: ()

Despacho:

Encaminhamos processo para análise e manifestação conforme Parecer ID [Parecer 523 de 05/03/2024 \(ID 821879\)](#).

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso, Dir. Depto de Contabilidade**, em 05/03/2024 às 14:48, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **821905** e o código verificador **453BCF43**.

Referência: [Processo nº 1-849/2024](#).

Docto ID: 821905 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer nº 36/CSCI/2024

Considerando o Parecer CONTABIL nº 523/CONT/2024 constante no (ID 821879) que apresenta as informações a seguir demonstrando o impacto da como se verá a seguir:

ANALISE DE DESPESA COM PESSOAL, relatório de Impacto de Índice orçamentário e financeiro de ANALISE DE CRIAÇÃO E EXCLUSAO DE CARGOS

Assunto: Aumento de despesa com pessoal decorrente de alteração/aumento/criação de CRIACAO E EXCLUSAO DE VAGAS/CARGOS

Em análise ao processo o Gabinete, processo 1-849/2024, solicitou analise para aumento de despesa de pessoal conforme Solicitação Gabinete de 01/03/2024 (ID 818752), e demais documentos.

Em face ao que se conta no pedido de abertura de processo destinado a vantagem de pessoal, no que se refere a LRF o relatório de impacto deve abranger os dois exercícios subsequentes, assim conforme demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Anexo 003 RREO JAN2024 de 04/03/2024 (ID 819455) da despesa com pessoal do poder executivo Mês de Janeiro de 2024 nos termo da LC 173/2020 do período Fev/2023 a Jan/2024, temos os seguintes dados Receita Corrente Líquida ajustada para os limites de despesas com pessoal R\$ 157.850.397,33 e despesas do Poder Executivo acumuladas nos últimos 12(doze) meses em R\$ 82.855.752,74 conforme Anexo RGF JAN2024 de 04/03/2024 (ID 819452) em que encontra-se em 51,86%(Quarenta e seis virgula trinta e oito por cento) em que o limite máximo é de 54,00%(Cinquenta e quatro por cento).

Ressaltamos que compõem a analise da despesas as despesas já criadas no mês de Fevereiro/2024, conforme Parecer 510 de 07/02/2024 (ID 799465) e Parecer 511 de 07/02/2024 (ID 799524) Ainda que foi efetuado estudo de redução de despesa de pessoal conforme estudo Demonstrativo de Resultado 001 de 18/02/2024 (ID 805865), em que segundo os dados haverá redução de R\$ 2.955.067,72 no ano de 2024, em face a redução das despesas de RGPS(INSS) e RPPS(IPSM)

Assim considerando as despesas decorrentes de realização das alterações propostas conforme Planilha COM INCLUSÃO DAS ALTERAÇÕES SOLICITADAS PELO GABIN de 05/03/2024 (ID 821773) os acréscimos de despesas para os anos de 2024 a 2027, terão o seguinte comportamento:

Obs: O valor final expresso no relatório de impacto do DRH o correto será R\$ -29.884,58.

ANO	2024	2025	2026	2027
Fator de Atualizacao/IPCA	0,00	4,02	4,14	4,00
Rcl em R\$	157.850.397,33	164.195.983,30	170.993.697,01	177.833.444,89
% Sobre a RCL	51,86%	48,45%	48,42%	48,51%
DESPESA ACUMULADA	81.855.752,74	79.547.501,64	82.788.030,70	86.259.891,98
Despesa Criacao/Alteracao/Vantagens Cargos em R\$				
Ajustes Reducao	216.272,20	0	0	0
Despesa Mensal	42.719,49	44.436,81	46.276,50	48.127,56
Anual x 13,3	- 2.308.251,10	591.009,62	615.477,42	640.096,51
Despesa Total Anual	79.547.501,64	82.788.030,70	86.259.891,98	89.756.564,16

% Sobre a RCL	50,3942%	50,4203%	50,4462%	50,4723%
---------------	----------	----------	----------	----------

Importante destacar que nos cálculos anteriores, não estão previstos: **a) as despesas com atestados médicos, licenças saúde e ainda a eventuais despesas variáveis com horas extraordinárias e demais licenças que decorrem dos direitos e ganhos dos salários dos servidores quando se enquadram no quadro de pessoal efetivo; b) reenquadramento de pessoal ao plano de Cargos e Salários que havia sido interrompido por força do inciso IX do artigo 8º da LC 173/2020.**

Além de tudo, tem-se ainda dispositivos constitucionais a serem atendidos, conforme estipulado pela legislação ulterior para limitação, e ainda providencias nesse sentido no que tange o artigo 169 da CF quando da assunção e aumento de despesa com pessoal, além das previsões expressas nos artigos 16 e 17 da LRF, **conforme informado no Declaração de Adequação Financeira GP de 05/03/2024 (ID 821457)**, que visam atender a consequente despesa nos exercícios vindouros.

Doutro norte em face ao que versa a Planilha COM INCLUSÃO DAS ALTERAÇÕES SOLICITADAS PELO GABIN de 05/03/2024 (ID 821773), com a Anexo 003 RREO JAN2024 de 04/03/2024 (ID 819455) e Anexo RGF JAN2024 de 04/03/2024 (ID 819452), entendemos que seja possível os referidos acréscimos/aumentos dos cargos e das vantagens.

Por tudo, alertamos e advertimos ao gestor quando alcançadas, em que importam em adoção de medidas em face de quando se ultrapassar o limite de alerta que é de 48,60% da despesa com pessoal na forma do artigo 59 inciso I § 1º da LRF, 51,30% do limite prudencial estabelecido pelo artigo 22 § único da LRF.

Ainda que importa, destacar que nos termos da LC 178/2021 contarão todas as despesas para fins de apuração do limite com pessoal, sem que haja as deduções como ocorria em exercícios anteriores, o que importa ao gestor mais cuidados e controle com as despesas com pessoal.

Destaca-se ainda que as receitas advindas de emenda individual e emendas de bancadas na forma do artigo 166-A da CF e § 16 artigo 166 da Carta Magna não constituem base para a RCL, os quais são deduzidas, assim com as receitas de capital (investimentos) bem com os recursos do FITHA, além da outras receitas na forma da Lei, como operações de créditos.

Adverte-se que para a assunção da despesa é imprescindível o prévio conhecimento bem as estar assegurado a disponibilidade orçamentária de que trata o inciso I do artigo 169 da CF.

Considerando que o índice acumulado calculado com base na despesa com pessoal quando, encontra-se:
a) ACIMA DO LIMITE DE ALERTA tipificados pelo inciso II do §1º do art. 59 da LRF, que é de 48,60% e;
b) ACIMA DO LIMITE PRUDENCIAL parágrafo único do art. 22 da LRF, que é de 51,30% e;
c) ACIMA DO LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF, que é de 54,00%;

Estando assim em **50,3942%** no ano de 2024, chegando a **50,4203%** em 2025, em que chegara a **50,4462% em 2026 e 50,4723% em 2027**, conforme Anexo RGF JAN2024 de 04/03/2024 (ID 819452) no Anexo I, e ainda ao que se prevê os gatilhos previstos pela Emenda Constitucional 109/2021 na forma do artigo 167-A;

Adverte-se que como demonstrado no primeiro ano (2024) e exercícios seguintes, encontra-se ACIMA do limite de ALERTA estabelecido pela LRF, entretanto aos ajustes de acordo com o RREO JANEIRO/2024 e despesas pessoal RGF JANEIRO/2024, possui elevado índice como demonstrado acima, estando assim ACIMA do limite de alerta e ABAIXO do limite prudencial.

Por derradeiro, é fato de que as despesas enunciadas impactarão as despesas qual seja possa ser em caráter permanente, ou seja, os cálculos efetuados, muito embora se transcrevam nos exercícios de 2024 a 2027, estes não possuem extensão a apenas a estes exercícios, o que impacta ao que se prevê a LC 173/2020.



Porquanto ao que se demonstra que o referido projeto encontra-se acima do que poderia conceder o município, ao tempo que é fato de que as despesas enunciadas impactarão as despesas qual seja possa ser em caráter permanente, ou seja, os cálculos efetuados, muito embora se transcrevam nos exercícios de 2024 a 2027, estes não possuem extensão a apenas a estes exercícios, o que impacta ao que se prevê a LC 173/2020.

Ha de se ressaltar que as despesas que ja foram criadas por meio do ID 799465 e 799524 possui amparo nos termo do ID Acórdão PPL-TC 00008/22 referente ao processo 00334/22 de 04/03/2024 (ID 819476) - PPL-TC 00008/22 - Parecer Prévio - Tribunal Pleno Decisão, exarado ao Processo 334/22 TCE RO, de consulta da Associação Rondoniense do Municípios, em face a aplicabilidade da implantação do Piso do Magistério, consoante ao Parecer Prévio PPL nº. 064/2021, o índice de despesa com pessoal deve em face a presunção de exceção do artigo 22, § Único, I da LRF ser subtraído da aplicação de medida de caráter informativo à prestação de contas anual em caso de haver extrapolação decorrente do referido ajuste de implantação de piso, o qual deve haver manifestação expressa, devidamente instruída e justificada na prestação de contas anual.

É o parecer técnico com fundamento às informações produzidas tecnicamente, à necessidade e exigência legal, em que pese o índice de aumento de despesa enunciado, por se tratar de despesa que se estende a outros exercícios possui impactos relevantes às contas públicas e ao equilíbrio fiscal da municipalidade.

Tendo em vista os índices possuem adequação à despesa não estando ainda acima do limite legal, abaixo do limite prudencial, e pelas disposições do PPL-TC 00008/22 - Parecer Prévio - Tribunal Pleno Decisão, exarado ao Processo 334/22 TCE RO, inclusive atende à condição das disposições expressas na LRF no ID Declaração de Adequação Financeira GP de 05/03/2024 (ID 821457), seja:

- a) Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF, Art. 16, § 2º)
- b) Os atos que criaram ou aumentaram as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado foram instruídos com a demonstração da origem dos recursos para seu custeio? (LRF, Art. 17, § 1º)
- c) O ato está acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetou as metas de resultados fiscais no Anexos de Metas Fiscais, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, serem compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa? (LRF, Art. 17, § 2º)

A Coordenação de Controle Interno, fundamentado no Parecer Técnico do Departamento de Contabilidade, opina favoravelmente pelo prosseguimento do processo.

No entanto, fica advertido o Chefe do poder executivo, que o índice apresentado está ACIMA DO LIMITE DE ALERTA, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

É o Parecer
Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de março de 2024

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Eliabe Leone de Souza, Coordenador do Sistema de Controle Interno**, em 06/03/2024 às 10:34, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **822611** e o código verificador **9EBEBC56**.

Referência: [Processo nº 1-849/2024](#).

Docto ID: 822611 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 7)
1-849/2024

Data/Hora: **06/03/2024 10:35:29**
Origem: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue com o Parecer 36/CSCI/2024

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Eliabe Leone de Souza, Coordenador do Sistema de Controle Interno**, em 06/03/2024 às 10:36, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **822621** e o código verificador **58017779**.

Referência: [Processo nº 1-849/2024](#).

Docto ID: 822621 v1





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3174

DE 07 MARÇO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito da Estancia Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o numero de vagas dos cargos no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências.":

- **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA SEMINFRA**, 04 VAGAS, PASSAR PARA 05 VAGAS
- **ASSESSOR DE GABINETE**, 08 VAGAS, PASSAR PARA 06 VAGAS;
- **ASSISTENTE EXECUTIVO DO GABINETE**, 03 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA;
- **ASSISTENTE EXECUTIVO DA PROCURADORIA JURÍDICA**, 02 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA;
- **ASSESSOR EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO I**, 02 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA;
- **ASSESSOR DO SISREG E TFD**, 02 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA;
- **ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE SAUDE I**, 03 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA;
- **ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**, 02 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA;
- **ASSESSOR TÉCNICO DE OFICINA** – 04 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA – SEMINFRA;
- **ASSISTENTE TECNICO EM VACINA** – 08 VAGAS, PASSAR PARA 07 VAGA – SEMSAU;
- **ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM**, 04 VAGAS, PASSAR PARA 03 VAGAS - SEMINFRA;

Art. 2º. Ficam alterados os níveis de remuneração no Anexo II da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

- **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E COMPRAS**, CC 3.2, PASSAR PARA CC 3.0;





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

- **DIRETOR DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SEMINFRA**, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.3;
- **CHEFE DE EQUIPE DO CEMITÉRIO**, CC 4.1.1, PASSAR PARA CC 3.2;
- **ASSESSOR DE PROJETOS E CONVENIOS**, CC 1.2, PASSAR PARA CC 1.1;
- **ASSESSOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS**, CC 6.0, PASSAR PARA CC 3.2;
- **ASSESSOR ESPECIAL DE FOTOGRAFIA**, CC 3.1, PASSAR PARA CC 1.3;
- **DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.3;
- **ASSESSOR DE PROJ. DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR**, CC 6.0, PASSAR PARA CC 2.0;
- **ADMINISTRADOR DE UNIDADE BASICA DE SAUDE – ATB**, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.2;
- **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.2;
- **ASSISTENTE DE TELEFONIA**, CC 6.0, PASSAR PARA CC 4.1.1;
- **ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÕES E IMPRENSA**, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.3;
- **COORDENADOR DE CENTRO DE VIGILANCIA DE ZONOSSES**, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.3;
- **ASSISTENTE EM SERVIÇOS ESPECIAIS DO GABINETE**, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.3;
- **ADMINISTRADOR DO DISTRITO DE RONDONINAS**, CC 1.2, PASSAR PARA CC 1.1;

Art. 3º. Ficam criados os cargos comissionados no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

- **ASSESSOR DE SERVIÇOS DE CEMITÉRIO**, CC 3.2, 02 VAGAS – SEMINFRA;
- **ASSISTENTE DO SISREG E TFD**, CC 6.0, 01 VAGA – SEMSAU;
- **AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**, CC 2.0, 01 VAGA – SEMAD;
- **ASSISTENTE EM SERVIÇOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E CONSERVAÇÃO**, CC 4.1.1, 01 VAGA – SEMINFRA

Art. 4º. Ficam extintos os cargos do Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

- **DIRETOR DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO PARA EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE** – SEMAD;
- **ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO DA SEMED** – SEMED;
- **DIRETOR DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR** – SEMED;
- **DIRETOR DE CONTABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – SEMSAU;
- **COORDENADOR DE ENFERMAGEM DO CENTRO CIRURGICO DO HM** – SEMSAU;





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

- **ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE COMBUSTÍVEL – SEMINFRA;**
- **ASSESSOR TÉCNICO DE MAQUINAS PESADAS – SEMINFRA;**
- **CHEFE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO– SEMINFRA;**

- **GERÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES – FMDCA – NIVEL III – SEMAS;**
- **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SEMMA;**
- **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – SEMMA;**

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, 07 de março de 2024.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

A remuneração mensal dos ocupantes de cargos comissionados, e o acréscimo remuneratório mensal dos servidores nomeados para o exercício de funções gratificadas, obedecerá o disposto na tabela abaixo:

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
GABINETE DO PREFEITO	Assessor Especial Executivo de Assuntos Estratégicos	CC 1.0.3	1
	Chefe de Gabinete	CC.1.0.0	1
	Assessor de Gabinete	CC 3.2	6
	Diretor Geral da Adm. Pública Municipal	CC 1.0.5	1
	Assessor Especial de Comunicações e Imprensa	C C 1.3	1
	Assessor Especial de Fotografia	CC 1.3	1
	Assistente Executivo do Gabinete	CC 6.0	1
	Procurador Geral do Município	CC 1.0.3	1
	Assessor Jurídico do Setor Administrativo da Procuradoria Jurídica	CC 1.1	2
	Assessor Jurídico do Setor Judicial da Procuradoria Jurídica	CC 1.1	2
	Assessor Jurídico Especial do Gabinete	CC 1.0.0	1
	Assistente Jurídico da Procuradoria Jurídica	CC 1.2	1
	Assessor Administrativo da Procuradoria Jurídica	CC 3.0	1
	Assistente Executivo da Procuradoria jurídica	CC 3.2	1
	Diretor do Departamento de Projetos e Convênios	CC 1.0.3	1
	Diretor do Departamento de Prestação de Contas de Convênios	CC 1.2	1
	Assessor de Projetos e Convênios	CC 1.1	1
	Assistente de Projetos e Convênios	CC 3.0	1
	Coordenador do Sistema de Controle Interno	CC1.1	1
	Auxiliar do Sistema de Controle Interno	CC 3.0	3
	Secretário da Junta de Serviço Militar	CC3.2	1
	Chefe do Setor de Atendimento ao Consumidor - PROCON	CC 3.2	1
	Coordenador Executivo do PROCON	CC 3.2	1
	Assessor Executivo do Gabinete	CC 1.2	2
	Assessor de Serviços do Gabinete do Prefeito	CC 3.0	2
	Assistente em serviços diversos do gabinete	CC 6.0	1
	Assistente em serviços especiais do gabinete	CC 1.3	2

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -	Assessor Especial da SEMAD	CC 1.0.0	1
	Assessor Executivo da Administração I	CC 3.2	1
	Assessor Executivo da Administração II	CC6.0	2
	Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação	CC 1.0.6	1
	Secretário da CPL	CC 2.0	1
	Membro da Comissão Permanente de Licitação	CC 6.0	3
	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CC 1.1	1
	Chefe da Divisão da Folha de Pagamento	CC 3.0	1





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

SEMAD	Assessor do Departamento de Recursos Humanos	CC 3.2	3
	Assistente da Divisão da Folha de Pagamento	CC 4.1	1
	Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	CC 1.3	1
	Diretor do Departamento do Registro de Preços	CC 2.0	1
	Chefe da Divisão da Pesquisa de Preços	CC 3.2	1
	Diretor do Departamento de Serviços Gerais e Materiais	CC 3.2	1
	Diretor do Departamento de Informática	CC 1.3	1
	Diretor do Departamento de Almoxarifado e Compras	CC 3.0	1
	Chefe da Divisão de Patrimônio	CC 3.2	1
	Chefe da Divisão de Protocolo	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Segurança do Trabalho	CC 3.2	1
	Assistente Técnico em Segurança do Trabalho	CC 4.2	2
	Assistente em Administração	CC 3.2	2
	Assistente em Serviços Diversos da SEMAD I	CC 3.2	1
	Coordenador Administrativo	CC 1.2	1
	Assistente de Departamento de Recursos Humanos DRH	CC 6.0	3
	Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD	CC 3.2	1
	Assessor da Divisão de Pesquisa de Preço	CC 3.2	1
	Assistente de Serviços Diversos - III	CC 6.0	3
	Assessor de Serviços Diversos	CC 3.2	1
	Assistente de Telefonia	CC 4.1.1	1
	Assistente Executivo do Departamento Municipal de Trânsito	CC 6.0	1
	Auxiliar de limpeza SEMAD	CC 8.0	3
	Agente de Contratação Direta	CC 2.0	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMPLAF	Assessor Especial da SEMPLAF	CC 1.0.0	1
	Assessor Executivo da SEMPLAF	CC 3.1	1
	Diretor Departamento de Contabilidade	CC. 1.0.3	1
	Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento	CC 2.0	1
	Assessor do Departamento de Contabilidade	CC 3.2	6
	Diretor do Departamento de Receitas	CC 3.2	1
	Chefe do Setor de Arrecadação	CC 4.1.1	1
	Diretor do Departamento de Cadastro Imobiliário e Estatística	CC 4.0	1





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

	Assessor do Departamento de Cadastro Imobiliário e Estatística	CC 4.1.1	1
	Diretor do Departamento de Análise de Projetos	CC 4.0	1
	Assistente da SEMPLAF	CC 3.2	1
	Chefe do Setor de Protesto Extrajudicial Municipal e da Dívida Ativa	CC 4.1	1
	Assessor de Empreendedorismo	CC 3.2	1
	Diretor de Regularização Fundiária	CC 3.2	1
	Assessor Administrativo do Ponto de Atendimento Virtual – PAV	CC 4.1	1
	Assistente do Departamento de Receita	CC 6.0	3
	Assistente técnico de regularização fundiária	CC 6.0	1

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU	Assessor Especial da SEMSAU	CC 1.0.0	1
	Assessor Executivo da SEMSAU	CC 2.0	1
	Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	CC 2.0	1
	Diretor de Planejamento do Fundo Municipal de Saúde	CC 1.1	1
	Diretor Administrativo do FMS	CC 3.2	1
	Coordenador de Projetos da Atenção Básica	CC 3.2	1
	Diretor Geral do Hospital Municipal	CC 1.0.2	1
	Diretor Clínico Médico do Hospital Municipal	CC 1.2	1
	Diretor Técnico Médico do Hospital Municipal	CC 1.2	1
	Diretor de Enfermagem do Hospital Municipal	CC 1.3	1
	Assessor de Enfermagem da Atenção Básica de Saúde	CC 1.3	1
	Diretor de Assistência Farmacêutica	CC 1.3	1
	Chefe do SAME do HM	CC 6.0	1
	Chefe do Centro Radiológico do HM	CC 3.2	1
	Chefe do Setor de Compras e Alm. do HM	CC 6.0	1
	Chefe do Setor de Serviços Gerais do HM	CC 3.2	1
	Coordenador da Atenção Básica - ATB	CC 2.0	1
	Administrador de Unidade Básica de Saúde-ATB	CC 1.2	8
	Chefe da Seção de Apoio Operacional - Atenção Básica - ATB	CC 3.2	1
	Coordenador da Vigilância Epidemiológica	CC1.3	1
	Coordenador de Vigilância Sanitária e Ambiental	CC 3.2	1
	Coordenador de Centro de Vigilância de Zoonoses	CC 1.3	1
	Coordenador Técnico Geral de Assistência Farmacêutica Municipal	CC 1.3	1
	Coordenador do CAPS	CC 2.0	1
	Coordenador do SISREG E TFD	CC 1.1	1
	Assessor do SISREG e TFD	CC 3.0	1
	Coordenador dos Sistemas de Informações e Faturamento Ambulatorial e Hospitalar do SUS	CC 4.0	1
	Diretor de Assistência Farmacêutica Básica	CC 1.3	1
	Assessor de Serviços Diversos na Saúde	CC 3.2	31
	Assistente em Serviços de Saúde I	CC 5.0	1
	Assistente em Serviços de Saúde II	CC 6.1	1
	Coordenador de CCIH do Hospital Municipal	CC1.3	1
	Coordenador de Enfermagem do Pronto Socorro do HM	CC 1.3	1





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

Secretário Executivo do CMS	CC 6.0	1
Diretor do Departamento de Frotas	CC 4.0	1
Coordenador do Núcleo de Processos	CC 2.0	1
Diretor Adjunto do Hospital Municipal	CC 1.1	1
Assessor Especial Adjunto da SEMSAU	CC 1.0.6	1
Diretor de Enfermagem do Centro de Saúde Diferenciado de Rondominas	CC 1.3	1
Assessor de Serviços Diversos do Hospital Municipal	CC 3.2	4
Assessor de Serviços Diversos do Canil Municipal	CC 3.2	1
Assistente de Apoio do Canil Municipal	CC 6.0	1
Assistente de Informática da Rede Básica de Saúde	CC 4.1.1	1
Assistente de Informática do Hospital Municipal	CC 4.1.1	1
Assistente Administrativo da SEMSAU	CC 4.0	1
Assistente Técnico em Vacina	CC 8.0	7
Assistente em Serviços Mecânicos de Frota da SEMSAU	CC 4.1.1	1
Assessor Psicossocial dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral do Indivíduo	CC 1.2	1
Coordenador técnico geral de assistência odontológica da atenção básica	CC 5.0	1
Coordenador de assistência farmaceutica na atenção básica	CC 1.3	1
Assistente do SISREG e TFD	CC 6.0	1

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEMED	Assessor Especial da SEMED	CC 1.0.0	1
	Assessor Executivo da SEMED	CC2.0	1
	Assessor de Projetos de Infraestrutura Escolar	CC 2.0	1
	Diretor do Dep. Adm. da SEMED	CC 3.0	1
	Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da SEMED	CC 6.0	1
	Assistente de Recursos Humanos da SEMED	CC 6.0	1
	Assistente em Serviços Diversos da SEMED	CC 6.0	1
	Chefe da Divisão de Apoio Técnico Adm. do CME	CC 3.2	1
	Chefe da Divisão de Apoio Pedagógico do CME	CC 8.0	1
	Chefe da Divisão de Apoio ao Estudante	CC 3.2	1
	Assistente da Divisão de Apoio ao Estudante	CC 3.2	1
	Coordenador de Transporte Escolar	CC 4.0	1
	Assessor de Transporte Escolar	CC 3.2	3
	Assessor Técnico de Transporte Escolar	CC 6.0	1
	Chefe da Divisão de Serviços de Informática	CC 3.2	1
	Assistente de Informática Educacional I	CC 3.2	1
	Assistente de Informática Educacional II	CC 3.2	1
	Diretor do Departamento de Ensino	CC 3.0	1
	Chefe da Divisão de Ensino Fundamental	CC 3.2	1
	Chefe da Divisão de Educação Infantil	CC 6.0	1
	Chefe da Divisão de Inspeção Escolar	CC 3.2	1
	Chefe da Divisão de Ensino Especial	CC 6.0	1
	Chefe da Divisão de Programas Federais do Departamento de Ensino	CC 6.0	1
	Diretor de Escola - Tipo I	CC 6.0	3
	Diretor de Escola - Tipo II	CC 4.2	6
	Diretor de Escola - Tipo III	CC 4.1.1	5
	Diretor de Escola - Tipo IV	CC 4.1	1
	Vice-Diretor de Escola - Tipo I	CC 6.1	3
	Vice-Diretor de Escola - Tipo II	CC 6.0	6
	Vice-Diretor de Escola - Tipo III	CC 5.0	5
	Vice-Diretor de Escola - Tipo IV	CC 4.2	1
	Secretário de Escola - Tipo I	CC 7.1	3
	Secretário de Escola - Tipo II	CC 7.0	6
	Secretário de Escola - Tipo III	CC6.1	5





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

Secretário de Escola - Tipo IV	CC 6.0	1
Assessor de Nutrição e Alimentação Escolar	CC 3.2	1
Assistente Técnico de Nutrição e Alimentação Escolar	CC 6.0	1
Assistente de Programa de Alimentação Escolar	CC 3.2	1
Assessor Técnico do Departamento de Ensino	CC 3.2	1
Assistente Técnico do Departamento de Ensino	CC 6.0	1
Coordenador do Núcleo de Processos	CC 2.0	1
Chefe da Divisão de Mecânica da Frota de Veículos do Transporte Escolar	CC 2.0	1
Coordenador de Formação da Educação Infantil	CC 6.0	1
Coordenador de Formação da Educação Especial	CC 6.0	1
Coordenador de Formação do Ensino Fundamental I	CC 6.0	2
Assistente da Divisão de Inspeção Escolar	CC 6.0	1
Coordenador do centro municipal de atendimento educacional especializado em autismo	CC1.3	1

ORGÃO	CARGO	SIMBOLO	Nº CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA - SEMINFRA	Assessor Especial da SEMINFRA	CC 1.0.0	1
	Assessor Administrativo da SEMINFRA	CC 4.1	2
	Assessor Executivo da SEMINFRA	CC 3.2	9
	Diretor do Departamento de Infraestrutura	CC 2.0	1
	Diretor do Departamento de Serviços Públicos de Concessão e Permissão	CC 3.2	1
	Diretor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação	CC 2.0	1
	Diretor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação do Distrito de Rondominas	CC 3.0	1
	Assessor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação	CC 3.0	1
	Diretor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	CC 1.0.0	1
	Assessor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	CC 3.2	1
	Auxiliar em Serviços Agrícolas de Campo	CC 4.1.1	1
	Diretor Geral de Engenharia	CC 1.01	1
	Diretor do Departamento de Engenharia	CC 1.0.5	1
	Assessor do Departamento de Engenharia	CC 1.2	3
	Assistente do Departamento de Engenharia	CC 2.0.	1
	Diretor do Departamento de Veículos	CC 3.1	1
	Diretor do Departamento de Serviços de Campo	CC 3.2	1
	Assessor do Departamento de Serviços de Campo	CC 4.1.1	1
	Administrador do Distrito de Rondominas	CC 1.1	1
	Assessor Executivo de Rondominas	CC 3.2	1
	Assistente Administrativo da SEMINFRA	CC 4.1.1	5
	Diretor do Departamento de Serviços de Pontes, Bueiros e Estradas na Zona Urbana e Rural	CC 3.0	1
	Diretor do Departamento de Controle de Combustível	CC 1.0.2	1
	Assessor do Departamento de Controle de Combustível	CC 3.2	1
	Coordenador do Núcleo de Processos	CC 2.0	1
	Assessor Técnico de Oficina	CC 1.3	1
	Assessor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação do Distrito de Rondominas	CC 3.1	2





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

	Assistente do Departamento de Limpeza Pública e Conservação do Distrito de Rondominas	CC 3.2	1
	Assessor Técnico da Agricultura	CC 3.2	1
	Assistente de Serviços de Ponte, Bueiro e estrada Zona Rural e Urbana	CC 6.0	10
	Chefe do Departamento de Limpeza Pública e Conservação	CC 3.2	1
	Assistente do Departamento de Limpeza Pública e Conservação I	CC 3.1	1
	Assistente do Departamento de Limpeza Pública e Conservação II	CC 6.0	24
	Assistente de Serviços de Campo	CC 6.0	10
	Assistente de Serviços de Jardinagem	CC 6.0	3
	Assistente de Serviços de Poda de Árvore	CC 6.0	4
	Chefe de Equipe de Iluminação, Instalação e Manutenção de Rede Elétrica	CC 3.2	1
	Assessor Técnico de Serviços de Iluminação Pública	CC 4.1.1	1
	Assistente de Serviços de Iluminação Pública	CC 6.0	4
	Chefe de Equipe de Serviços de Ponte, Bueiro e estrada Zona Rural e Urbana -	CC 3.2	1
	Assessor em Serviços Gerais do Departamento de Serviços de Pontes, Bueiros e Estradas na Zona Urbana e Rural	CC 3.1	2
	Assessor Técnico em Produção Animal	CC 3.2	1
	Assessor Técnico de Agropecuária e Produção Vegetal	CC 4.1.1	1
	Diretor do Setor Administrativo da SEMINFRA	CC 1.3	1
	Assistente de serviços de reparos nos prédios públicos	CC 3.2	2
	Assistente de serviços de Marcenaria	CC 4.1.1	2
	Chefe de equipe do cemitério	CC 3.2	1
	Assessor de Serviços de cemitério	CC 3.2	2
	Assistente em Serviços Gerais do departamento de limpeza pública e conservação	CC 4.1.1	1
ÓRGÃO	CARGO	SIMBOLO	Nº DE CARGOS
SEMAS	Assessor Especial da SEMAS	CC 1.0.0	1
	Assessor de Controle Orçamentário e Financeiro	CC 3.2	1
	Gerência de Controle Orçamentário e Financeiro Nível I	CC 4.1.1	1
	Assistente Administrativo da SEMAS	CC 6.0	2
	Gerência do Benefício de Prestação Continuada- Nível III	CC 3.2	1
	Assessor Adjunto do Sistema Municipal de Assistência Social	CC 4.1	1
	Gerência do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS- Nível I	CC 3.2	1
	Assessor Executivo do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	CC 3.2	1
	Gerência Administrativa do CRAS- Nível II	CC 3.2	1
	Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira	CC 4.1.1	1
	Diretoria da Proteção Social Básica – PSB	CC 4.1	1
	Diretoria de Proteção Social Especial – PSE	CC 3.1	1





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

	Gerência do Cadastro Único- Nível I	CC 3.2	1
	Gerência da Casa de Acolhimento Institucional- Nível II	CC 3.1	1
	Assessor de Serviços Diversos da Casa De Acolhimento Institucional	CC 3.2	1
	Assistente de Serviços Diversos da Casa De Acolhimento Institucional	CC 6.1	2
	Gerência de Apoio Socioeducativo- Nível II	CC 3.2	1
	Gerência do Serviço de Atendimento à Pessoa Idosa	CC 3.1	1
	Gerência de Serviços de Medidas Socioeducativas- Nível II	CC 3.2	1
	Assessor dos Serviços de Média Complexidade- Nível II	CC 3.2	1
	Gerência de Benefícios Eventuais- Nível II	CC 3.2	1
	Conselheiro Tutelar	CC 3.0	5
	Assessor Socioeducativo dos Serviços de alta Complexidade	CC3.2	8
	Assessor Socioeducativo dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral da Família PAIF	CC 3.2	4
	Assistente de Serviços Diversos da SEMAS	CC 3.2	6
	Assessor Socioeducativo do serviço de Proteção Social Especial – PSE – Nível I	CC 3.2	1
	Assessor Socioeducativo do serviço de Proteção Social Especial – PSE – Nível II	CC 3.2	2
	Assessor da Gerência do Cadastro Único	CC 4.2	1
	Assessor Socioeducativo dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral da Família PAIF – Nível I	CC 3.2	1
	Assessor da Gerência da Casa de Acolhimento Institucional	CC 3.2	1
	Assessor do Programa Primeira Infância no SUAS	CC 3.2	5
	Assistente do Departamento de Frotas	CC 6.0	1

ÓRGÃO	CARGO	SIMBOLO	Nº DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA	Assessor Especial da SEMMA	CC 1.0.0	1
	Assessor Administrativo do Departamento de Meio Ambiente	CC 3.2	1
	Assessor do Departamento de Meio Ambiente	CC 3.2	1
	Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro	CC 3.2	1
	Assistente Administrativo da Semma	CC 4.1.1	1





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO	CARGO	SIMBOLO	Nº DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SEMCET	Assessor Especial da SEMCET	CC 1.0.0	1
	Diretor do Departamento de Cultura e Turismo	CC 3.2	1
	Diretor do Departamento de Esporte	CC 3.2	1
	Coordenador Geral do Esporte	CC 1.2	1
	Assessor Técnico do Esporte	CC 3.2	2
	Coordenador do Centro de Atendimento ao Turista	CC 3.2	1
	Coordenador de Campo e Quadras Esportivas Municipais	CC 3.2	1
	Assessor de Eventos Culturais e Esportivos	CC 3.2	1
	Assessor Administrativo da SEMCET	CC 3.2	2
	Assessor em Serviços Diversos da SEMCET	CC 3.2	2

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II
NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO REFERÊNCIA	VENCIMENTO (R\$)	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (R\$)
C.C 1.0.0	3.000,00	7.000,00
C.C 1.0.1	2.500,00	5.000,00
C.C 1.0.2	2.000,00	5.000,00
C.C 1.0.3	500,00	6.400,00
C.C 1.0.4	500,00	6.000,00
CC 1.0.5	500,00	4.750,00
C.C 1.0.6	1.000,00	4.000,00
CC 1.1	500,00	4.000,00
CC 1.2	400,00	3.100,00
CC 1.3	300,00	3.000,00
CC 2	300,00	2.500,00
CC 3	300,00	2.200,00
CC 3.1	500,00	2.010,00
CC 3.2	700,00	1.800,00
CC 4	200,00	1.700,00
CC 4.1	200,00	1.510,00
CC 4.1.1	200,00	1.450,00
CC 4.2	200,00	1.150,00
CC 5	200,00	1.100,00
CC 6	200,00	1.010,00
CC 6.1	200,00	820,00
CC 7	150,00	700,00
CC 7.1	100,00	600,00
CC 8	149,00	529,00
CC 9	228,00	450,00
CC 10	358,00	320,00
CC 11	440,00	238,00

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS

ASSESSOR DE SERVIÇOS DE CEMITÉRIO

Assessorar a chefia em todas as atividades inerentes aos trabalhos executados no cemitério. São atividades exercidas exclusivamente por servidores de carreira.

ASSISTENTE DO SISREG E TFD

Auxiliar nas atividades de preenchimento dos processos de tratamento fora do domicílio dentro e fora do Estado, atendimento, e demais atividades solicitadas pela chefia imediata. São atividades exercidas exclusivamente por servidores de carreira.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1º Analisar a Legislação Aplicável: Verificar a conformidade do processo de contratação direta com a Lei nº 14.133/2021 e outras legislações pertinentes, assegurando que todas as etapas estejam em conformidade com os princípios legais.

2º Analisar a fundamentação para a escolha do regime de contratação direta, seja por dispensa ou inexigibilidade, garantindo que a justificativa esteja de acordo com os critérios legais estabelecidos.

3º Certificar-se de que toda a documentação necessária para a contratação direta esteja completa, atualizada e em conformidade com as exigências legais e regulamentares.

4º Avaliar as propostas recebidas, assegurando que sejam justas, competitivas e compatíveis com os preços praticados no mercado.

5º Garantir a transparência do processo de contratação direta, incluindo a publicidade dos atos praticados, conforme previsto em lei.

6º Observar rigorosamente os critérios para prevenção de conflitos de interesse, conforme estabelecido no art. 7º, III da Lei nº 14.133/2021, evitando qualquer forma de favorecimento ou prejuízo.

7º Verificar se o objeto da contratação atende às necessidades da Administração Pública, observando os critérios de qualidade, eficiência e adequação.

8º Respeitar o princípio da segregação de funções, evitando acumular responsabilidades que possam comprometer a isenção e a objetividade na condução dos processos de contratação direta.

9º Manter a autoridade competente informada sobre o andamento dos processos de contratação direta, especialmente em relação a eventuais irregularidades ou desvios.

10º Conduzir o processo, assegurando que a ratificação da contratação direta pela autoridade competente seja realizada com base em documentação completa e justificativa adequada.

ASSISTENTE EM SERVIÇOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E CONSERVAÇÃO

Exercer atividades quanto à limpeza e conservação do espaço público do Município, prestando informações e demonstrativos sobre os serviços executados; exercer atividades de limpeza urbana na coleta de lixo resíduos sólidos, bem como atividades de menor complexidade.





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

Carregar e descarregar caminhão; fazer a limpeza de ruas, varrer, levar e remover o lixo de detritos das ruas e prédios municipais; proceder a limpeza de oficinas, depósitos de lixo e detritos orgânicos; cuidar dos sanitários públicos; executar outras tarefas correlatas. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função. Executar os serviços de varrição dos logradouros; executar os serviços de coleta de lixo; executar serviços de manutenção de limpeza pública; executar serviços de pintura e conservação de meio-fio; executar os serviços de capina nos logradouros públicos; executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. São atividades exercidas exclusivamente por servidores de carreira.

ALTERAR AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

ASSESSOR ESPECIAL EXECUTIVO DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS

Assessor no planejamento e ações na área de administração pública voltada para engenharia; Assessorar o Poder Executivo e os Secretários Municipais, em relação ao planejamento, organização e definição de políticas e diretrizes na área de Engenharia; assessorar nos projetos de infra-estrutura e obras públicas, bem como a execução dos projetos de engenharia e demais ações; Assessorar o Departamento de Projetos e Convênios na elaboração de projetos executivos, bem como a documentação necessária para solicitação "e aprovação de convênios junto ao Governo Federal e Estadual; assessorar o Departamento de Projetos e Convênios nas prestações de contas das execuções dos convênios e contratos de repasse de recursos celebrados com a União e do Estado para o Município;

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 2974/2024

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 3174 de 07 de março de 2024, que **“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609, DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Gabinete do Prefeito através do Processo Administrativo nº 849/2024 propôs elaboração do projeto de lei para alteração da Lei Municipal nº 2609, de 16/05/2019, que dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro da Administração Municipal.

O Projeto de Lei altera o numero de vagas dos cargos no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências." Que passa:- **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA SEMINFRA, 04 VAGAS, PASSAR PARA 05 VAGAS - ASSESSOR DE GABINETE, 08 VAGAS, PASSAR PARA 06 VAGAS;- ASSISTENTE EXECUTIVO DO GABINETE, 03 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA; - ASSISTENTE EXECUTIVO DA PROCURADORIA JURÍDICA, 02 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA; - ASSESSOR EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO I, 02 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA; - ASSESSOR DO SISREG E TFD, 02 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA;- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE SAUDE I, 03 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA; - ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, 02 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA; - ASSESSOR TÉCNICO DE OFICINA – 04 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA – SEMINFRA;- ASSISTENTE TECNICO EM VACINA – 08 VAGAS, PASSAR PARA 07 VAGA – SEMSAU- ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, 04 VAGAS, PASSAR PARA 03 VAGAS - SEMINFRA;;**

Ficam alterados os níveis de remuneração no Anexo II da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."- **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E COMPRAS, CC 3.2, PASSAR PARA CC 3.0; - DIRETOR DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SEMINFRA, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.3; - CHEFE DE EQUIPE DO CEMITÉRIO, CC 4.1.1, PASSAR PARA CC 3.2;- ASSESSOR DE PROJETOS E CONVENIOS, CC 1.2, PASSAR PARA CC 1.1; - ASSESSOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS, CC 6.0, PASSAR PARA CC 3.2; - ASSESSOR ESPECIAL DE FOTOGRAFIA, CC 3.1, PASSAR PARA CC 1.3; - DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.3; - ASSESSOR DE PROJ. DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR, CC 6.0, PASSAR PARA CC 2.0; - ADMINISTRADOR DE UNIDADE BASICA DE SAUDE – ATB, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.2; - COORDENADOR ADMINISTRATIVO, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.2; - ASSISTENTE DE TELEFONIA, CC 6.0, PASSAR PARA CC 4.1.1; - ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÕES E IMPRENSA, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.3; - COORDENADOR DE CENTRO DE VIGILANCIA DE ZOONOSSES, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.3; - ASSISTENTE EM SERVIÇOS ESPECIAIS DO GABINETE, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.3; - ADMINISTRADOR DO DISTRITO DE RONDONINAS, CC 1.2, PASSAR PARA CC 1.1;**





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

Ficam criados os cargos comissionados no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências." - **ASSESSOR DE SERVIÇOS DE CEMITÉRIO**, CC 3.2, 02 VAGAS – SEMINFRA; - **ASSISTENTE DO SISREG E TFD**, CC 6.0, 01 VAGA – SEMSAU; - **AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**, CC 2.0, 01 VAGA – SEMAD
- **ASSISTENTE EM SERVIÇOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E CONSERVAÇÃO**, CC 4.1.1, 01 VAGA – SEMINFRA

Ficam extintos os cargos do Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências." - **DIRETOR DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO PARA EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE** – SEMAD; - **ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO DA SEMED** – SEMED; - **DIRETOR DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR** – SEMED; - **DIRETOR DE CONTABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – SEMSAU; - **COORDENADOR DE ENFERMAGEM DO CENTRO CIRURGICO DO HM** – SEMSAU; - **ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE COMBUSTÍVEL** – SEMINFRA; - **ASSESSOR TÉCNICO DE MAQUINAS PESADAS** – SEMINFRA; - **CHEFE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO** – SEMINFRA; - **GERÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES** – FMDCA – NIVEL III – SEMAS; - **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL** – SEMMA; - **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** – SEMMA;

No ID. 821879 consta parecer contábil quanto ao demonstrativos de valores para impacto orçamentário.

No ID. 822611 consta análise da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

O Gabinete do Prefeito justifica a necessidade da criação e alteração dos cargos para atender às necessidades das Secretaria Municipal de Infra Estrutura-SEMINFRA, Secretaria Municipal de Saúde –SEMSAU, Secretaria Municipal e SEMECE –Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda – SEMPLAF e Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

Portanto Nobres Vereadores, é a presente Mensagem que acompanha o Projeto de Lei, que tem por objetivo alterar dispositivos na Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências", tudo de conformidade com o exposto acima.

Contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO



Ofício nº 71/GAB/2024

Em, 07 de Março de 2024

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara
MunicipalOuro Preto do Oeste –
RO.

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 3174, de 07 de março de 2024, que **“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609, DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para a apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, determinando-se a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**JUAN ALEX
TESTONIPREFEITO**





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	3174	07/03/2024

ID: 823922	Processo	Documento
CRC: 5B099CA3		
Processo: 1-849/2024		
Usuário: Mariana Gananca Leonardo		
Criação: 07/03/2024 10:51:12	Finalização: 07/03/2024 10:53:28	

MD5: 1F9C7E6BDF08DB5B8A4562EBB576070D
SHA256: D87BF5F1B8344C9016E88DC43E2DBE7102B876DB048DD39148DD392178AC5A41

Súmula/Objeto:

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	07/03/2024 10:51:12
--------------------------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	07/03/2024 10:51:12
----------------	---------------------

CIENTES

MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO	07/03/2024 11:47:46
-----------------------------------	---------------------

ANEXOS

Cópia Integral de Processo Administrativo 1	07/03/2024	824040
---	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	07/03/2024 11:03:54
-------------------	--------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 823922 e o CRC 5B099CA3.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO Nº 73/2024

PROCESSO Nº 849/2024

OBJETO: “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609, DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DATA: 07/03/2024

Veio o presente processo para análise jurídica quanto a elaboração de Projeto de Lei, que tem por objetivo incluir, excluir e alterar alguns dispositivos da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que ‘Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura, da seguinte forma:

O Gabinete do Prefeito, através do Processo Administrativo nº 849/2024, propôs a alteração que objetiva no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que “Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências”, ficam alterados o símbolo do vencimento dos cargos:- **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA SEMINFRA**, 04 VAGAS, PASSAR PARA 05 VAGAS - **ASSESSOR DE GABINETE**, 08 VAGAS, PASSAR PARA 06 VAGAS;- **ASSISTENTE EXECUTIVO DO GABINETE**, 03 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA; - **ASSISTENTE EXECUTIVO DA PROCURADORIA JURÍDICA**, 02 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA; - **ASSESSOR EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO I**, 02 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA; - **ASSESSOR DO SISREG E TFD**, 02 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA;- **ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE SAUDE I**, 03 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA; - **ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**, 02 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA; - **ASSESSOR TÉCNICO DE OFICINA – 04 VAGAS**, PASSAR PARA 01 VAGA – SEMINFRA;- **ASSISTENTE TECNICO EM VACINA – 08 VAGAS**, PASSAR PARA 07 VAGA – SEMSAU- **ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, 04 VAGAS**, PASSAR PARA 03 VAGAS - SEMINFRA.

Também altera os valores da referência dos cargos: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E COMPRAS**, CC 3.2, PASSAR PARA CC 3.0; - **DIRETOR DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SEMINFRA**, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.3; - **CHEFE DE EQUIPE DO CEMITÉRIO**, CC 4.1.1, PASSAR PARA CC 3.2;- **ASSESSOR DE PROJETOS E CONVENIOS**, CC 1.2, PASSAR PARA CC 1.1; - **ASSESSOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS**, CC 6.0, PASSAR PARA CC 3.2; - **ASSESSOR ESPECIAL DE FOTOGRAFIA**, CC 3.1, PASSAR PARA CC 1.3; - **DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.3; - **ASSESSOR DE PROJ. DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR**, CC 6.0, PASSAR PARA CC 2.0; - **ADMINISTRADOR DE UNIDADE BASICA DE SAUDE – ATB**, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.2; - **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.2; - **ASSISTENTE DE TELEFONIA**, CC 6.0, PASSAR PARA CC 4.1.1; - **ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÕES E IMPRENSA**, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.3; - **COORDENADOR DE CENTRO DE**





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

VIGILANCIA DE ZOONOSES, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.3; - **ASSISTENTE EM SERVIÇOS ESPECIAIS DO GABINETE**, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.3; - **ADMINISTRADOR DO DISTRITO DE RONDONINAS**, CC 1.2, PASSAR PARA CC 1.1;

Tambem Ficam criados os cargos comissionados no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências." - **ASSESSOR DE SERVIÇOS DE CEMITÉRIO**, CC 3.2, 02 VAGAS – SEMINFRA; - **ASSISTENTE DO SISREG E TFD**, CC 6.0, 01 VAGA – SEMSAU; - **AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**, CC 2.0, 01 VAGA – SEMAD - **ASSISTENTE EM SERVIÇOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E CONSERVAÇÃO**, CC 4.1.1, 01 VAGA – SEMINFRA

Pretende ainda, extinguir os cargos : - **DIRETOR DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO PARA EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE** – SEMAD; - **ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO DA SEMED** – SEMED; - **DIRETOR DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR** – SEMED; - **DIRETOR DE CONTABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – SEMSAU;- **COORDENADOR DE ENFERMAGEM DO CENTRO CIRURGICO DO HM** –SEMSAU; - **ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE COMBUSTÍVEL** – SEMINFRA; - **ASSESSOR TÉCNICO DE MAQUINAS PESADAS** – SEMINFRA; - **CHEFE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO**– SEMINFRA; - **GERÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES** – FMDCA – NIVEL III – SEMAS; - **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL** – SEMMA;- **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** – SEMMA;

No ID.821879, consta parecer contábil quanto ao demonstrativos de valores para impacto orçamentário.

No ID.822611, consta análise da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

O Parecer Jurídico tem por objetivo uma análise técnica de suas disposições, ou seja, se as mesmas respeitam as exigências constitucionais e legais, remanescendo aos nobres Vereadores, o estudo sobre a viabilidade da alteração. Contudo no presente caso específico o parecer será quanto a sua finalidade e formalização.

Desta forma, a Procuradoria Jurídica não vislumbra impedimento para emissão do Projeto de Lei, que a pretensão atende a legalidade e os requisitos legais da técnica legislativa.

É o Parecer, s.m.j.

Mariana Ganança Leonardo – Assessora Jurídica





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	74	07/03/2024

ID:	824026	Processo	Documento
CRC:	9C71FF7E		
Processo:	1-849/2024		
Usuário:	Mariana Gananca Leonardo		
Criação:	07/03/2024 11:11:13	Finalização:	07/03/2024 11:12:33

MD5: 6E83EAF406FB4291A515B1139DB789EE

SHA256: E12A637755A0FEF4B7A964B15B19E96BF0BF35712AB47C4EEF1FF63373EA3A59

Súmula/Objeto:

Parecer quanto ao PL

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	07/03/2024 11:11:13
--------------------------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	07/03/2024 11:11:13
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	Mariana Gananca Leonardo	Assessor Jurídico	07/03/2024 11:12:39
--	--------------------------	-------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 824026 e o CRC 9C71FF7E.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1-849/2024

Abertura: 29 de fevereiro de 2024 (quinta-feira) às 13:08:06 hs
Interessado: PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO
Assunto: PROJETO DE LEI
Unidade: GABINETE DO PREFEITO

Súmula/Objeto:
ALTERAÇÃO DA LEI 2609 DE 16 DE MAIO DE 2019.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES				
Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	GABINETE DO PREFEITO	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	01/03/2024 10:22:33	01/03/2024 12:09:15
2	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	01/03/2024 12:11:20	04/03/2024 07:22:52
3	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	GABINETE DO PREFEITO	04/03/2024 11:44:50	04/03/2024 11:51:58
4	GABINETE DO PREFEITO	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	05/03/2024 11:59:45	05/03/2024 13:08:19
5	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	05/03/2024 13:15:22	05/03/2024 14:27:14
6	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	05/03/2024 14:47:04	06/03/2024 10:30:24
7	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	06/03/2024 10:35:29	07/03/2024 09:36:12

DOCUMENTOS					
Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 849	29/02/2024	1	2	816708
2	Solicitação Gabinete	01/03/2024	4	3	818752
3	Despacho Integrado 1	01/03/2024	1	7	818762
4	Planilha DE VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	01/03/2024	7	8	819102
5	Despacho Integrado 2	01/03/2024	1	15	819143
6	Despacho Integrado 3	04/03/2024	1	16	820149
7	Solicitação Gabinete do Prefeito	05/03/2024	2	17	821434
8	Declaração de Adequação Financeira GP	05/03/2024	2	19	821457
9	Despacho Integrado 4	05/03/2024	1	21	821514
10	Planilha COM INCLUSÃO DAS ALTERAÇÕES SOLICITADAS PELO GABIN	05/03/2024	6	22	821773
11	Despacho Integrado 5	05/03/2024	1	28	821780
12	Parecer 523	05/03/2024	3	29	821879
13	Despacho Integrado 6	05/03/2024	1	32	821905
14	Parecer Controle Interno 36	06/03/2024	3	33	822611
15	Despacho Integrado 7	06/03/2024	1	36	822621
16	Projeto de Lei 3174	07/03/2024	19	37	823922
17	Parecer 74	07/03/2024	3	56	824026



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-849/2024

No dia 29 de fevereiro de 2024 às 13:08 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-849/2024 o presente processo, através de PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO, referente a PROJETO DE LEI (117) com a finalidade de:

ALTERAÇÃO DA LEI 2609 DE 16 DE MAIO DE 2019.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Ana Maria Maltarolo
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Maltarolo, Assessor Executivo do Gabinete**, em 29/02/2024 às 13:10, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **816708** e o código verificador **A772FB1C**.

Referência: [Processo nº 1-849/2024](#).

Docto ID: 816708 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DO: GABINETE DO PREFEITO
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA
Em, 28/02/2024

Prezada Senhora,

Cumpre-nos solicitar à Vossa Senhoria, a viabilização da elaboração do Projeto de Lei para alteração da Lei Municipal nº 2609, de 16/05/2019, que dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro da Administração Municipal.

ALTERAR O SIMBOLO DO VENCIMENTO DOS CARGOS:

- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E COMPRAS, CC 3.2, passar para CC 3.0;
- DIRETOR DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SEMINFRA, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.3;
- CHEFE DE EQUIPE DO CEMITÉRIO, CC 4.1.1, PASSAR PARA CC 3.2;
- ASSESSOR DE PROJETOS E CONVENIOS, CC 1.2, PASSAR PARA CC 1.1;
- ASSESSOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS, CC 6.0, PASSAR PARA CC 3.2;
- ASSESSOR ESPECIAL DE FOTOGRAFIA, CC 3.1, PASSAR PARA CC 1.3;
- DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.3;
- ASSESSOR DE PROJ. DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR, CC 6.0, PASSAR PARA CC 2.0;
- ADMINISTRADOR DE UNIDADE BASICA DE SAUDE – ATB, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.2;
- COORDENADOR ADMINISTRATIVO, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.2;
- ASSISTENTE DE TELEFONIA, CC 6.0, PASSAR PARA CC 4.1.1;
- ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÕES E IMPRENSA, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.3;
- COORDENADOR DE CENTRO DE VIGILANCIA DE ZOONOSES, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.3;
- ASSISTENTE EM SERVIÇOS ESPECIAIS DO GABINETE, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.3;
- ADMINISTRADOR DO DISTRITO DE RONDONINAS, CC 1.2, PASSAR PARA CC 1.1;

ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS:

Av: Daniel Comboni, 1156 – Bairro Jd Tropical – Ouro Preto do Oeste/RO – CEP 76920-000
Fones (69) 3461 5887 (69) 9976 8463 e-mail: gabinetedoprefeito.opo@gmail.com



- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA SEMINFRA, 04 VAGAS, PASSAR PARA 05 VAGAS - SEMINFRA;
- ASSESSOR DE GABINETE, 08 VAGAS, PASSAR PARA 06 VAGAS;
- ASSISTENTE EXECUTIVO DO GABINETE, 03 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA;
- ASSISTENTE EXECUTIVO DA PROCURADORIA JURÍDICA, 02 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA;
- ASSESSOR EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO I, 02 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA;
- ASSESSOR DO SISREG E TFD, 02 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA;
- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE I, 03 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA;
- ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, 02 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA;
- ASSESSOR TÉCNICO DE OFICINA – 04 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA – SEMINFRA;
- ASSISTENTE TÉCNICO EM VACINA – 08 VAGAS, PASSAR PARA 07 VAGA – SEMSAU;

CRIAR CARGO:

- ASSESSOR DE SERVIÇOS DE CEMITÉRIO, CC 3.2, 02 VAGAS – SEMINFRA;
- ASSISTENTE DO SISREG E TFD, CC 6.0, 01 VAGA – SEMSAU;
- AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA, CC 2.0, 01 VAGA – SEMAD;

EXCLUIR CARGOS:

- DIRETOR DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO PARA EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE – SEMAD;
- ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO DA SEMED – SEMED;
- DIRETOR DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR – SEMED;
- DIRETOR DE CONTABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU;
- COORDENADOR DE ENFERMAGEM DO CENTRO CIRÚRGICO DO HM – SEMSAU;
- ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE COMBUSTÍVEL – SEMINFRA;
- ASSESSOR TÉCNICO DE MÁQUINAS PESADAS – SEMINFRA;
- CHEFE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO – SEMINFRA;
- GERÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES – FMDCA – NÍVEL III – SEMAS;
- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SEMMA;
- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – SEMMA;

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

ASSESSOR DE SERVIÇOS DE CEMITÉRIO

Assessorar a chefia em todas as atividades inerentes aos trabalhos executados no cemitério. São atividades exercidas exclusivamente por servidores de carreira.

ASSISTENTE DO SISREG E TFD

Auxiliar nas atividades de preenchimento dos processos de tratamento fora do domicílio dentro e fora do Estado, atendimento, e demais atividades solicitadas pela chefia imediata. São atividades exercidas exclusivamente por servidores de carreira.



AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1º Analisar a Legislação Aplicável: Verificar a conformidade do processo de contratação direta com a Lei nº 14.133/2021 e outras legislações pertinentes, assegurando que todas as etapas estejam em conformidade com os princípios legais.
- 2º Analisar a fundamentação para a escolha do regime de contratação direta, seja por dispensa ou inexigibilidade, garantindo que a justificativa esteja de acordo com os critérios legais estabelecidos.
- 3º Certificar-se de que toda a documentação necessária para a contratação direta esteja completa, atualizada e em conformidade com as exigências legais e regulamentares.
- 4º Avaliar as propostas recebidas, assegurando que sejam justas, competitivas e compatíveis com os preços praticados no mercado.
- 5º Garantir a transparência do processo de contratação direta, incluindo a publicidade dos atos praticados, conforme previsto em lei.
- 6º Observar rigorosamente os critérios para prevenção de conflitos de interesse, conforme estabelecido no art. 7º, III da Lei nº 14.133/2021, evitando qualquer forma de favorecimento ou prejuízo.
- 7º Verificar se o objeto da contratação atende às necessidades da Administração Pública, observando os critérios de qualidade, eficiência e adequação.
- 8º Respeitar o princípio da segregação de funções, evitando acumular responsabilidades que possam comprometer a isenção e a objetividade na condução dos processos de contratação direta.
- 9º Manter a autoridade competente informada sobre o andamento dos processos de contratação direta, especialmente em relação a eventuais irregularidades ou desvios.
- 10º Conduzir o processo, assegurando que a ratificação da contratação direta pela autoridade competente seja realizada com base em documentação completa e justificativa adequada.

ALTERAR AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

ASSESSOR ESPECIAL EXECUTIVO DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS

Assessor no planejamento e ações na área de administração pública voltada para engenharia; Assessorar o Poder Executivo e os Secretários Municipais, em relação ao planejamento, organização e definição de políticas e diretrizes na área de Engenharia; assessorar nos projetos de infra-estrutura e obras públicas, bem como a execução dos projetos de engenharia e demais ações; Assessorar o Departamento de Projetos e Convênios na elaboração de projetos executivos, bem como a documentação necessária para solicitação e aprovação de convênios junto ao Governo Federal e Estadual; assessorar o Departamento de Projetos e Convênios nas prestações de contas das execuções dos convênios e contratos de repasse de recursos celebrados com a União e do Estado para o Município;

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Solicitação	Gabinete	01/03/2024

ID: 818752

CRC: A4F3EE78

Processo: 1-849/2024

Usuário: Ana Maria Maltarolo

Criação: 01/03/2024 10:18:13 Finalização: 01/03/2024 10:21:11

Processo



Documento



MD5: 8E4EEBEAEAF4D4DA227A063F0002A174

SHA256: 48B843F4C0EF86AA43C9531680A127A270324D1E657832CBA9B5929FB125CCF2

Súmula/Objeto:

Alteração da Lei 2609/2019.

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	01/03/2024 10:18:13
--------------------------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	01/03/2024 10:18:13
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Juan Alex Testoni

Prefeito (a)

01/03/2024 10:40:04

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 818752 e o CRC A4F3EE78.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)
1-849/2024

Data/Hora: **01/03/2024 10:22:33**
Origem: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Destino: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue Processo autorizado para a alteração da Lei nº. 2609/2019 conforme solicitações (ID 818752) para anexar demonstrativo de custos e posterior envio a contabilidade para a elaboração de cálculo do impacto orçamentário financeiro.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 01/03/2024 às 10:40, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **818762** e o código verificador **D8F2EC01**.

Referência: [Processo nº 1-849/2024](#).

Docto ID: 818762 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA – SEMPLAF

DO : DRH
PARA:DC

ASSUNTO: IMPACTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA ALTERAÇÕES, REESTRUTURAÇÃO DA LEI 2609/2019 E SUAS POSTERIORES:

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO ABAIXO RELACIONADOS:

ALTERAR OS NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO	QUANT. DE CARGOS	VALOR MENSAL ATUAL	VALOR MENSAL COM A ALTERAÇÃO PROPOSTA	DIFERENÇA A MAIOR NO VALOR MENSAL POR SERVIDOR	DIFERENÇA TOTAL A MAIOR NO VALOR MENSAL
DIR. DO DEP. DE ALMOXARIFADO E COMPRAS - CC 3.2 PASSA PARA CC 3.0	01	R\$ 1.800,00 SÓ GRATIF	R\$ 2.200,00 SÓ GRATIF	R\$ 400,00	R\$ 400,00
DIR. DO SETOR ADM. DA SEMINFRA – CC 2.0 PASSA PARA CC 1.3	01	R\$ 2.800,00	R\$ 3.300,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
CHEFE DE EQUIPE DO CEMITÉRIO – CC 4.1.1 PASSA PARA CC 3.2	01	R\$ 1.650,00	R\$ 2.500,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00
ASSESSOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS – CC 1.2 PASSA PARA CC 1.1	01	R\$ 3.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
ASSES. DO PROG. PRIMEIRA INF. NO SUAS – CC 6.0 PASSA PARA 3.2	05	R\$ 1.210,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.290,00	R\$ 6.450,00
ASSESSOR ESPECIAL DE FOTOGRAFIA – CC 3.1 PASSA PARA CC 1.3	01	R\$ 2.510,00	R\$ 3.300,00	R\$ 790,00	R\$ 790,00
DIR. DO DEP. MUN. DE TRÂNSITO – CC 2.0 PASSA PARA CC 1.3	01	R\$ 2.800,00	R\$ 3.800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
ADM. DE UNID. BASICA DE SAÚDE – CC 2.0 PASSA PARA 1.2	08	R\$ 2.800,00	R\$ 3.500,00	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00
COORDENADOR ADMINISTRATIVO – CC 2.0 PASSA PARA CC 1.2	01	R\$ 2.800,00	R\$ 3.500,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
ASSISTENTE DE TELEFONIA – CC 6.0 PASSA PARA CC	01	R\$ 1.210,00	R\$ 1.650,00	R\$ 440,00	R\$ 440,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA – SEMPLAF

4.1.1					
ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNIC. E IMPRENSA – CC 2.0 PASSA PARA CC 1.3	01	R\$ 2.800,00	R\$ 3.800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
COORD. DO CENTRO DE VIG. DE ZOONOSSES – CC 2.0 PARA CC 1.3	01	R\$ 2.800,00	R\$ 3.800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
ASSISTENTE EM SERVIÇOS ESPECIAIS DO GABINETE – CC 2.0 PASSA PARA CC 1.3	02	R\$ 2.800,00	R\$ 3.800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
ASSISTENTE EM SERVIÇOS ESPECIAIS DO GABINETE – CC 2.0 PASSA PARA CC 1.3	02	R\$ 2.800,00	R\$ 3.800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
ADMINISTRADOR DO DISTRITO DE RONDONIAS – CC 1.2 PASSA PARA 1.1	01	R\$ 3.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
TOTAL					R\$ 24.230,00
CUSTO DO INSS PATRONAL = 21 %					R\$ 5.088,30
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A ALTERAÇÃO DOS NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO INFORMADOS					R\$ 29.318,30

CARGO A ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS A MAIOR	QUAN. DE VAGAS ATUAIS	QUANT. DE VAGAS COM ALT.	VALOR MENSAL POR CARGO	DIFERENÇA A MAIOR MENSAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA SEMINFRA CC 4.1.1	04	05	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
TOTAL				R\$ 1.650,00
CUSTO DO INSS PATRONAL = 21%				R\$ 346,50
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A ALTERAÇÃO INFORMADA				R\$ 1.996,50





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA – SEMPLAF

PROPOSTA DE CRIAÇÃO DOS CARGOS ABAIXO RELACIONADOS:

CARGO SOLICITADO PARA CRIAÇÃO	QUANT	VALOR MENSAL POR SERVIDOR	VALOR TOTAL MENSAL C/ A INCLUSÃO PROPOSTA
ASSESSOR DE SERVIÇOS DE CEMITÉRIO – CC 3.2	02	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
ASSISTENTE DO SISREG E TFD – CC 6.0	01	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA – CC 2.0	01	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
TOTAL			R\$ 9.010,00
CUSTO DO INSS PATRONAL = 21 %			R\$ 1.892,10
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A CRIAÇÃO DOS CARGOS SOLICITADOS			R\$ 10.902,10

PROPOSTA DE REDUÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS ABAIXO RELACIONADOS:

CARGO SOLICITADO PARA REDUÇÃO DE VAGAS	QUA	VALOR MENSAL POR CARGO	VALOR TOTAL MENSAL C/ A ALTERAÇÃO PROPOSTA
ASSESSOR DE GABINETE – DE 08 VAGAS PASSA PARA 06 VAGAS	02	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
ASSISTENTE EXECUTIVO DO GABINETE – DE 03 VAGAS PASSA PARA 01 VAGA	02	R\$ 1.210,00	R\$ 2.420,00
ASSISTENTE EXECUTIVO DA PROCURADORIA JURÍDICA - DE 02 VAGAS PASSA PARA 01 VAGA	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA – SEMPLAF

ASSESSOR EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO I – DE 02 VAGAS PASSA PARA 01 VAGA	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
ASSESSOR DO SIREG E TFD – DE 02 VAGAS PASSA PARA 01 VAGA	01	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE I- DE 03 VAGAS PASSA PARA 01 VAGA	02	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – DE 02 VAGAS PASSA PARA 01 VAGA	01	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
ASSESSOR TÉCNICO DE OFICINA – DE 04 VAGAS PASSA PARA 01 VAGA	03	R\$ 3.300,00	R\$ 9.900,00
ASSISTENTE TÉCNICO EM VACINA – DE 08 VAGAS PASSA PARA 07 VAGAS	01	R\$ 678,00	R\$ 678,00
TOTAL			R\$ 29.798,00
CUSTO DO INSS PATRONAL = 21%			R\$ 6.257,58
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A EXCLUSÃO DOS CARGOS SOLICITADOS			R\$ 36.055,58

PROPOSTA DE CRIAÇÃO DOS CARGOS ABAIXO RELACIONADOS:

CARGO SOLICITADO PARA CRIAÇÃO	QUANT	VALOR MENSAL POR SERVIDOR	VALOR TOTAL MENSAL C/ A INCLUSÃO PROPOSTA
ASSESSOR DE SERVIÇOS DE CEMITÉRIO – CC 3.2	02	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
ASSISTENTE DO SISREG E TFD – CC 6.0	01	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA – CC 2.0	01	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
TOTAL			R\$ 9.010,00
CUSTO DO INSS PATRONAL = 21 %			R\$ 1.892,10
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A CRIAÇÃO DOS CARGOS SOLICITADOS			R\$ 10.902,10





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA – SEMPLAF

POSTA DE EXCLUSÃO DOS CARGOS ABAIXO RELACIONADOS:

CARGO SOLICITADO PARA EXCLUSÃO	QUANT	VALOR MENSAL POR CARGO	VALOR TOTAL MENSAL C/ A EXCLUSÃO PROPOSTA
DIRETOR DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO P/ EMISSÃO DE CART. DE IDENTIDADE - SEMAD	01	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00
ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO DA SEMED	01	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
DIRETOR DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR – SEMED	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
DIRETOR DE CONTABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU	01	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
COORD. DE ENFERMAGEM DO CENTRO CIRURG. DO HM - SEMSAU	01	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE COMBUSTÍVEL - SEMINFRA	01	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00
ASSESSOR TÉCNICO DE MÁQUINAS PESADAS – SEMINFRA	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
CHEFE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO – SEMINFRA	01	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00
GERENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC. FMDCA – NÍVEL III – SEMAS	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISC. AMBIENTAL - SEMMA	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENC. AMBIENTAL – SEMMA	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
TOTAL			R\$ 30.230,00
CUSTO DO INSS PATRONAL = 21 %			R\$ 6.348,30
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A EXCLUSÃO DOS CARGOS SOLICITADOS			R\$ 36.578,30





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA – SEMPLAF

VALORES A CONSIDERAR PARA O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO MENSAL NA FOLHA DE PAGAMENTOS

TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A ALTERAÇÃO DOS NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO INFORMADOS	R\$ 29.318,30
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE VAGA A MAIOR PARA O CARGO SOLICITADO	R\$ 1.996,50
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A CRIAÇÃO DOS CARGOS SOLICITADOS	R\$ 10.902,10
VALOR TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A ALTERAÇÃO DOS NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO/ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS E CRIAÇÃO DE CARGOS SOLICITADOS	R\$ 42.216,90
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A REDUÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS SOLICITADOS	R\$ 36.055,58
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A EXCLUSÃO DOS CARGOS SOLICITADOS	R\$ 36.578,30
VALOR TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM AS REDUÇÕES DOS NÚMEROS DE VAGAS E EXCLUSÕES DE CARGOS SOLICITADOS	R\$ 72.633,88
DIFERENÇA MENSAL QUE SERÁ A MENOR NA FOLHA DE PAGAMENTOS, COM A PROPOSTA ATUAL DE ALTERAÇÃO NA LEI	R\$ 30.416,98





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Planilha	DE VALORES PARA IMPACTO	01/03/2024	
ID:	819102	Processo	Documento
CRC:	0D62DF33		
Processo:	1-849/2024		
Usuário:	Sirlei Ursolina F Martines		
Criação:	01/03/2024 12:09:28	Finalização:	01/03/2024 12:10:51
MD5:	4EF8D21D8786C68818BC7880B3909BE9		
SHA256:	8D5A68373B3B5FF2BC2D7FF4B0BE3E4D92266CF91A982406EC1928B38851C3BC		

Súmula/Objeto:
PLANILHA COM VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	01/03/2024 12:09:28
--------------------------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	01/03/2024 12:09:28
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Sirlei Ursolina F Martines	Diretora do Departamento de Recursos Humanos	01/03/2024 12:11:04
--	----------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 819102 e o CRC 0D62DF33.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)
1-849/2024

Data/Hora: **01/03/2024 12:11:20**
Origem: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Destino: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue o processo com planilha de valores onde verifica-se que a diferença mensal no valor de R\$ 30.416,98, será a menor na folha de pagamentos, com a proposta atual de alteração na Lei n 2609/2019.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Sirlei Ursolina F Martines, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 01/03/2024 às 12:17, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **819143** e o código verificador **D0EBAA98**.

Referência: [Processo nº 1-849/2024](#).

Docto ID: 819143 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 3)
1-849/2024

Data/Hora: **04/03/2024 11:44:50**
Origem: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Destino: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminhamos processo para ajustes.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso, Dir. Depto de Contabilidade**, em 04/03/2024 às 11:45, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **820149** e o código verificador **3A172D71**.

Referência: [Processo nº 1-849/2024](#).

Docto ID: 820149 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DO: GABINETE DO PREFEITO
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA
Em, 04/03/2024

Prezada Senhora,

Cumpre-nos solicitar à Vossa Senhoria, a viabilização da elaboração do Projeto de Lei para alteração da Lei Municipal nº 2609, de 16/05/2019, que dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro da Administração Municipal.

CRIAR CARGO:

- ASSISTENTE EM SERVIÇOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E CONSERVAÇÃO, CC 4.1.1, 01 VAGA – SEMINFRA;

ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS:

- ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, 04 VAGAS, PASSAR PARA 03 VAGAS - SEMINFRA;

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Exercer atividades quanto à limpeza e conservação do espaço público do Município, prestando informações e demonstrativos sobre os serviços executados; exercer atividades de limpeza urbana na coleta de lixo resíduos sólidos, bem como atividades de menor complexidade. Carregar e descarregar caminhão; fazer a limpeza de ruas, varrer, levar e remover o lixo de detritos das ruas e prédios municipais; proceder a limpeza de oficinas, depósitos de lixo e detritos orgânicos; cuidar dos sanitários públicos; executar outras tarefas correlatas. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função. Executar os serviços de varrição dos logradouros; executar os serviços de coleta de lixo; executar serviços de manutenção de limpeza pública; executar serviços de pintura e conservação de meio-fio; executar os serviços de capina nos logradouros públicos; executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. São atividades exercidas exclusivamente por servidores de carreira.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Av: Daniel Comboni, 1156 – Bairro Jd Tropical – Ouro Preto do Oeste/RO – CEP 76920-000
Fones (69) 3461 5887 (69) 9976 8463 e-mail: gabinetedoprefeito.opo@gmail.com





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Solicitação	Gabinete do Prefeito	05/03/2024

ID: **821434**

CRC: **F804DC8F**

Processo: **1-849/2024**

Usuário: **Ana Maria Maltarolo**

Criação: **05/03/2024 11:50:30** Finalização: **05/03/2024 11:52:48**

Processo



Documento



MD5: **AB134A085262657C07C7CB4D8F3FBB78**

SHA256: **65E669BF1CFDA2C04DCAF9344CBE2DD367A22FD839CE6D419187F13D53EA9071**

Súmula/Objeto:

solicitação de alteração da Lei 2609/2019

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	05/03/2024 11:50:30
--------------------------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	05/03/2024 11:50:30
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Juan Alex Testoni

Prefeito (a)

05/03/2024 12:47:51

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 821434 e o CRC F804DC8F.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E ATENDIMENTO A LEI
DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

Objeto: Aumento de despesas em decorrência da alteração da Lei nº 3.216/2023, para a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro da Administração Municipal.

**A) DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA À LEI DE
RESPONSABILIDADE FISCAL**

Declaro nos termos do artigo 16, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa referente ao piso salarial dos ACS e ACE tem adequação orçamentária e financeira no exercício de 2024, e que a despesa abaixo identificada está adequada à Lei 4.320 de 17 de março de 1964. E a despesa está prevista no PPA-Plano Plurianual 2022/2025, na LOA- Lei de Diretrizes Orçamentária e na LOA-Lei Orçamentária Anual e estando contemplada de acordo com o recurso abaixo:

B) DEMONSTRAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DA DESPESA

Em atendimento ao Art. 17, § 1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 a despesa será custeada com recursos do Tesouro Municipal em decorrência dos cargos que serão extintos e alteração das vagas.

**C) COMPROVAÇÃO DE QUE A DESPESA NÃO AFETARÁ OS RESULTADOS E METAS
FISCAIS E DO EQUILÍBRIO DA EXECUÇÃO DA DESPESA**

Em atendimento ao Art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaramos que a despesa aumentada não afetará as metas de resultados fiscais no Anexos de Metas Fiscais, e que os seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, serão compensados pela redução permanente em razão dos cargos extintos e das vagas alteradas.

Ouro Preto do Oeste/RO, 05 de março de 2024.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Declaração de Adequação Financeira	GP	05/03/2024

ID: 821457	Processo	Documento
CRC: 1D31865C		
Processo: 1-849/2024		
Usuário: Ana Maria Maltarolo		
Criação: 05/03/2024 11:53:05	Finalização: 05/03/2024 11:57:59	

MD5: 820271E9068F3F29DDB8FAA6B64ACFE3
SHA256: 740D9FD7ED9D699C026EB2E8975621FD92D68339B296EEF926202973A8005727

Súmula/Objeto:

ALTERAÇÃO DA LEI 2609/2019

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	05/03/2024 11:53:05
--------------------------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	05/03/2024 11:53:05
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	05/03/2024 12:47:52
---	--------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 821457 e o CRC 1D31865C.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)

1-849/2024

Data/Hora: **05/03/2024 11:59:45**

Origem: **GABINETE DO PREFEITO (71)**

Destino: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**

Finalidade: **()**

Despacho:

Segue Processo autorizado para a alteração da Lei nº. 2609/2019 conforme solicitações (ID 818752 e 821434) para anexar demonstrativo de custos e posterior envio a contabilidade para a elaboração de cálculo do impacto orçamentário financeiro.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 05/03/2024 às 12:46, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **821514** e o código verificador **58BEB03**.

Referência: [Processo nº 1-849/2024](#).

Docto ID: 821514 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA – SEMPLAF

ASSUNTO: IMPACTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA ALTERAÇÕES, REESTRUTURAÇÃO DA LEI 2609/2019 E SUAS POSTERIORES:

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO ABAIXO RELACIONADOS:

ALTERAR OS NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO	QUANT. DE CARGOS	VALOR MENSAL ATUAL	VALOR MENSAL COM A ALTERAÇÃO PROPOSTA	DIFERENÇA A MAIOR NO VALOR MENSAL POR SERVIDOR	DIFERENÇA TOTAL A MAIOR NO VALOR MENSAL
DIR. DO DEP. DE ALMOXARIFADO E COMPRAS - CC 3.2 PASSA PARA CC 3.0	01	R\$ 1.800,00 SÓ GRATIF	R\$ 2.200,00 SÓ GRATIF	R\$ 400,00	R\$ 400,00
DIR. DO SETOR ADM. DA SEMINFRA – CC 2.0 PASSA PARA CC 1.3	01	R\$ 2.800,00	R\$ 3.300,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
CHEFE DE EQUIPE DO CEMITÉRIO – CC 4.1.1 PASSA PARA CC 3.2	01	R\$ 1.650,00	R\$ 2.500,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00
ASSESSOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS – CC 1.2 PASSA PARA CC 1.1	01	R\$ 3.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
ASSES. DO PROG. PRIMEIRA INF. NO SUAS – CC 6.0 PASSA PARA 3.2	05	R\$ 1.210,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.290,00	R\$ 6.450,00
ASSESSOR ESPECIAL DE FOTOGRAFIA – CC 3.1 PASSA PARA CC 1.3	01	R\$ 2.510,00	R\$ 3.300,00	R\$ 790,00	R\$ 790,00
DIR. DO DEP. MUN. DE TRÂNSITO – CC 2.0 PASSA PARA CC 1.3	01	R\$ 2.800,00	R\$ 3.800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
ADM. DE UNID. BASICA DE SAÚDE – CC 2.0 PASSA PARA 1.2	08	R\$ 2.800,00	R\$ 3.500,00	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00
COORDENADOR ADMINISTRATIVO – CC 2.0 PASSA PARA CC 1.2	01	R\$ 2.800,00	R\$ 3.500,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
ASSIST. DE TELEFONIA – CC 6.0 PASSA PARA CC	01	R\$ 1.210,00	R\$ 1.650,00	R\$ 440,00	R\$ 440,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA – SEMPLAF

4.1.1					
ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNIC. E IMPRENSA – CC 2.0 PASSA PARA CC 1.3	01	R\$ 2.800,00	R\$ 3.800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
COORD. DO CENTRO DE VIG. DE ZOONOSSES – CC 2.0 PARA CC 1.3	01	R\$ 2.800,00	R\$ 3.800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
ASSISTENTE EM SERVIÇOS ESPECIAIS DO GABINETE – CC 2.0 PASSA PARA CC 1.3	02	R\$ 2.800,00	R\$ 3.800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
ASSISTENTE EM SERVIÇOS ESPECIAIS DO GABINETE – CC 2.0 PASSA PARA CC 1.3	02	R\$ 2.800,00	R\$ 3.800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
ADMINISTRADOR DO DISTRITO DE RONDONINAS – CC 1.2 PASSA PARA 1.1	01	R\$ 3.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
TOTAL					R\$ 24.230,00
CUSTO DO INSS PATRONAL = 21 %					R\$ 5.088,30
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A ALTERAÇÃO DOS NIVEIS DE REMUNERAÇÃO INFORMADOS					R\$ 29.318,30

CARGO A ALTERAR O NUMERO DE VAGAS A MAIOR	QUAN. DE VAGAS ATUAIS	QUANT. DE VAGAS COM ALT.	VALOR MENSAL POR CARGO	DIFERENÇA A MAIOR MENSAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA SEMINFRA CC 4.1.1	04	05	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
TOTAL				R\$ 1.650,00
CUSTO DO INSS PATRONAL = 21%				R\$ 346,50
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A ALTERAÇÃO INFORMADA				R\$ 1.996,50





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA – SEMPLAF

PROPOSTA DE CRIAÇÃO DOS CARGOS ABAIXO RELACIONADOS:

CARGO SOLICITADO PARA CRIAÇÃO	QUANT	VALOR MENSAL POR SERVIDOR	VALOR TOTAL MENSAL C/ A INCLUSÃO PROPOSTA
ASSESSOR DE SERVIÇOS DE CEMITÉRIO – CC 3.2	02	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
ASSISTENTE DO SISREG E TFD – CC 6.0	01	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA – CC 2.0	01	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
ASSISTENTE EM SERV. GERAIS DO DEP. DE LIMP. PUB. E CONS. – SEMINFRA –CC 4.1.1	01	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
TOTAL			R\$ 10.660,00
CUSTO DO INSS PATRONAL = 21 %			R\$ 2.238,60
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A CRIAÇÃO DOS CARGOS SOLICITADOS			R\$ 12.898,60

PROPOSTA DE REDUÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS ABAIXO RELACIONADOS:

CARGO SOLICITADO PARA REDUÇÃO DE VAGAS	QUA	VALOR MENSAL POR CARGO	VALOR TOTAL MENSAL C/ A ALTERAÇÃO PROPOSTA
ASSESSOR DE GABINETE – DE 08 VAGAS PASSA PARA 06 VAGAS	02	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
ASSISTENTE EXECUTIVO DO GABINETE – DE 03 VAGAS PASSA PARA 01 VAGA	02	R\$ 1.210,00	R\$ 2.420,00
ASSISTENTE EXECUTIVO DA PROCURADORIA JURÍDICA - DE 02 VAGAS PASSA PARA 01 VAGA	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA – SEMPLAF

ASSESSOR EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO I – DE 02 VAGAS PASSA PARA 01 VAGA	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
ASSESSOR DO SIREG E TFD – DE 02 VAGAS PASSA PARA 01 VAGA	01	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE I- DE 03 VAGAS PASSA PARA 01 VAGA	02	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – DE 02 VAGAS PASSA PARA 01 VAGA	01	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
ASSESSOR TÉCNICO DE OFICINA – DE 04 VAGAS PASSA PARA 01 VAGA	03	R\$ 3.300,00	R\$ 9.900,00
ASSISTENTE TÉCNICO EM VACINA – DE 08 VAGAS PASSA PARA 07 VAGAS	01	R\$ 678,00	R\$ 678,00
ASSISTENTE EM SERV. DE JARDINAGEM – DE 04 VAGAS PASSA PARA 03 VAGAS	01	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00
TOTAL			R\$ 31.008,00
CUSTO DO INSS PATRONAL = 21%			R\$ 6.511,68
TOTAL DOS CUSTOS MENSIS COM A REDUÇÃO DE VAGAS DOS CARGOS SOLICITADOS			R\$ 37.519,68

POSTA DE EXCLUSÃO DOS CARGOS ABAIXO RELACIONADOS:

CARGO SOLICITADO PARA EXCLUSÃO	QUANT	VALOR MENSAL POR CARGO	VALOR TOTAL MENSAL C/ A EXCLUSÃO PROPOSTA
DIRETOR DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO P/ EMISSÃO DE CART. DE IDENTIDADE - SEMAD	01	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00
ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO DA SEMED	01	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
DIRETOR DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR – SEMED	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
DIRETOR DE CONTABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU	01	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
COORD. DE ENFERMAGEM DO CENTRO CIRURG. DO HM - SEMSAU	01	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE COMBUSTÍVEL - SEMINFRA	01	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00
ASSESSOR TÉCNICO DE MÁQUINAS PESADAS – SEMINFRA	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
CHEFE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO – SEMINFRA	01	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00
GERÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC. FMDCA – NÍVEL III – SEMAS	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA – SEMPLAF

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISC. AMBIENTAL - SEMMA	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENC. AMBIENTAL – SEMMA	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
TOTAL			R\$ 30.230,00
CUSTO DO INSS PATRONAL = 21 %			R\$ 6.348,30
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A EXCLUSÃO DOS CARGOS SOLICITADOS			R\$ 36.578,30

VALORES A CONSIDERAR PARA O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO MENSAL NA FOLHA DE PAGAMENTOS

TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A ALTERAÇÃO DOS NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO INFORMADOS	R\$ 29.318,30
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A ALTERAÇÃO DO NUMERO DE VAGA A MAIOR PARA O CARGO SOLICITADO	R\$ 1.996,50
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A CRIAÇÃO DOS CARGOS SOLICITADOS	R\$ 12.898,60
VALOR TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A ALTERAÇÃO DOS NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO/ALTERAÇÃO DO NUMERO DE VAGAS E CRIAÇÃO DE CARGOS SOLICITADOS	R\$ 44.213,40
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A REDUÇÃO DO NUMERO DE VAGAS DOS CARGOS SOLICITADOS	R\$ 37.519,68
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A EXCLUSÃO DOS CARGOS SOLICITADOS	R\$ 36.578,30
VALOR TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM AS REDUÇÕES DOS NUMEROS DE VAGAS E EXCLUSÕES DE CARGOS SOLICITADOS	R\$ 74.097,98
DIFERENÇA MENSAL QUE SERÁ A MENOR NA FOLHA DE PAGAMENTOS, COM A PROPOSTA ATUAL DE ALTERAÇÃO NA LEI	R\$ 29.884,58





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Planilha		COM INCLUSÃO DAS ALTERAÇÕES		05/03/2024	
ID:	821773			Processo	Documento
CRC:	C054912E				
Processo:	1-849/2024				
Usuário:	Sirlei Ursolina F Martines				
Criação:	05/03/2024 13:13:02	Finalização:	05/03/2024 13:14:27		
MD5:	7F2E5602D6B723F892AED43AD96BEED6				
SHA256:	7745A8950AF291725DF3FAE84E09327E3BC3E5C09975AED666F883BD6C78151D				
Súmula/Objeto:					
PLANILHA PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO					
INTERESSADOS					
PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO		OURO PRETO DO OESTE		RO	05/03/2024 13:13:02
ASSUNTOS					
PROJETO DE LEI				05/03/2024 13:13:02	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 821773 e o CRC C054912E.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 5)
1-849/2024

Data/Hora: **05/03/2024 13:15:22**
Origem: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Destino: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue o processo com planilha de valores onde verifica-se que a diferença mensal no valor de R\$ 29.884,58, será a menor na folha mensal de pagamentos, com a proposta atual de alteração na Lei n 2609/2019.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Sirlei Ursolina F Martines, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 05/03/2024 às 13:16, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **821780** e o código verificador **CB900AF5**.

Referência: [Processo nº 1-849/2024](#).

Docto ID: 821780 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer CONTABIL nº 523/CONT/2024 - ANALISE DE DESPESA COM PESSOAL, relatório de Impacto de Índice orçamentário e financeiro de ANALISE DE CRIAÇÃO E EXCLUSÃO DE CARGOS

Assunto: Aumento de despesa com pessoal decorrente de alteração/aumento/criação de CRIAÇÃO E EXCLUSÃO DE VAGAS/CARGOS

Em análise ao processo o Gabinete, processo [1-849/2024](#), solicitou análise para aumento de despesa de pessoal conforme [Solicitação Gabinete de 01/03/2024 \(ID 818752\)](#), e demais documentos.

Em face ao que se conta no pedido de abertura de processo destinado a vantagem de pessoal, no que se refere a LRF o relatório de impacto deve abranger os dois exercícios subsequentes, assim conforme demonstrativo da Receita Corrente Líquida do [Anexo 003 RREO JAN2024 de 04/03/2024 \(ID 819455\)](#) da despesa com pessoal do poder executivo Mês de Janeiro de 2024 nos termos da LC 173/2020 do período Fev/2023 a Jan/2024, temos os seguintes dados Receita Corrente Líquida ajustada para os limites de despesas com pessoal R\$ 157.850.397,33 e despesas do Poder Executivo acumuladas nos últimos 12(doze) meses em R\$ 82.855.752,74 conforme [Anexo RGF JAN2024 de 04/03/2024 \(ID 819452\)](#), em que encontra-se em 51,86%(Quarenta e seis virgula trinta e oito por cento) em que o limite máximo é de 54,00% (Cinquenta e quatro por cento).

Ressaltamos que compõem a análise das despesas as despesas já criadas no mês de Fevereiro/2024, conforme [Parecer 510 de 07/02/2024 \(ID 799465\)](#) e [Parecer 511 de 07/02/2024 \(ID 799524\)](#).

Ainda que foi efetuado estudo de redução de despesa de pessoal conforme estudo [Demonstrativo de Resultado 001 de 18/02/2024 \(ID 805865\)](#), em que segundo os dados haverá redução de R\$ 2.955.067,72 no ano de 2024, em face a redução das despesas de RGPS(INSS) e RPPS(IPSM)

Assim considerando as despesas decorrentes de realização das alterações propostas conforme [Planilha COM INCLUSÃO DAS ALTERAÇÕES SOLICITADAS PELO GABIN de 05/03/2024 \(ID 821773\)](#), os acréscimos de despesas para os anos de 2024 a 2027, terão o seguinte comportamento:

Obs: O valor final expresso no relatório de impacto do DRH o correto será R\$ -29.884,58.

ANO	2024	2025	2026	2027
Fator de Atualização/IPCA	0,00	4,02	4,14	4,00
Rcl em R\$	157.850.397,33	164.195.983,30	170.993.697,01	177.833.444,89
% Sobre a RCL	51,86%	48,45%	48,42%	48,51%
DESPESA ACUMULADA	81.855.752,74	79.547.501,64	82.788.030,70	86.259.891,98
Despesa Criação/Alteração/Vantagens Cargos em R\$				
Ajustes Redução	216.272,20	0	0	0
Despesa Mensal	42.719,49	44.436,81	46.276,50	48.127,56
Anual x 13,3	- 2.308.251,10	591.009,62	615.477,42	640.096,51
Despesa Total Anual	79.547.501,64	82.788.030,70	86.259.891,98	89.756.564,16
% Sobre a RCL	50,3942%	50,4203%	50,4462%	50,4723%

Importante destacar que nos cálculos anteriores, não estão previstos: a) as despesas com atestados médicos, licenças saúde e ainda a eventuais despesas variáveis com horas extraordinárias e demais licenças que decorrem dos direitos e ganhos dos salários dos servidores quando se enquadram no quadro de pessoal efetivo; b) reenquadramento de pessoal ao plano de Cargos e Salários que havia sido interrompido por força do inciso IX do artigo 8º da LC 173/2020.

Além de tudo, tem-se ainda dispositivos constitucionais a serem atendidos, conforme estipulado pela legislação ulterior para limitação, e ainda providencias nesse sentido no que tange o artigo 169 da CF quando da assunção e aumento de despesa com pessoal, além das previsões expressas nos artigos 16 e 17 da LRF, **conforme informado no [Declaração de Adequação Financeira GP de 05/03/2024 \(ID 821457\)](#)**, que visam atender a consequente despesa nos exercícios vindouros.

Doutro norte em face ao que versa a [Planilha COM INCLUSÃO DAS ALTERAÇÕES SOLICITADAS PELO GABIN de 05/03/2024 \(ID 821773\)](#), com a [Anexo 003 RREO JAN2024 de 04/03/2024 \(ID 819455\)](#) e [Anexo RGF JAN2024 de 04/03/2024 \(ID 819452\)](#), entendemos que seja possível os referidos acréscimos/aumentos dos cargos e das vantagens.

Por tudo, alertamos e advertimos ao gestor quando alcançadas, em que importam em adoção de medidas em face de quando se ultrapassar o limite de alerta que é de 48,60% da despesa com pessoal na forma do artigo 59 inciso I § 1º da LRF, 51,30% do limite prudencial estabelecido pelo artigo 22 § único da LRF.

Ainda que importa, destacar que nos termos da LC 178/2021 contarão todas as despesas para fins de apuração do limite com pessoal, sem que haja as deduções como ocorria em exercícios anteriores, o que importa ao gestor mais cuidados e controle com as despesas com pessoal.

Destaca-se ainda que as receitas advindas de emenda individual e emendas de bancadas na forma do artigo 166-A da CF e § 16 artigo 166 da Carta Magna não constituem base para a RCL, os quais são deduzidas, assim com as receitas de capital (investimentos) bem com os recursos do FITHA, além da outras receitas na forma da Lei, como operações de créditos.

Adverte-se que para a assunção da despesa é imprescindível o prévio conhecimento bem as estar assegurado a disponibilidade orçamentária de que trata o inciso I do artigo 169 da CF.

Considerando que o índice acumulado calculado com base na despesa com pessoal quando, encontra-se:

- a) ACIMA DO LIMITE DE ALERTA** tipificados pelo inciso II do §1º do art. 59 da LRF, que é de 48,60% e;
- b) ACIMA DO LIMITE PRUDENCIAL** parágrafo único do art. 22 da LRF, que é de 51,30% e;
- c) ACIMA DO LIMITE MÁXIMO (IX)** (incisos I, II e III, art. 20 da LRF, que é de 54,00%;

Estando assim em **50,3942%** no ano de 2024, chegando a **50,4203%** em 2025, em que chegara a **50,4462% em 2026 e 50,4723% em 2027**, conforme [Anexo RGF JAN2024 de 04/03/2024 \(ID 819452\)](#) no Anexo I, e ainda ao que se prevê os gatilhos previstos pela Emenda Constitucional 109/2021 na forma do artigo 167-A;

Adverte-se que como demonstrado no primeiro ano(2024) e exercícios seguintes, encontra-se ACIMA do limite de ALERTA estabelecido pela LRF, entretanto aos ajustes de acordo com o RREO JANEIRO/2024 e despesas pessoal RGF JANEIRO/2024, possui elevado índice como demonstrado acima, estando assim ACIMA do limite de alerta e ABAIXO do limite prudencial.

Por derradeiro, é fato de que as despesas enunciadas impactarão as despesas qual seja possa ser em caráter permanente, ou seja, os cálculos efetuados, muito embora se transcrevam nos exercícios de 2024 a 2027, estes não possuem extensão a apenas a estes exercícios, o que impacta ao que se prevê a LC 173/2020.

Porquanto ao que se demonstra que o referido projeto encontra-se acima do que poderia conceder o município, ao tempo que é fato de que as despesas enunciadas impactarão as despesas qual seja possa ser em caráter permanente, ou seja, os cálculos efetuados, muito embora se transcrevam nos exercícios de 2024 a 2027, estes não possuem extensão a apenas a estes exercícios, o que impacta ao que se prevê a LC 173/2020.

Ha de se ressaltar que as despesas que ja foram criadas por meio do ID 799465 e 799524 possui amparo nos termo do ID [Acórdão PPL-TC 00008/22 referente ao processo 00334/22 de 04/03/2024 \(ID 819476\)](#) - PPL-TC 00008/22 - Parecer Prévio - Tribunal Pleno Decisão, exarado ao Processo 334/22 TCE RO, de consulta Associação Rondoniense do Municípios, em face a aplicabilidade da implantação do Piso do Magistério,

consoante ao Parecer Prévio PPL nº. 064/2021, o índice de despesa com pessoal deve em face a presunção de exceção do artigo 22, § Único, I da LRF ser subtraído da aplicação de medida de caráter informativo à prestação de contas anual em caso de haver extrapolação decorrente do referido ajuste de implantação de piso, o qual deve haver manifestação expressa, devidamente instruída e justificada na prestação de contas anual.

É o parecer técnico com fundamento às informações produzidas tecnicamente, à necessidade e exigência legal, em que pese o índice de aumento de despesa enunciado, por se tratar de despesa que se estende a outros exercícios possui impactos relevantes às contas públicas e ao equilíbrio fiscal da municipalidade.

Tendo em vista os índices possuem adequação à despesa não estando ainda acima do limite legal, abaixo do limite prudencial, e pelas disposições do PPL-TC 00008/22 - Parecer Prévio - Tribunal Pleno Decisão, exarado ao Processo 334/22 TCE RO, inclusive atende à condição das disposições expressas na LRF no ID [Declaração de Adequação Financeira GP de 05/03/2024 \(ID 821457\)](#), seja:

- a) Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF, Art. 16, § 2º)
- b) Os atos que criaram ou aumentaram as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado foram instruídos com a demonstração da origem dos recursos para seu custeio? (LRF, Art. 17, § 1º)
- c) O ato está acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetou as metas de resultados fiscais no Anexos de Metas Fiscais, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, serem compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa? (LRF, Art. 17, § 2º)

Somos de parecer pela continuidade do presente processo.

Ouro Preto do Oeste/RO, 05 de março de 2024.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso, Dir. Depto de Contabilidade**, em 05/03/2024 às 14:46, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **821879** e o código verificador **D4387989**.

Referência: [Processo nº 1-849/2024](#).

Docto ID: 821879 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 6)
1-849/2024

Data/Hora: 05/03/2024 14:47:04
Origem: DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)
Destino: SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)
Finalidade: ()

Despacho:

Encaminhamos processo para análise e manifestação conforme Parecer ID [Parecer 523 de 05/03/2024 \(ID 821879\)](#).

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso, Dir. Depto de Contabilidade**, em 05/03/2024 às 14:48, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **821905** e o código verificador **453BCF43**.

Referência: [Processo nº 1-849/2024](#).

Docto ID: 821905 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer nº 36/CSCI/2024

Considerando o Parecer CONTABIL nº 523/CONT/2024 constante no (ID 821879) que apresenta as informações a seguir demonstrando o impacto da como se verá a seguir:

ANALISE DE DESPESA COM PESSOAL, relatório de Impacto de Índice orçamentário e financeiro de ANALISE DE CRIAÇÃO E EXCLUSAO DE CARGOS

Assunto: Aumento de despesa com pessoal decorrente de alteração/aumento/criação de CRIACAO E EXCLUSAO DE VAGAS/CARGOS

Em análise ao processo o Gabinete, processo 1-849/2024, solicitou analise para aumento de despesa de pessoal conforme Solicitação Gabinete de 01/03/2024 (ID 818752), e demais documentos.

Em face ao que se conta no pedido de abertura de processo destinado a vantagem de pessoal, no que se refere a LRF o relatório de impacto deve abranger os dois exercícios subsequentes, assim conforme demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Anexo 003 RREO JAN2024 de 04/03/2024 (ID 819455) da despesa com pessoal do poder executivo Mês de Janeiro de 2024 nos termo da LC 173/2020 do período Fev/2023 a Jan/2024, temos os seguintes dados Receita Corrente Líquida ajustada para os limites de despesas com pessoal R\$ 157.850.397,33 e despesas do Poder Executivo acumuladas nos últimos 12(doze) meses em R\$ 82.855.752,74 conforme Anexo RGF JAN2024 de 04/03/2024 (ID 819452) em que encontra-se em 51,86%(Quarenta e seis virgula trinta e oito por cento) em que o limite máximo é de 54,00%(Cinquenta e quatro por cento).

Ressaltamos que compõem a analise da despesas as despesas já criadas no mês de Fevereiro/2024, conforme Parecer 510 de 07/02/2024 (ID 799465) e Parecer 511 de 07/02/2024 (ID 799524) Ainda que foi efetuado estudo de redução de despesa de pessoal conforme estudo Demonstrativo de Resultado 001 de 18/02/2024 (ID 805865), em que segundo os dados haverá redução de R\$ 2.955.067,72 no ano de 2024, em face a redução das despesas de RGPS(INSS) e RPPS(IPSM)

Assim considerando as despesas decorrentes de realização das alterações propostas conforme Planilha COM INCLUSÃO DAS ALTERAÇÕES SOLICITADAS PELO GABIN de 05/03/2024 (ID 821773) os acréscimos de despesas para os anos de 2024 a 2027, terão o seguinte comportamento:

Obs: O valor final expresso no relatório de impacto do DRH o correto será R\$ -29.884,58.

ANO	2024	2025	2026	2027
Fator de Atualizacao/IPCA	0,00	4,02	4,14	4,00
Rcl em R\$	157.850.397,33	164.195.983,30	170.993.697,01	177.833.444,89
% Sobre a RCL	51,86%	48,45%	48,42%	48,51%
DESPESA ACUMULADA	81.855.752,74	79.547.501,64	82.788.030,70	86.259.891,98
Despesa Criacao/Alteracao/Vantagens Cargos em R\$				
Ajustes Reducao	216.272,20	0	0	0
Despesa Mensal	42.719,49	44.436,81	46.276,50	48.127,56
Anual x 13,3	- 2.308.251,10	591.009,62	615.477,42	640.096,51
Despesa Total Anual	79.547.501,64	82.788.030,70	86.259.891,98	89.756.564,16

% Sobre a RCL	50,3942%	50,4203%	50,4462%	50,4723%
---------------	----------	----------	----------	----------

Importante destacar que nos cálculos anteriores, não estão previstos: **a) as despesas com atestados médicos, licenças saúde e ainda a eventuais despesas variáveis com horas extraordinárias e demais licenças que decorrem dos direitos e ganhos dos salários dos servidores quando se enquadram no quadro de pessoal efetivo; b) reenquadramento de pessoal ao plano de Cargos e Salários que havia sido interrompido por força do inciso IX do artigo 8º da LC 173/2020.**

Além de tudo, tem-se ainda dispositivos constitucionais a serem atendidos, conforme estipulado pela legislação ulterior para limitação, e ainda providencias nesse sentido no que tange o artigo 169 da CF quando da assunção e aumento de despesa com pessoal, além das previsões expressas nos artigos 16 e 17 da LRF, **conforme informado no Declaração de Adequação Financeira GP de 05/03/2024 (ID 821457)**, que visam atender a consequente despesa nos exercícios vindouros.

Doutro norte em face ao que versa a Planilha COM INCLUSÃO DAS ALTERAÇÕES SOLICITADAS PELO GABIN de 05/03/2024 (ID 821773), com a Anexo 003 RREO JAN2024 de 04/03/2024 (ID 819455) e Anexo RGF JAN2024 de 04/03/2024 (ID 819452), entendemos que seja possível os referidos acréscimos/aumentos dos cargos e das vantagens.

Por tudo, alertamos e advertimos ao gestor quando alcançadas, em que importam em adoção de medidas em face de quando se ultrapassar o limite de alerta que é de 48,60% da despesa com pessoal na forma do artigo 59 inciso I § 1º da LRF, 51,30% do limite prudencial estabelecido pelo artigo 22 § único da LRF.

Ainda que importa, destacar que nos termos da LC 178/2021 contarão todas as despesas para fins de apuração do limite com pessoal, sem que haja as deduções como ocorria em exercícios anteriores, o que importa ao gestor mais cuidados e controle com as despesas com pessoal.

Destaca-se ainda que as receitas advindas de emenda individual e emendas de bancadas na forma do artigo 166-A da CF e § 16 artigo 166 da Carta Magna não constituem base para a RCL, os quais são deduzidas, assim com as receitas de capital (investimentos) bem com os recursos do FITHA, além da outras receitas na forma da Lei, como operações de créditos.

Adverte-se que para a assunção da despesa é imprescindível o prévio conhecimento bem as estar assegurado a disponibilidade orçamentária de que trata o inciso I do artigo 169 da CF.

Considerando que o índice acumulado calculado com base na despesa com pessoal quando, encontra-se:
a) ACIMA DO LIMITE DE ALERTA tipificados pelo inciso II do §1º do art. 59 da LRF, que é de 48,60% e;
b) ACIMA DO LIMITE PRUDENCIAL parágrafo único do art. 22 da LRF, que é de 51,30% e;
c) ACIMA DO LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF, que é de 54,00%;

Estando assim em **50,3942%** no ano de 2024, chegando a **50,4203%** em 2025, em que chegara a **50,4462% em 2026 e 50,4723% em 2027**, conforme Anexo RGF JAN2024 de 04/03/2024 (ID 819452) no Anexo I, e ainda ao que se prevê os gatilhos previstos pela Emenda Constitucional 109/2021 na forma do artigo 167-A;

Adverte-se que como demonstrado no primeiro ano (2024) e exercícios seguintes, encontra-se ACIMA do limite de ALERTA estabelecido pela LRF, entretanto aos ajustes de acordo com o RREO JANEIRO/2024 e despesas pessoal RGF JANEIRO/2024, possui elevado índice como demonstrado acima, estando assim ACIMA do limite de alerta e ABAIXO do limite prudencial.

Por derradeiro, é fato de que as despesas enunciadas impactarão as despesas qual seja possa ser em caráter permanente, ou seja, os cálculos efetuados, muito embora se transcrevam nos exercícios de 2024 a 2027, estes não possuem extensão a apenas a estes exercícios, o que impacta ao que se prevê a LC 173/2020.



Porquanto ao que se demonstra que o referido projeto encontra-se acima do que poderia conceder o município, ao tempo que é fato de que as despesas enunciadas impactarão as despesas qual seja possa ser em caráter permanente, ou seja, os cálculos efetuados, muito embora se transcrevam nos exercícios de 2024 a 2027, estes não possuem extensão a apenas a estes exercícios, o que impacta ao que se prevê a LC 173/2020.

Ha de se ressaltar que as despesas que ja foram criadas por meio do ID 799465 e 799524 possui amparo nos termo do ID Acórdão PPL-TC 00008/22 referente ao processo 00334/22 de 04/03/2024 (ID 819476) - PPL-TC 00008/22 - Parecer Prévio - Tribunal Pleno Decisão, exarado ao Processo 334/22 TCE RO, de consulta da Associação Rondoniense do Municípios, em face a aplicabilidade da implantação do Piso do Magistério, consoante ao Parecer Prévio PPL nº. 064/2021, o índice de despesa com pessoal deve em face a presunção de exceção do artigo 22, § Único, I da LRF ser subtraído da aplicação de medida de caráter informativo à prestação de contas anual em caso de haver extrapolação decorrente do referido ajuste de implantação de piso, o qual deve haver manifestação expressa, devidamente instruída e justificada na prestação de contas anual.

É o parecer técnico com fundamento às informações produzidas tecnicamente, à necessidade e exigência legal, em que pese o índice de aumento de despesa enunciado, por se tratar de despesa que se estende a outros exercícios possui impactos relevantes às contas públicas e ao equilíbrio fiscal da municipalidade.

Tendo em vista os índices possuem adequação à despesa não estando ainda acima do limite legal, abaixo do limite prudencial, e pelas disposições do PPL-TC 00008/22 - Parecer Prévio - Tribunal Pleno Decisão, exarado ao Processo 334/22 TCE RO, inclusive atende à condição das disposições expressas na LRF no ID Declaração de Adequação Financeira GP de 05/03/2024 (ID 821457), seja:

- a) Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF, Art. 16, § 2º)
- b) Os atos que criaram ou aumentaram as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado foram instruídos com a demonstração da origem dos recursos para seu custeio? (LRF, Art. 17, § 1º)
- c) O ato está acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetou as metas de resultados fiscais no Anexos de Metas Fiscais, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, serem compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa? (LRF, Art. 17, § 2º)

A Coordenação de Controle Interno, fundamentado no Parecer Técnico do Departamento de Contabilidade, opina favoravelmente pelo prosseguimento do processo.

No entanto, fica advertido o Chefe do poder executivo, que o índice apresentado está ACIMA DO LIMITE DE ALERTA, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

É o Parecer
Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de março de 2024

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Eliabe Leone de Souza, Coordenador do Sistema de Controle Interno**, em 06/03/2024 às 10:34, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **822611** e o código verificador **9EBEBC56**.

Referência: [Processo nº 1-849/2024](#).

Docto ID: 822611 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 7)
1-849/2024

Data/Hora: **06/03/2024 10:35:29**
Origem: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue com o Parecer 36/CSCI/2024

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Eliabe Leone de Souza, Coordenador do Sistema de Controle Interno**, em 06/03/2024 às 10:36, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **822621** e o código verificador **58017779**.

Referência: [Processo nº 1-849/2024](#).

Docto ID: 822621 v1





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3174

DE 07 MARÇO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito da Estancia Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o numero de vagas dos cargos no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências.":

- **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA SEMINFRA**, 04 VAGAS, PASSAR PARA 05 VAGAS
- **ASSESSOR DE GABINETE**, 08 VAGAS, PASSAR PARA 06 VAGAS;
- **ASSISTENTE EXECUTIVO DO GABINETE**, 03 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA;
- **ASSISTENTE EXECUTIVO DA PROCURADORIA JURÍDICA**, 02 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA;
- **ASSESSOR EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO I**, 02 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA;
- **ASSESSOR DO SISREG E TFD**, 02 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA;
- **ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE SAUDE I**, 03 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA;
- **ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**, 02 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA;
- **ASSESSOR TÉCNICO DE OFICINA** – 04 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA – SEMINFRA;
- **ASSISTENTE TECNICO EM VACINA** – 08 VAGAS, PASSAR PARA 07 VAGA – SEMSAU;
- **ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM**, 04 VAGAS, PASSAR PARA 03 VAGAS - SEMINFRA;

Art. 2º. Ficam alterados os níveis de remuneração no Anexo II da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

- **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E COMPRAS**, CC 3.2, PASSAR PARA CC 3.0;





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

- **DIRETOR DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SEMINFRA**, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.3;
- **CHEFE DE EQUIPE DO CEMITÉRIO**, CC 4.1.1, PASSAR PARA CC 3.2;
- **ASSESSOR DE PROJETOS E CONVENIOS**, CC 1.2, PASSAR PARA CC 1.1;
- **ASSESSOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS**, CC 6.0, PASSAR PARA CC 3.2;
- **ASSESSOR ESPECIAL DE FOTOGRAFIA**, CC 3.1, PASSAR PARA CC 1.3;
- **DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.3;
- **ASSESSOR DE PROJ. DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR**, CC 6.0, PASSAR PARA CC 2.0;
- **ADMINISTRADOR DE UNIDADE BASICA DE SAUDE – ATB**, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.2;
- **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.2;
- **ASSISTENTE DE TELEFONIA**, CC 6.0, PASSAR PARA CC 4.1.1;
- **ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÕES E IMPRENSA**, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.3;
- **COORDENADOR DE CENTRO DE VIGILANCIA DE ZONOSSES**, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.3;
- **ASSISTENTE EM SERVIÇOS ESPECIAIS DO GABINETE**, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.3;
- **ADMINISTRADOR DO DISTRITO DE RONDONINAS**, CC 1.2, PASSAR PARA CC 1.1;

Art. 3º. Ficam criados os cargos comissionados no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

- **ASSESSOR DE SERVIÇOS DE CEMITÉRIO**, CC 3.2, 02 VAGAS – SEMINFRA;
- **ASSISTENTE DO SISREG E TFD**, CC 6.0, 01 VAGA – SEMSAU;
- **AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**, CC 2.0, 01 VAGA – SEMAD;
- **ASSISTENTE EM SERVIÇOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E CONSERVAÇÃO**, CC 4.1.1, 01 VAGA – SEMINFRA

Art. 4º. Ficam extintos os cargos do Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

- **DIRETOR DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO PARA EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE** – SEMAD;
- **ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO DA SEMED** – SEMED;
- **DIRETOR DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR** – SEMED;
- **DIRETOR DE CONTABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – SEMSAU;
- **COORDENADOR DE ENFERMAGEM DO CENTRO CIRURGICO DO HM** – SEMSAU;





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

- **ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE COMBUSTÍVEL – SEMINFRA;**
- **ASSESSOR TÉCNICO DE MAQUINAS PESADAS – SEMINFRA;**
- **CHEFE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO– SEMINFRA;**

- **GERÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES – FMDCA – NIVEL III – SEMAS;**
- **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SEMMA;**
- **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – SEMMA;**

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, 07 de março de 2024.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

A remuneração mensal dos ocupantes de cargos comissionados, e o acréscimo remuneratório mensal dos servidores nomeados para o exercício de funções gratificadas, obedecerá o disposto na tabela abaixo:

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
GABINETE DO PREFEITO	Assessor Especial Executivo de Assuntos Estratégicos	CC 1.0.3	1
	Chefe de Gabinete	CC.1.0.0	1
	Assessor de Gabinete	CC 3.2	6
	Diretor Geral da Adm. Pública Municipal	CC 1.0.5	1
	Assessor Especial de Comunicações e Imprensa	C C 1.3	1
	Assessor Especial de Fotografia	CC 1.3	1
	Assistente Executivo do Gabinete	CC 6.0	1
	Procurador Geral do Município	CC 1.0.3	1
	Assessor Jurídico do Setor Administrativo da Procuradoria Jurídica	CC 1.1	2
	Assessor Jurídico do Setor Judicial da Procuradoria Jurídica	CC 1.1	2
	Assessor Jurídico Especial do Gabinete	CC 1.0.0	1
	Assistente Jurídico da Procuradoria Jurídica	CC 1.2	1
	Assessor Administrativo da Procuradoria Jurídica	CC 3.0	1
	Assistente Executivo da Procuradoria jurídica	CC 3.2	1
	Diretor do Departamento de Projetos e Convênios	CC 1.0.3	1
	Diretor do Departamento de Prestação de Contas de Convênios	CC 1.2	1
	Assessor de Projetos e Convênios	CC 1.1	1
	Assistente de Projetos e Convênios	CC 3.0	1
	Coordenador do Sistema de Controle Interno	CC1.1	1
	Auxiliar do Sistema de Controle Interno	CC 3.0	3
	Secretário da Junta de Serviço Militar	CC3.2	1
	Chefe do Setor de Atendimento ao Consumidor - PROCON	CC 3.2	1
	Coordenador Executivo do PROCON	CC 3.2	1
	Assessor Executivo do Gabinete	CC 1.2	2
	Assessor de Serviços do Gabinete do Prefeito	CC 3.0	2
	Assistente em serviços diversos do gabinete	CC 6.0	1
	Assistente em serviços especiais do gabinete	CC 1.3	2

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -	Assessor Especial da SEMAD	CC 1.0.0	1
	Assessor Executivo da Administração I	CC 3.2	1
	Assessor Executivo da Administração II	CC6.0	2
	Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação	CC 1.0.6	1
	Secretário da CPL	CC 2.0	1
	Membro da Comissão Permanente de Licitação	CC 6.0	3
	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CC 1.1	1
	Chefe da Divisão da Folha de Pagamento	CC 3.0	1





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO SEMAD

Assessor do Departamento de Recursos Humanos	CC 3.2	3
Assistente da Divisão da Folha de Pagamento	CC 4.1	1
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	CC 1.3	1
Diretor do Departamento do Registro de Preços	CC 2.0	1
Chefe da Divisão da Pesquisa de Preços	CC 3.2	1
Diretor do Departamento de Serviços Gerais e Materiais	CC 3.2	1
Diretor do Departamento de Informática	CC 1.3	1
Diretor do Departamento de Almoxarifado e Compras	CC 3.0	1
Chefe da Divisão de Patrimônio	CC 3.2	1
Chefe da Divisão de Protocolo	CC 6.0	1
Diretor do Departamento de Segurança do Trabalho	CC 3.2	1
Assistente Técnico em Segurança do Trabalho	CC 4.2	2
Assistente em Administração	CC 3.2	2
Assistente em Serviços Diversos da SEMAD I	CC 3.2	1
Coordenador Administrativo	CC 1.2	1
Assistente de Departamento de Recursos Humanos DRH	CC 6.0	3
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD	CC 3.2	1
Assessor da Divisão de Pesquisa de Preço	CC 3.2	1
Assistente de Serviços Diversos - III	CC 6.0	3
Assessor de Serviços Diversos	CC 3.2	1
Assistente de Telefonia	CC 4.1.1	1
Assistente Executivo do Departamento Municipal de Trânsito	CC 6.0	1
Auxiliar de limpeza SEMAD	CC 8.0	3
Agente de Contratação Direta	CC 2.0	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMPLAF	Assessor Especial da SEMPLAF	CC 1.0.0	1
	Assessor Executivo da SEMPLAF	CC 3.1	1
	Diretor Departamento de Contabilidade	CC. 1.0.3	1
	Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento	CC 2.0	1
	Assessor do Departamento de Contabilidade	CC 3.2	6
	Diretor do Departamento de Receitas	CC 3.2	1
	Chefe do Setor de Arrecadação	CC 4.1.1	1
	Diretor do Departamento de Cadastro Imobiliário e Estatística	CC 4.0	1





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

	Assessor do Departamento de Cadastro Imobiliário e Estatística	CC 4.1.1	1
	Diretor do Departamento de Análise de Projetos	CC 4.0	1
	Assistente da SEMPLAF	CC 3.2	1
	Chefe do Setor de Protesto Extrajudicial Municipal e da Dívida Ativa	CC 4.1	1
	Assessor de Empreendedorismo	CC 3.2	1
	Diretor de Regularização Fundiária	CC 3.2	1
	Assessor Administrativo do Ponto de Atendimento Virtual – PAV	CC 4.1	1
	Assistente do Departamento de Receita	CC 6.0	3
	Assistente técnico de regularização fundiária	CC 6.0	1

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU	Assessor Especial da SEMSAU	CC 1.0.0	1
	Assessor Executivo da SEMSAU	CC 2.0	1
	Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	CC 2.0	1
	Diretor de Planejamento do Fundo Municipal de Saúde	CC 1.1	1
	Diretor Administrativo do FMS	CC 3.2	1
	Coordenador de Projetos da Atenção Básica	CC 3.2	1
	Diretor Geral do Hospital Municipal	CC 1.0.2	1
	Diretor Clínico Médico do Hospital Municipal	CC 1.2	1
	Diretor Técnico Médico do Hospital Municipal	CC 1.2	1
	Diretor de Enfermagem do Hospital Municipal	CC 1.3	1
	Assessor de Enfermagem da Atenção Básica de Saúde	CC 1.3	1
	Diretor de Assistência Farmacêutica	CC 1.3	1
	Chefe do SAME do HM	CC 6.0	1
	Chefe do Centro Radiológico do HM	CC 3.2	1
	Chefe do Setor de Compras e Alm. do HM	CC 6.0	1
	Chefe do Setor de Serviços Gerais do HM	CC 3.2	1
	Coordenador da Atenção Básica - ATB	CC 2.0	1
	Administrador de Unidade Básica de Saúde-ATB	CC 1.2	8
	Chefe da Seção de Apoio Operacional - Atenção Básica - ATB	CC 3.2	1
	Coordenador da Vigilância Epidemiológica	CC1.3	1
	Coordenador de Vigilância Sanitária e Ambiental	CC 3.2	1
	Coordenador de Centro de Vigilância de Zoonoses	CC 1.3	1
	Coordenador Técnico Geral de Assistência Farmacêutica Municipal	CC 1.3	1
	Coordenador do CAPS	CC 2.0	1
	Coordenador do SISREG E TFD	CC 1.1	1
	Assessor do SISREG e TFD	CC 3.0	1
	Coordenador dos Sistemas de Informações e Faturamento Ambulatorial e Hospitalar do SUS	CC 4.0	1
	Diretor de Assistência Farmacêutica Básica	CC 1.3	1
	Assessor de Serviços Diversos na Saúde	CC 3.2	31
	Assistente em Serviços de Saúde I	CC 5.0	1
	Assistente em Serviços de Saúde II	CC 6.1	1
	Coordenador de CCIH do Hospital Municipal	CC1.3	1
	Coordenador de Enfermagem do Pronto Socorro do HM	CC 1.3	1





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

Secretário Executivo do CMS	CC 6.0	1
Diretor do Departamento de Frotas	CC 4.0	1
Coordenador do Núcleo de Processos	CC 2.0	1
Diretor Adjunto do Hospital Municipal	CC 1.1	1
Assessor Especial Adjunto da SEMSAU	CC 1.0.6	1
Diretor de Enfermagem do Centro de Saúde Diferenciado de Rondominas	CC 1.3	1
Assessor de Serviços Diversos do Hospital Municipal	CC 3.2	4
Assessor de Serviços Diversos do Canil Municipal	CC 3.2	1
Assistente de Apoio do Canil Municipal	CC 6.0	1
Assistente de Informática da Rede Básica de Saúde	CC 4.1.1	1
Assistente de Informática do Hospital Municipal	CC 4.1.1	1
Assistente Administrativo da SEMSAU	CC 4.0	1
Assistente Técnico em Vacina	CC 8.0	7
Assistente em Serviços Mecânicos de Frota da SEMSAU	CC 4.1.1	1
Assessor Psicossocial dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral do Indivíduo	CC 1.2	1
Coordenador técnico geral de assistência odontológica da atenção básica	CC 5.0	1
Coordenador de assistência farmaceutica na atenção básica	CC 1.3	1
Assistente do SISREG e TFD	CC 6.0	1

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEMED	Assessor Especial da SEMED	CC 1.0.0	1
	Assessor Executivo da SEMED	CC2.0	1
	Assessor de Projetos de Infraestrutura Escolar	CC 2.0	1
	Diretor do Dep. Adm. da SEMED	CC 3.0	1
	Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da SEMED	CC 6.0	1
	Assistente de Recursos Humanos da SEMED	CC 6.0	1
	Assistente em Serviços Diversos da SEMED	CC 6.0	1
	Chefe da Divisão de Apoio Técnico Adm. do CME	CC 3.2	1
	Chefe da Divisão de Apoio Pedagógico do CME	CC 8.0	1
	Chefe da Divisão de Apoio ao Estudante	CC 3.2	1
	Assistente da Divisão de Apoio ao Estudante	CC 3.2	1
	Coordenador de Transporte Escolar	CC 4.0	1
	Assessor de Transporte Escolar	CC 3.2	3
	Assessor Técnico de Transporte Escolar	CC 6.0	1
	Chefe da Divisão de Serviços de Informática	CC 3.2	1
	Assistente de Informática Educacional I	CC 3.2	1
	Assistente de Informática Educacional II	CC 3.2	1
	Diretor do Departamento de Ensino	CC 3.0	1
	Chefe da Divisão de Ensino Fundamental	CC 3.2	1
	Chefe da Divisão de Educação Infantil	CC 6.0	1
	Chefe da Divisão de Inspeção Escolar	CC 3.2	1
	Chefe da Divisão de Ensino Especial	CC 6.0	1
	Chefe da Divisão de Programas Federais do Departamento de Ensino	CC 6.0	1
	Diretor de Escola - Tipo I	CC 6.0	3
	Diretor de Escola - Tipo II	CC 4.2	6
	Diretor de Escola - Tipo III	CC 4.1.1	5
	Diretor de Escola - Tipo IV	CC 4.1	1
	Vice-Diretor de Escola - Tipo I	CC 6.1	3
	Vice-Diretor de Escola - Tipo II	CC 6.0	6
	Vice-Diretor de Escola - Tipo III	CC 5.0	5
	Vice-Diretor de Escola - Tipo IV	CC 4.2	1
	Secretário de Escola - Tipo I	CC 7.1	3
	Secretário de Escola - Tipo II	CC 7.0	6
	Secretário de Escola - Tipo III	CC6.1	5





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

Secretário de Escola - Tipo IV	CC 6.0	1
Assessor de Nutrição e Alimentação Escolar	CC 3.2	1
Assistente Técnico de Nutrição e Alimentação Escolar	CC 6.0	1
Assistente de Programa de Alimentação Escolar	CC 3.2	1
Assessor Técnico do Departamento de Ensino	CC 3.2	1
Assistente Técnico do Departamento de Ensino	CC 6.0	1
Coordenador do Núcleo de Processos	CC 2.0	1
Chefe da Divisão de Mecânica da Frota de Veículos do Transporte Escolar	CC 2.0	1
Coordenador de Formação da Educação Infantil	CC 6.0	1
Coordenador de Formação da Educação Especial	CC 6.0	1
Coordenador de Formação do Ensino Fundamental I	CC 6.0	2
Assistente da Divisão de Inspeção Escolar	CC 6.0	1
Coordenador do centro municipal de atendimento educacional especializado em autismo	CC1.3	1

ORGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA - SEMINFRA	Assessor Especial da SEMINFRA	CC 1.0.0	1
	Assessor Administrativo da SEMINFRA	CC 4.1	2
	Assessor Executivo da SEMINFRA	CC 3.2	9
	Diretor do Departamento de Infraestrutura	CC 2.0	1
	Diretor do Departamento de Serviços Públicos de Concessão e Permissão	CC 3.2	1
	Diretor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação	CC 2.0	1
	Diretor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação do Distrito de Rondominas	CC 3.0	1
	Assessor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação	CC 3.0	1
	Diretor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	CC 1.0.0	1
	Assessor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	CC 3.2	1
	Auxiliar em Serviços Agrícolas de Campo	CC 4.1.1	1
	Diretor Geral de Engenharia	CC 1.01	1
	Diretor do Departamento de Engenharia	CC 1.0.5	1
	Assessor do Departamento de Engenharia	CC 1.2	3
	Assistente do Departamento de Engenharia	CC 2.0	1
	Diretor do Departamento de Veículos	CC 3.1	1
	Diretor do Departamento de Serviços de Campo	CC 3.2	1
	Assessor do Departamento de Serviços de Campo	CC 4.1.1	1
	Administrador do Distrito de Rondominas	CC 1.1	1
	Assessor Executivo de Rondominas	CC 3.2	1
	Assistente Administrativo da SEMINFRA	CC 4.1.1	5
	Diretor do Departamento de Serviços de Pontes, Bueiros e Estradas na Zona Urbana e Rural	CC 3.0	1
	Diretor do Departamento de Controle de Combustível	CC 1.0.2	1
	Assessor do Departamento de Controle de Combustível	CC 3.2	1
	Coordenador do Núcleo de Processos	CC 2.0	1
	Assessor Técnico de Oficina	CC 1.3	1
	Assessor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação do Distrito de Rondominas	CC 3.1	2





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

	Assistente do Departamento de Limpeza Pública e Conservação do Distrito de Rondominas	CC 3.2	1
	Assessor Técnico da Agricultura	CC 3.2	1
	Assistente de Serviços de Ponte, Bueiro e estrada Zona Rural e Urbana	CC 6.0	10
	Chefe do Departamento de Limpeza Pública e Conservação	CC 3.2	1
	Assistente do Departamento de Limpeza Pública e Conservação I	CC 3.1	1
	Assistente do Departamento de Limpeza Pública e Conservação II	CC 6.0	24
	Assistente de Serviços de Campo	CC 6.0	10
	Assistente de Serviços de Jardinagem	CC 6.0	3
	Assistente de Serviços de Poda de Árvore	CC 6.0	4
	Chefe de Equipe de Iluminação, Instalação e Manutenção de Rede Elétrica	CC 3.2	1
	Assessor Técnico de Serviços de Iluminação Pública	CC 4.1.1	1
	Assistente de Serviços de Iluminação Pública	CC 6.0	4
	Chefe de Equipe de Serviços de Ponte, Bueiro e estrada Zona Rural e Urbana -	CC 3.2	1
	Assessor em Serviços Gerais do Departamento de Serviços de Pontes, Bueiros e Estradas na Zona Urbana e Rural	CC 3.1	2
	Assessor Técnico em Produção Animal	CC 3.2	1
	Assessor Técnico de Agropecuária e Produção Vegetal	CC 4.1.1	1
	Diretor do Setor Administrativo da SEMINFRA	CC 1.3	1
	Assistente de serviços de reparos nos prédios públicos	CC 3.2	2
	Assistente de serviços de Marcenaria	CC 4.1.1	2
	Chefe de equipe do cemitério	CC 3.2	1
	Assessor de Serviços de cemitério	CC 3.2	2
	Assistente em Serviços Gerais do departamento de limpeza pública e conservação	CC 4.1.1	1
ÓRGÃO	CARGO	SIMBOLO	Nº DE CARGOS
SEMAS	Assessor Especial da SEMAS	CC 1.0.0	1
	Assessor de Controle Orçamentário e Financeiro	CC 3.2	1
	Gerência de Controle Orçamentário e Financeiro Nível I	CC 4.1.1	1
	Assistente Administrativo da SEMAS	CC 6.0	2
	Gerência do Benefício de Prestação Continuada- Nível III	CC 3.2	1
	Assessor Adjunto do Sistema Municipal de Assistência Social	CC 4.1	1
	Gerência do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS- Nível I	CC 3.2	1
	Assessor Executivo do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	CC 3.2	1
	Gerência Administrativa do CRAS- Nível II	CC 3.2	1
	Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira	CC 4.1.1	1
	Diretoria da Proteção Social Básica – PSB	CC 4.1	1
	Diretoria de Proteção Social Especial – PSE	CC 3.1	1





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

	Gerência do Cadastro Único- Nível I	CC 3.2	1
	Gerência da Casa de Acolhimento Institucional- Nível II	CC 3.1	1
	Assessor de Serviços Diversos da Casa De Acolhimento Institucional	CC 3.2	1
	Assistente de Serviços Diversos da Casa De Acolhimento Institucional	CC 6.1	2
	Gerência de Apoio Socioeducativo- Nível II	CC 3.2	1
	Gerência do Serviço de Atendimento à Pessoa Idosa	CC 3.1	1
	Gerência de Serviços de Medidas Socioeducativas- Nível II	CC 3.2	1
	Assessor dos Serviços de Média Complexidade- Nível II	CC 3.2	1
	Gerência de Benefícios Eventuais- Nível II	CC 3.2	1
	Conselheiro Tutelar	CC 3.0	5
	Assessor Socioeducativo dos Serviços de alta Complexidade	CC3.2	8
	Assessor Socioeducativo dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral da Família PAIF	CC 3.2	4
	Assistente de Serviços Diversos da SEMAS	CC 3.2	6
	Assessor Socioeducativo do serviço de Proteção Social Especial – PSE – Nível I	CC 3.2	1
	Assessor Socioeducativo do serviço de Proteção Social Especial – PSE – Nível II	CC 3.2	2
	Assessor da Gerência do Cadastro Único	CC 4.2	1
	Assessor Socioeducativo dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral da Família PAIF – Nível I	CC 3.2	1
	Assessor da Gerência da Casa de Acolhimento Institucional	CC 3.2	1
	Assessor do Programa Primeira Infância no SUAS	CC 3.2	5
	Assistente do Departamento de Frotas	CC 6.0	1

ÓRGÃO	CARGO	SIMBOLO	Nº DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA	Assessor Especial da SEMMA	CC 1.0.0	1
	Assessor Administrativo do Departamento de Meio Ambiente	CC 3.2	1
	Assessor do Departamento de Meio Ambiente	CC 3.2	1
	Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro	CC 3.2	1
	Assistente Administrativo da Semma	CC 4.1.1	1





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO	CARGO	SIMBOLO	Nº DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SEMCET	Assessor Especial da SEMCET	CC 1.0.0	1
	Diretor do Departamento de Cultura e Turismo	CC 3.2	1
	Diretor do Departamento de Esporte	CC 3.2	1
	Coordenador Geral do Esporte	CC 1.2	1
	Assessor Técnico do Esporte	CC 3.2	2
	Coordenador do Centro de Atendimento ao Turista	CC 3.2	1
	Coordenador de Campo e Quadras Esportivas Municipais	CC 3.2	1
	Assessor de Eventos Culturais e Esportivos	CC 3.2	1
	Assessor Administrativo da SEMCET	CC 3.2	2
	Assessor em Serviços Diversos da SEMCET	CC 3.2	2

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II
NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO REFERÊNCIA	VENCIMENTO (R\$)	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (R\$)
C.C 1.0.0	3.000,00	7.000,00
C.C 1.0.1	2.500,00	5.000,00
C.C 1.0.2	2.000,00	5.000,00
C.C 1.0.3	500,00	6.400,00
C.C 1.0.4	500,00	6.000,00
CC 1.0.5	500,00	4.750,00
C.C 1.0.6	1.000,00	4.000,00
CC 1.1	500,00	4.000,00
CC 1.2	400,00	3.100,00
CC 1.3	300,00	3.000,00
CC 2	300,00	2.500,00
CC 3	300,00	2.200,00
CC 3.1	500,00	2.010,00
CC 3.2	700,00	1.800,00
CC 4	200,00	1.700,00
CC 4.1	200,00	1.510,00
CC 4.1.1	200,00	1.450,00
CC 4.2	200,00	1.150,00
CC 5	200,00	1.100,00
CC 6	200,00	1.010,00
CC 6.1	200,00	820,00
CC 7	150,00	700,00
CC 7.1	100,00	600,00
CC 8	149,00	529,00
CC 9	228,00	450,00
CC 10	358,00	320,00
CC 11	440,00	238,00

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS

ASSESSOR DE SERVIÇOS DE CEMITÉRIO

Assessorar a chefia em todas as atividades inerentes aos trabalhos executados no cemitério. São atividades exercidas exclusivamente por servidores de carreira.

ASSISTENTE DO SISREG E TFD

Auxiliar nas atividades de preenchimento dos processos de tratamento fora do domicílio dentro e fora do Estado, atendimento, e demais atividades solicitadas pela chefia imediata. São atividades exercidas exclusivamente por servidores de carreira.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1º Analisar a Legislação Aplicável: Verificar a conformidade do processo de contratação direta com a Lei nº 14.133/2021 e outras legislações pertinentes, assegurando que todas as etapas estejam em conformidade com os princípios legais.

2º Analisar a fundamentação para a escolha do regime de contratação direta, seja por dispensa ou inexigibilidade, garantindo que a justificativa esteja de acordo com os critérios legais estabelecidos.

3º Certificar-se de que toda a documentação necessária para a contratação direta esteja completa, atualizada e em conformidade com as exigências legais e regulamentares.

4º Avaliar as propostas recebidas, assegurando que sejam justas, competitivas e compatíveis com os preços praticados no mercado.

5º Garantir a transparência do processo de contratação direta, incluindo a publicidade dos atos praticados, conforme previsto em lei.

6º Observar rigorosamente os critérios para prevenção de conflitos de interesse, conforme estabelecido no art. 7º, III da Lei nº 14.133/2021, evitando qualquer forma de favorecimento ou prejuízo.

7º Verificar se o objeto da contratação atende às necessidades da Administração Pública, observando os critérios de qualidade, eficiência e adequação.

8º Respeitar o princípio da segregação de funções, evitando acumular responsabilidades que possam comprometer a isenção e a objetividade na condução dos processos de contratação direta.

9º Manter a autoridade competente informada sobre o andamento dos processos de contratação direta, especialmente em relação a eventuais irregularidades ou desvios.

10º Conduzir o processo, assegurando que a ratificação da contratação direta pela autoridade competente seja realizada com base em documentação completa e justificativa adequada.

ASSISTENTE EM SERVIÇOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E CONSERVAÇÃO

Exercer atividades quanto à limpeza e conservação do espaço público do Município, prestando informações e demonstrativos sobre os serviços executados; exercer atividades de limpeza urbana na coleta de lixo resíduos sólidos, bem como atividades de menor complexidade.





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

Carregar e descarregar caminhão; fazer a limpeza de ruas, varrer, levar e remover o lixo de detritos das ruas e prédios municipais; proceder a limpeza de oficinas, depósitos de lixo e detritos orgânicos; cuidar dos sanitários públicos; executar outras tarefas correlatas. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função. Executar os serviços de varrição dos logradouros; executar os serviços de coleta de lixo; executar serviços de manutenção de limpeza pública; executar serviços de pintura e conservação de meio-fio; executar os serviços de capina nos logradouros públicos; executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. São atividades exercidas exclusivamente por servidores de carreira.

ALTERAR AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

ASSESSOR ESPECIAL EXECUTIVO DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS

Assessor no planejamento e ações na área de administração pública voltada para engenharia; Assessorar o Poder Executivo e os Secretários Municipais, em relação ao planejamento, organização e definição de políticas e diretrizes na área de Engenharia; assessorar nos projetos de infra-estrutura e obras públicas, bem como a execução dos projetos de engenharia e demais ações; Assessorar o Departamento de Projetos e Convênios na elaboração de projetos executivos, bem como a documentação necessária para solicitação "e aprovação de convênios junto ao Governo Federal e Estadual; assessorar o Departamento de Projetos e Convênios nas prestações de contas das execuções dos convênios e contratos de repasse de recursos celebrados com a União e do Estado para o Município;

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 2974/2024

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 3174 de 07 de março de 2024, que **“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609, DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Gabinete do Prefeito através do Processo Administrativo nº 849/2024 propôs elaboração do projeto de lei para alteração da Lei Municipal nº 2609, de 16/05/2019, que dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro da Administração Municipal.

O Projeto de Lei altera o numero de vagas dos cargos no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências." Que passa:- **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA SEMINFRA, 04 VAGAS, PASSAR PARA 05 VAGAS - ASSESSOR DE GABINETE, 08 VAGAS, PASSAR PARA 06 VAGAS;- ASSISTENTE EXECUTIVO DO GABINETE, 03 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA; - ASSISTENTE EXECUTIVO DA PROCURADORIA JURÍDICA, 02 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA; - ASSESSOR EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO I, 02 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA; - ASSESSOR DO SISREG E TFD, 02 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA;- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE SAUDE I, 03 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA; - ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, 02 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA; - ASSESSOR TÉCNICO DE OFICINA – 04 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA – SEMINFRA;- ASSISTENTE TECNICO EM VACINA – 08 VAGAS, PASSAR PARA 07 VAGA – SEMSAU- ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, 04 VAGAS, PASSAR PARA 03 VAGAS - SEMINFRA;;**

Ficam alterados os níveis de remuneração no Anexo II da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."- **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E COMPRAS, CC 3.2, PASSAR PARA CC 3.0; - DIRETOR DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SEMINFRA, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.3; - CHEFE DE EQUIPE DO CEMITÉRIO, CC 4.1.1, PASSAR PARA CC 3.2;- ASSESSOR DE PROJETOS E CONVENIOS, CC 1.2, PASSAR PARA CC 1.1; - ASSESSOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS, CC 6.0, PASSAR PARA CC 3.2; - ASSESSOR ESPECIAL DE FOTOGRAFIA, CC 3.1, PASSAR PARA CC 1.3; - DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.3; - ASSESSOR DE PROJ. DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR, CC 6.0, PASSAR PARA CC 2.0; - ADMINISTRADOR DE UNIDADE BASICA DE SAUDE – ATB, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.2; - COORDENADOR ADMINISTRATIVO, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.2; - ASSISTENTE DE TELEFONIA, CC 6.0, PASSAR PARA CC 4.1.1; - ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÕES E IMPRENSA, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.3; - COORDENADOR DE CENTRO DE VIGILANCIA DE ZOONOSSES, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.3; - ASSISTENTE EM SERVIÇOS ESPECIAIS DO GABINETE, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.3; - ADMINISTRADOR DO DISTRITO DE RONDONINAS, CC 1.2, PASSAR PARA CC 1.1;**





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

Ficam criados os cargos comissionados no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências." - **ASSESSOR DE SERVIÇOS DE CEMITÉRIO**, CC 3.2, 02 VAGAS – SEMINFRA; - **ASSISTENTE DO SISREG E TFD**, CC 6.0, 01 VAGA – SEMSAU; - **AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**, CC 2.0, 01 VAGA – SEMAD
- **ASSISTENTE EM SERVIÇOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E CONSERVAÇÃO**, CC 4.1.1, 01 VAGA – SEMINFRA

Ficam extintos os cargos do Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências." - **DIRETOR DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO PARA EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE** – SEMAD; - **ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO DA SEMED** – SEMED; - **DIRETOR DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR** – SEMED; - **DIRETOR DE CONTABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – SEMSAU; - **COORDENADOR DE ENFERMAGEM DO CENTRO CIRURGICO DO HM** – SEMSAU; - **ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE COMBUSTÍVEL** – SEMINFRA; - **ASSESSOR TÉCNICO DE MAQUINAS PESADAS** – SEMINFRA; - **CHEFE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO** – SEMINFRA; - **GERÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES** – FMDCA – NIVEL III – SEMAS; - **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL** – SEMMA; - **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** – SEMMA;

No ID. 821879 consta parecer contábil quanto ao demonstrativos de valores para impacto orçamentário.

No ID. 822611 consta análise da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

O Gabinete do Prefeito justifica a necessidade da criação e alteração dos cargos para atender às necessidades das Secretaria Municipal de Infra Estrutura-SEMINFRA, Secretaria Municipal de Saúde –SEMSAU, Secretaria Municipal e SEMECE –Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda – SEMPLAF e Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

Portanto Nobres Vereadores, é a presente Mensagem que acompanha o Projeto de Lei, que tem por objetivo alterar dispositivos na Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências", tudo de conformidade com o exposto acima.

Contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO



ID: 824020 e CRC: 52099053

Ofício nº 71/GAB/2024

Em, 07 de Março de 2024

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara
MunicipalOuro Preto do Oeste –
RO.

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 3174, de 07 de março de 2024, que “**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609, DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para a apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, determinando-se a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**JUAN ALEX
TESTONIPREFEITO**





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	3174	07/03/2024

ID: 823922	Processo	Documento
CRC: 5B099CA3		
Processo: 1-849/2024		
Usuário: Mariana Gananca Leonardo		
Criação: 07/03/2024 10:51:12	Finalização: 07/03/2024 10:53:28	

MD5: 1F9C7E6BDF08DB5B8A4562EBB576070D
SHA256: D87BF5F1B8344C9016E88DC43E2DBE7102B876DB048DD39148DD392178AC5A41

Súmula/Objeto:

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	07/03/2024 10:51:12
--------------------------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	07/03/2024 10:51:12
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	07/03/2024 11:03:54
--	--------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 823922 e o CRC 5B099CA3.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO Nº 73/2024

PROCESSO Nº 849/2024

OBJETO: “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609, DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DATA: 07/03/2024

Veio o presente processo para análise jurídica quanto a elaboração de Projeto de Lei, que tem por objetivo incluir, excluir e alterar alguns dispositivos da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que ‘Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura, da seguinte forma:

O Gabinete do Prefeito, através do Processo Administrativo nº 849/2024, propôs a alteração que objetiva no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que “Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências”, ficam alterados o símbolo do vencimento dos cargos:- **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA SEMINFRA**, 04 VAGAS, PASSAR PARA 05 VAGAS - **ASSESSOR DE GABINETE**, 08 VAGAS, PASSAR PARA 06 VAGAS;- **ASSISTENTE EXECUTIVO DO GABINETE**, 03 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA; - **ASSISTENTE EXECUTIVO DA PROCURADORIA JURÍDICA**, 02 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA; - **ASSESSOR EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO I**, 02 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA; - **ASSESSOR DO SISREG E TFD**, 02 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA;- **ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE SAUDE I**, 03 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA; - **ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**, 02 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA; - **ASSESSOR TÉCNICO DE OFICINA** – 04 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA – SEMINFRA;- **ASSISTENTE TECNICO EM VACINA** – 08 VAGAS, PASSAR PARA 07 VAGA – SEMSAU- **ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM**, 04 VAGAS, PASSAR PARA 03 VAGAS - SEMINFRA.

Também altera os valores da referência dos cargos: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E COMPRAS**, CC 3.2, PASSAR PARA CC 3.0; - **DIRETOR DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SEMINFRA**, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.3; - **CHEFE DE EQUIPE DO CEMITÉRIO**, CC 4.1.1, PASSAR PARA CC 3.2;- **ASSESSOR DE PROJETOS E CONVENIOS**, CC 1.2, PASSAR PARA CC 1.1; - **ASSESSOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS**, CC 6.0, PASSAR PARA CC 3.2; - **ASSESSOR ESPECIAL DE FOTOGRAFIA**, CC 3.1, PASSAR PARA CC 1.3; - **DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.3; - **ASSESSOR DE PROJ. DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR**, CC 6.0, PASSAR PARA CC 2.0; - **ADMINISTRADOR DE UNIDADE BASICA DE SAUDE – ATB**, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.2; - **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.2; - **ASSISTENTE DE TELEFONIA**, CC 6.0, PASSAR PARA CC 4.1.1; - **ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÕES E IMPRENSA**, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.3; - **COORDENADOR DE CENTRO DE**





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

VIGILANCIA DE ZOONOSES, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.3; - **ASSISTENTE EM SERVIÇOS ESPECIAIS DO GABINETE**, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.3; - **ADMINISTRADOR DO DISTRITO DE RONDONINAS**, CC 1.2, PASSAR PARA CC 1.1;

Também Ficam criados os cargos comissionados no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências." - **ASSESSOR DE SERVIÇOS DE CEMITÉRIO**, CC 3.2, 02 VAGAS – SEMINFRA; - **ASSISTENTE DO SISREG E TFD**, CC 6.0, 01 VAGA – SEMSAU; - **AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**, CC 2.0, 01 VAGA – SEMAD - **ASSISTENTE EM SERVIÇOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E CONSERVAÇÃO**, CC 4.1.1, 01 VAGA – SEMINFRA

Pretende ainda, extinguir os cargos : - **DIRETOR DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO PARA EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE** – SEMAD; - **ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO DA SEMED** – SEMED; - **DIRETOR DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR** – SEMED; - **DIRETOR DE CONTABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – SEMSAU;- **COORDENADOR DE ENFERMAGEM DO CENTRO CIRURGICO DO HM** –SEMSAU; - **ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE COMBUSTÍVEL** – SEMINFRA; - **ASSESSOR TÉCNICO DE MAQUINAS PESADAS** – SEMINFRA; - **CHEFE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO**– SEMINFRA; - **GERÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES** – FMDCA – NIVEL III – SEMAS; - **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL** – SEMMA;- **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** – SEMMA;

No ID.821879, consta parecer contábil quanto ao demonstrativos de valores para impacto orçamentário.

No ID.822611, consta análise da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

O Parecer Jurídico tem por objetivo uma análise técnica de suas disposições, ou seja, se as mesmas respeitam as exigências constitucionais e legais, remanescendo aos nobres Vereadores, o estudo sobre a viabilidade da alteração. Contudo no presente caso específico o parecer será quanto a sua finalidade e formalização.

Desta forma, a Procuradoria Jurídica não vislumbra impedimento para emissão do Projeto de Lei, que a pretensão atende a legalidade e os requisitos legais da técnica legislativa.

É o Parecer, s.m.j.

Mariana Ganança Leonardo – Assessora Jurídica





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

Parecer

74

07/03/2024

ID: **824026**

CRC: **9C71FF7E**

Processo: **1-849/2024**

Usuário: **Mariana Gananca Leonardo**

Criação: **07/03/2024 11:11:13** Finalização: **07/03/2024 11:12:33**

Processo



Documento



MD5: **6E83EAF406FB4291A515B1139DB789EE**

SHA256: **E12A637755A0FEF4B7A964B15B19E96BF0BF35712AB47C4EEF1FF63373EA3A59**

Súmula/Objeto:

Parecer quanto ao PL

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO

OURO PRETO DO OESTE

RO

07/03/2024 11:11:13

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI

07/03/2024 11:11:13

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Mariana Gananca Leonardo

Assessor Jurídico

07/03/2024 11:12:39

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 824026 e o CRC 9C71FF7E.



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Cópia Integral de Processo Administrativo	1	07/03/2024

ID: 824040	Processo	Documento
CRC: 52B151CA		
Processo: 1-849/2024		
Usuário: Leila Giane Cardozo		
Criação: 07/03/2024 11:14:19	Finalização: 07/03/2024 11:14:32	

MD5: 778392FEDD55E51957F84B4C424E28EE

SHA256: BB50C22FC5A6921422C7C544F3378024C907EB2CEE7FA649578D51FAF86AC08C

Súmula/Objeto:

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	07/03/2024 11:14:19
--------------------------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	07/03/2024 11:14:19
----------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 3174	07/03/2024	823922
---------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 824040 e o CRC 52B151CA.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 82/GP/24

Ouro Preto do Oeste-RO, 15 de março de 2024.

A Excelentíssima

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

Presidente da Câmara Municipal

Ouro Preto do Oeste - RO

Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste, solicitar a devolução do **PROJETO DE LEI Nº. 3174/2024**, para as devidas adequações.

Sendo só para o momento, reiteramos votos de estima e colocamo-nos a disposição.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	82/GP/2024	15/03/2024

ID: 831795	Processo	Documento
CRC: 24CEF912		
Processo: 1-849/2024		
Usuário: Elida Cristina Voedelo		
Criação: 15/03/2024 12:47:58	Finalização: 15/03/2024 12:50:22	

MD5: CAEC59200CFADC08CA82BB5961203AA7
SHA256: F1977F859DD7A78024E05BF357212001DC6F2991E20084FCBC1D86F9D4AFD569

Súmula/Objeto:

Ofício 82/GP/2024

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	15/03/2024 12:49:34
----------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO	15/03/2024 12:49:42
-------------	---------------------

CIENTES

BEATRIZ APARECIDA COLOMBO	15/03/2024 13:09:44
Leila Giane Cardozo	15/03/2024 13:21:28

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Elida Cristina Voedelo	Assessor Executivo do Gabinete	15/03/2024 12:50:28
---	--------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

 Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	15/03/2024 12:52:04
--	--------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 831795 e o CRC 24CEF912.



PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Ofício n. 004/GP/CMETOPO/RO.

De 15 de Março de 2.024.

Ao Exmo. Sr.
JUAN ALEX TESTONI - Prefeito
Prefeitura Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO

Assunto: **Resposta ao Ofício nº. 82/Gab/2024.**

1. Em resposta ao Ofício nº 82/Gab/2024 de 15 de Março de 2024, venho por meio deste fazer a **DEVOLUÇÃO** do Projeto de Lei nº. 3.174 do dia 07 de Março de 2024, encaminhado por meio do [Projeto de Lei 3174 de 07/03/2024 \(ID 823922\)](#), que **ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..**

Atenciosamente.

Rosária Helena de Oliveira Lima
Vereadora União Brasil
Presidente

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste - RO
Contato: (69) 3461-2291 - Site: www.ouropretodoeste.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.777/0001-75



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ APARECIDA COLOMBO, ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDENCIA**, em 15/03/2024 às 14:05, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA, Vereador Presidente**, em 15/03/2024 às 14:29, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **831921** e o código verificador **E7D18A17**.

Referência: [Processo nº 17-99/2024](#).

Docto ID: 831921 v1





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	04	18/03/2024

ID: 832805	Processo	Documento
CRC: 63606C6A		
Processo: 1-849/2024		
Usuário: Kelle Aparecida Lucas dos Santos		
Criação: 18/03/2024 13:11:47	Finalização: 18/03/2024 13:13:43	

MD5: **5366ED83FC1F7657550F322C1DA629ED**

SHA256: **0E8A5166C83A22F0E99834F1F56294E023CE33778D8CD9F429DCF38095F80268**

Súmula/Objeto:

OFICIO

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	18/03/2024 13:11:47
--------------------------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	18/03/2024 13:11:47
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Kelle Aparecida Lucas dos Santos	Ass. Exec. da Procuradoria Jurídica	18/03/2024 13:13:56
---	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 832805 e o CRC 63606C6A.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 8)
1-849/2024

Data/Hora: **18/03/2024 13:19:46**
Origem: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Destino: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO PARA CONHECIMENTO .

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Kelle Aparecida Lucas dos Santos, Ass. Exec. da Procuradoria Jurídica**, em 18/03/2024 às 13:20, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **832836** e o código verificador **2A07A807**.

Referência: [Processo nº 1-849/2024](#).

Docto ID: 832836 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 9)
1-849/2024

Data/Hora: **19/03/2024 12:04:13**
Origem: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO A PEDIDO

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Elida Cristina Voedelo, Assessor Executivo do Gabinete**, em 19/03/2024 às 12:04, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **833991** e o código verificador **E25D0B01**.

Referência: [Processo nº 1-849/2024](#).

Docto ID: 833991 v1





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3183

DE 19 MARÇO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito da Estancia Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o numero de vagas dos cargos no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências.":

- **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA SEMINFRA**, 04 VAGAS, PASSAR PARA 05 VAGAS
- **ASSESSOR DE GABINETE**, 08 VAGAS, PASSAR PARA 06 VAGAS;
- **ASSISTENTE EXECUTIVO DO GABINETE**, 03 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA;
- **ASSISTENTE EXECUTIVO DA PROCURADORIA JURÍDICA**, 02 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA;
- **ASSESSOR EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO I**, 02 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA;
- **ASSESSOR DO SISREG E TFD**, 02 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA;
- **ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE I**, 03 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA;
- **ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**, 02 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA;
- **ASSESSOR TÉCNICO DE OFICINA** – 04 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA – SEMINFRA;
- **ASSISTENTE TÉCNICO EM VACINA** – 08 VAGAS, PASSAR PARA 07 VAGA – SEMSAU;
- **ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM**, 04 VAGAS, PASSAR PARA 03 VAGAS - SEMINFRA;

Art. 2º. Ficam alterados os níveis de remuneração no Anexo II da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

- **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E COMPRAS**, CC 3.2, PASSAR PARA CC 3.0;





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

- **DIRETOR DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SEMINFRA**, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.3;
- **CHEFE DE EQUIPE DO CEMITÉRIO**, CC 4.1.1, PASSAR PARA CC 3.2;
- **ASSESSOR DE PROJETOS E CONVENIOS**, CC 1.2, PASSAR PARA CC 1.1;
- **ASSESSOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS**, CC 6.0, PASSAR PARA CC 3.2;
- **ASSESSOR ESPECIAL DE FOTOGRAFIA**, CC 3.1, PASSAR PARA CC 1.3;
- **DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.3;
- **ASSESSOR DE PROJ. DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR**, CC 6.0, PASSAR PARA CC 2.0;
- **ADMINISTRADOR DE UNIDADE BASICA DE SAUDE – ATB**, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.2;
- **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.2;
- **ASSISTENTE DE TELEFONIA**, CC 6.0, PASSAR PARA CC 4.1.1;
- **ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÕES E IMPRENSA**, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.3;
- **COORDENADOR DE CENTRO DE VIGILANCIA DE ZONOSSES**, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.3;
- **ASSISTENTE EM SERVIÇOS ESPECIAIS DO GABINETE**, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.3;
- **ADMINISTRADOR DO DISTRITO DE RONDONINAS**, CC 1.2, PASSAR PARA CC 1.1;

Art. 3º. Ficam criados os cargos comissionados no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

- **ASSESSOR DE SERVIÇOS DE CEMITÉRIO**, CC 3.2, 02 VAGAS – SEMINFRA;
- **ASSISTENTE DO SISREG E TFD**, CC 6.0, 01 VAGA – SEMSAU;
- **AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**, CC 2.0, 01 VAGA – SEMAD;
- **ASSISTENTE EM SERVIÇOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E CONSERVAÇÃO**, CC 4.1.1, 01 VAGA – SEMINFRA

Art. 4º. Ficam extintos os cargos do Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

- **DIRETOR DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO PARA EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE** – SEMAD;
- **ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO DA SEMED** – SEMED;
- **DIRETOR DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR** – SEMED;
- **DIRETOR DE CONTABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – SEMSAU;
- **COORDENADOR DE ENFERMAGEM DO CENTRO CIRURGICO DO HM** – SEMSAU;





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

- **ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE COMBUSTÍVEL – SEMINFRA;**
- **ASSESSOR TÉCNICO DE MAQUINAS PESADAS – SEMINFRA;**
- **CHEFE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO– SEMINFRA;**

- **GERÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES – FMDCA – NIVEL III – SEMAS;**
- **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SEMMA;**
- **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – SEMMA;**

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de março de 2024.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

A remuneração mensal dos ocupantes de cargos comissionados, e o acréscimo remuneratório mensal dos servidores nomeados para o exercício de funções gratificadas, obedecerá o disposto na tabela abaixo:

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
GABINETE DO PREFEITO	Assessor Especial Executivo de Assuntos Estratégicos	CC 1.0.3	1
	Chefe de Gabinete	CC.1.0.0	1
	Assessor de Gabinete	CC 3.2	6
	Diretor Geral da Adm. Pública Municipal	CC 1.0.5	1
	Assessor Especial de Comunicações e Imprensa	CC 1.3	1
	Assessor Especial de Fotografia	CC 1.3	1
	Assistente Executivo do Gabinete	CC 6.0	1
	Procurador Geral do Município	CC 1.0.3	1
	Assessor Jurídico do Setor Administrativo da Procuradoria Jurídica	CC 1.1	2
	Assessor Jurídico do Setor Judicial da Procuradoria Jurídica	CC 1.1	2
	Assessor Jurídico Especial do Gabinete	CC 1.0.0	1
	Assistente Jurídico da Procuradoria Jurídica	CC 1.2	1
	Assessor Administrativo da Procuradoria Jurídica	CC 3.0	1
	Assistente Executivo da Procuradoria jurídica	CC 3.2	1
	Diretor do Departamento de Projetos e Convênios	CC 1.0.3	1
	Diretor do Departamento de Prestação de Contas de Convênios	CC 1.2	1
	Assessor de Projetos e Convênios	CC 1.1	1
	Assistente de Projetos e Convênios	CC 3.0	1
	Coordenador do Sistema de Controle Interno	CC1.1	1
	Auxiliar do Sistema de Controle Interno	CC 3.0	3
	Secretário da Junta de Serviço Militar	CC3.2	1
	Chefe do Setor de Atendimento ao Consumidor - PROCON	CC 3.2	1
	Coordenador Executivo do PROCON	CC 3.2	1
	Assessor Executivo do Gabinete	CC 1.2	2
	Assessor de Serviços do Gabinete do Prefeito	CC 3.0	2
	Assistente em serviços diversos do gabinete	CC 6.0	1
	Assistente em serviços especiais do gabinete	CC 1.3	2

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -	Assessor Especial da SEMAD	CC 1.0.0	1
	Assessor Executivo da Administração I	CC 3.2	1
	Assessor Executivo da Administração II	CC6.0	2
	Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação	CC 1.0.6	1
	Secretário da CPL	CC 2.0	1
	Membro da Comissão Permanente de Licitação	CC 6.0	3
	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CC 1.1	1
	Chefe da Divisão da Folha de Pagamento	CC 3.0	1





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

SEMAD	Assessor do Departamento de Recursos Humanos	CC 3.2	3
	Assistente da Divisão da Folha de Pagamento	CC 4.1	1
	Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	CC 1.3	1
	Diretor do Departamento do Registro de Preços	CC 2.0	1
	Chefe da Divisão da Pesquisa de Preços	CC 3.2	1
	Diretor do Departamento de Serviços Gerais e Materiais	CC 3.2	1
	Diretor do Departamento de Informática	CC 1.3	1
	Diretor do Departamento de Almoxarifado e Compras	CC 3.0	1
	Chefe da Divisão de Patrimônio	CC 3.2	1
	Chefe da Divisão de Protocolo	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Segurança do Trabalho	CC 3.2	1
	Assistente Técnico em Segurança do Trabalho	CC 4.2	2
	Assistente em Administração	CC 3.2	2
	Assistente em Serviços Diversos da SEMAD I	CC 3.2	1
	Coordenador Administrativo	CC 1.2	1
	Assistente de Departamento de Recursos Humanos DRH	CC 6.0	3
	Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD	CC 3.2	1
	Assessor da Divisão de Pesquisa de Preço	CC 3.2	1
	Assistente de Serviços Diversos - III	CC 6.0	3
	Assessor de Serviços Diversos	CC 3.2	1
	Assistente de Telefonia	CC 4.1.1	1
	Assistente Executivo do Departamento Municipal de Trânsito	CC 6.0	1
	Auxiliar de limpeza SEMAD	CC 8.0	3
	Agente de Contratação Direta	CC 2.0	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMPLAF	Assessor Especial da SEMPLAF	CC 1.0.0	1
	Assessor Executivo da SEMPLAF	CC 3.1	1
	Diretor Departamento de Contabilidade	CC. 1.0.3	1
	Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento	CC 2.0	1
	Assessor do Departamento de Contabilidade	CC 3.2	6
	Diretor do Departamento de Receitas	CC 3.2	1
	Chefe do Setor de Arrecadação	CC 4.1.1	1
	Diretor do Departamento de Cadastro Imobiliário e Estatística	CC 4.0	1





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

	Assessor do Departamento de Cadastro Imobiliário e Estatística	CC 4.1.1	1
	Diretor do Departamento de Análise de Projetos	CC 4.0	1
	Assistente da SEMPLAF	CC 3.2	1
	Chefe do Setor de Protesto Extrajudicial Municipal e da Dívida Ativa	CC 4.1	1
	Assessor de Empreendedorismo	CC 3.2	1
	Diretor de Regularização Fundiária	CC 3.2	1
	Assessor Administrativo do Ponto de Atendimento Virtual – PAV	CC 4.1	1
	Assistente do Departamento de Receita	CC 6.0	3
	Assistente técnico de regularização fundiária	CC 6.0	1

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU	Assessor Especial da SEMSAU	CC 1.0.0	1
	Assessor Executivo da SEMSAU	CC 2.0	1
	Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	CC 2.0	1
	Diretor de Planejamento do Fundo Municipal de Saúde	CC 1.1	1
	Diretor Administrativo do FMS	CC 3.2	1
	Coordenador de Projetos da Atenção Básica	CC 3.2	1
	Diretor Geral do Hospital Municipal	CC 1.0.2	1
	Diretor Clínico Médico do Hospital Municipal	CC 1.2	1
	Diretor Técnico Médico do Hospital Municipal	CC 1.2	1
	Diretor de Enfermagem do Hospital Municipal	CC 1.3	1
	Assessor de Enfermagem da Atenção Básica de Saúde	CC 1.3	1
	Diretor de Assistência Farmacêutica	CC 1.3	1
	Chefe do SAME do HM	CC 6.0	1
	Chefe do Centro Radiológico do HM	CC 3.2	1
	Chefe do Setor de Compras e Alm. do HM	CC 6.0	1
	Chefe do Setor de Serviços Gerais do HM	CC 3.2	1
	Coordenador da Atenção Básica - ATB	CC 2.0	1
	Administrador de Unidade Básica de Saúde-ATB	CC 1.2	8
	Chefe da Seção de Apoio Operacional - Atenção Básica - ATB	CC 3.2	1
	Coordenador da Vigilância Epidemiológica	CC1.3	1
	Coordenador de Vigilância Sanitária e Ambiental	CC 3.2	1
	Coordenador de Centro de Vigilância de Zoonoses	CC 1.3	1
	Coordenador Técnico Geral de Assistência Farmacêutica Municipal	CC 1.3	1
	Coordenador do CAPS	CC 2.0	1
	Coordenador do SISREG E TFD	CC 1.1	1
	Assessor do SISREG e TFD	CC 3.0	1
	Coordenador dos Sistemas de Informações e Faturamento Ambulatorial e Hospitalar do SUS	CC 4.0	1
	Diretor de Assistência Farmacêutica Básica	CC 1.3	1
	Assessor de Serviços Diversos na Saúde	CC 3.2	31
	Assistente em Serviços de Saúde I	CC 5.0	1
	Assistente em Serviços de Saúde II	CC 6.1	1
	Coordenador de CCIH do Hospital Municipal	CC1.3	1
	Coordenador de Enfermagem do Pronto Socorro do HM	CC 1.3	1





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

Secretário Executivo do CMS	CC 6.0	1
Diretor do Departamento de Frotas	CC 4.0	1
Coordenador do Núcleo de Processos	CC 2.0	1
Diretor Adjunto do Hospital Municipal	CC 1.1	1
Assessor Especial Adjunto da SEMSAU	CC 1.0.6	1
Diretor de Enfermagem do Centro de Saúde Diferenciado de Rondominas	CC 1.3	1
Assessor de Serviços Diversos do Hospital Municipal	CC 3.2	4
Assessor de Serviços Diversos do Canil Municipal	CC 3.2	1
Assistente de Apoio do Canil Municipal	CC 6.0	1
Assistente de Informática da Rede Básica de Saúde	CC 4.1.1	1
Assistente de Informática do Hospital Municipal	CC 4.1.1	1
Assistente Administrativo da SEMSAU	CC 4.0	1
Assistente Técnico em Vacina	CC 8.0	7
Assistente em Serviços Mecânicos de Frota da SEMSAU	CC 4.1.1	1
Assessor Psicossocial dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral do Indivíduo	CC 1.2	1
Coordenador técnico geral de assistência odontológica da atenção básica	CC 5.0	1
Coordenador de assistência farmaceutica na atenção básica	CC 1.3	1
Assistente do SISREG e TFD	CC 6.0	1

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEMED	Assessor Especial da SEMED	CC 1.0.0	1
	Assessor Executivo da SEMED	CC2.0	1
	Assessor de Projetos de Infraestrutura Escolar	CC 2.0	1
	Diretor do Dep. Adm. da SEMED	CC 3.0	1
	Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da SEMED	CC 6.0	1
	Assistente de Recursos Humanos da SEMED	CC 6.0	1
	Assistente em Serviços Diversos da SEMED	CC 6.0	1
	Chefe da Divisão de Apoio Técnico Adm. do CME	CC 3.2	1
	Chefe da Divisão de Apoio Pedagógico do CME	CC 8.0	1
	Chefe da Divisão de Apoio ao Estudante	CC 3.2	1
	Assistente da Divisão de Apoio ao Estudante	CC 3.2	1
	Coordenador de Transporte Escolar	CC 4.0	1
	Assessor de Transporte Escolar	CC 3.2	3
	Assessor Técnico de Transporte Escolar	CC 6.0	1
	Chefe da Divisão de Serviços de Informática	CC 3.2	1
	Assistente de Informática Educacional I	CC 3.2	1
	Assistente de Informática Educacional II	CC 3.2	1
	Diretor do Departamento de Ensino	CC 3.0	1
	Chefe da Divisão de Ensino Fundamental	CC 3.2	1
	Chefe da Divisão de Educação Infantil	CC 6.0	1
	Chefe da Divisão de Inspeção Escolar	CC 3.2	1
	Chefe da Divisão de Ensino Especial	CC 6.0	1
	Chefe da Divisão de Programas Federais do Departamento de Ensino	CC 6.0	1
	Diretor de Escola - Tipo I	CC 6.0	3
	Diretor de Escola - Tipo II	CC 4.2	6
	Diretor de Escola - Tipo III	CC 4.1.1	5
	Diretor de Escola - Tipo IV	CC 4.1	1
	Vice-Diretor de Escola - Tipo I	CC 6.1	3
	Vice-Diretor de Escola - Tipo II	CC 6.0	6
	Vice-Diretor de Escola - Tipo III	CC 5.0	5
	Vice-Diretor de Escola - Tipo IV	CC 4.2	1
	Secretário de Escola - Tipo I	CC 7.1	3
	Secretário de Escola - Tipo II	CC 7.0	6
	Secretário de Escola - Tipo III	CC6.1	5





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

Secretário de Escola - Tipo IV	CC 6.0	1
Assessor de Nutrição e Alimentação Escolar	CC 3.2	1
Assistente Técnico de Nutrição e Alimentação Escolar	CC 6.0	1
Assistente de Programa de Alimentação Escolar	CC 3.2	1
Assessor Técnico do Departamento de Ensino	CC 3.2	1
Assistente Técnico do Departamento de Ensino	CC 6.0	1
Coordenador do Núcleo de Processos	CC 2.0	1
Chefe da Divisão de Mecânica da Frota de Veículos do Transporte Escolar	CC 2.0	1
Coordenador de Formação da Educação Infantil	CC 6.0	1
Coordenador de Formação da Educação Especial	CC 6.0	1
Coordenador de Formação do Ensino Fundamental I	CC 6.0	2
Assistente da Divisão de Inspeção Escolar	CC 6.0	1
Coordenador do centro municipal de atendimento educacional especializado em autismo	CC1.3	1

ORGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA - SEMINFRA	Assessor Especial da SEMINFRA	CC 1.0.0	1
	Assessor Administrativo da SEMINFRA	CC 4.1	2
	Assessor Executivo da SEMINFRA	CC 3.2	9
	Diretor do Departamento de Infraestrutura	CC 2.0	1
	Diretor do Departamento de Serviços Públicos de Concessão e Permissão	CC 3.2	1
	Diretor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação	CC 2.0	1
	Diretor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação do Distrito de Rondominas	CC 3.0	1
	Assessor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação	CC 3.0	1
	Diretor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	CC 1.0.0	1
	Assessor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	CC 3.2	1
	Auxiliar em Serviços Agrícolas de Campo	CC 4.1.1	1
	Diretor Geral de Engenharia	CC 1.01	1
	Diretor do Departamento de Engenharia	CC 1.0.5	1
	Assessor do Departamento de Engenharia	CC 1.2	3
	Assistente do Departamento de Engenharia	CC 2.0.	1
	Diretor do Departamento de Veículos	CC 3.1	1
	Diretor do Departamento de Serviços de Campo	CC 3.2	1
	Assessor do Departamento de Serviços de Campo	CC 4.1.1	1
	Administrador do Distrito de Rondominas	CC 1.1	1
	Assessor Executivo de Rondominas	CC 3.2	1
	Assistente Administrativo da SEMINFRA	CC 4.1.1	5
	Diretor do Departamento de Serviços de Pontes, Bueiros e Estradas na Zona Urbana e Rural	CC 3.0	1
	Diretor do Departamento de Controle de Combustível	CC 1.0.2	1
	Assessor do Departamento de Controle de Combustível	CC 3.2	1
	Coordenador do Núcleo de Processos	CC 2.0	1
	Assessor Técnico de Oficina	CC 1.3	1
	Assessor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação do Distrito de Rondominas	CC 3.1	2





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

	Assistente do Departamento de Limpeza Pública e Conservação do Distrito de Rondominas	CC 3.2	1
	Assessor Técnico da Agricultura	CC 3.2	1
	Assistente de Serviços de Ponte, Bueiro e estrada Zona Rural e Urbana	CC 6.0	10
	Chefe do Departamento de Limpeza Pública e Conservação	CC 3.2	1
	Assistente do Departamento de Limpeza Pública e Conservação I	CC 3.1	1
	Assistente do Departamento de Limpeza Pública e Conservação II	CC 6.0	24
	Assistente de Serviços de Campo	CC 6.0	10
	Assistente de Serviços de Jardinagem	CC 6.0	3
	Assistente de Serviços de Poda de Árvore	CC 6.0	4
	Chefe de Equipe de Iluminação, Instalação e Manutenção de Rede Elétrica	CC 3.2	1
	Assessor Técnico de Serviços de Iluminação Pública	CC 4.1.1	1
	Assistente de Serviços de Iluminação Pública	CC 6.0	4
	Chefe de Equipe de Serviços de Ponte, Bueiro e estrada Zona Rural e Urbana -	CC 3.2	1
	Assessor em Serviços Gerais do Departamento de Serviços de Pontes, Bueiros e Estradas na Zona Urbana e Rural	CC 3.1	2
	Assessor Técnico em Produção Animal	CC 3.2	1
	Assessor Técnico de Agropecuária e Produção Vegetal	CC 4.1.1	1
	Diretor do Setor Administrativo da SEMINFRA	CC 1.3	1
	Assistente de serviços de reparos nos prédios públicos	CC 3.2	2
	Assistente de serviços de Marcenaria	CC 4.1.1	2
	Chefe de equipe do cemitério	CC 3.2	1
	Assessor de Serviços de cemitério	CC 3.2	2
	Assistente em Serviços Gerais do departamento de limpeza pública e conservação	CC 4.1.1	1
ÓRGÃO	CARGO	SIMBOLO	Nº DE CARGOS
SEMAS	Assessor Especial da SEMAS	CC 1.0.0	1
	Assessor de Controle Orçamentário e Financeiro	CC 3.2	1
	Gerência de Controle Orçamentário e Financeiro Nível I	CC 4.1.1	1
	Assistente Administrativo da SEMAS	CC 6.0	2
	Gerência do Benefício de Prestação Continuada- Nível III	CC 3.2	1
	Assessor Adjunto do Sistema Municipal de Assistência Social	CC 4.1	1
	Gerência do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS- Nível I	CC 3.2	1
	Assessor Executivo do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	CC 3.2	1
	Gerência Administrativa do CRAS- Nível II	CC 3.2	1
	Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira	CC 4.1.1	1
	Diretoria da Proteção Social Básica – PSB	CC 4.1	1
	Diretoria de Proteção Social Especial – PSE	CC 3.1	1





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

	Gerência do Cadastro Único- Nível I	CC 3.2	1
	Gerência da Casa de Acolhimento Institucional- Nível II	CC 3.1	1
	Assessor de Serviços Diversos da Casa De Acolhimento Institucional	CC 3.2	1
	Assistente de Serviços Diversos da Casa De Acolhimento Institucional	CC 6.1	2
	Gerência de Apoio Socioeducativo- Nível II	CC 3.2	1
	Gerência do Serviço de Atendimento à Pessoa Idosa	CC 3.1	1
	Gerência de Serviços de Medidas Socioeducativas- Nível II	CC 3.2	1
	Assessor dos Serviços de Média Complexidade- Nível II	CC 3.2	1
	Gerência de Benefícios Eventuais- Nível II	CC 3.2	1
	Conselheiro Tutelar	CC 3.0	5
	Assessor Socioeducativo dos Serviços de alta Complexidade	CC3.2	8
	Assessor Socioeducativo dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral da Família PAIF	CC 3.2	4
	Assistente de Serviços Diversos da SEMAS	CC 3.2	6
	Assessor Socioeducativo do serviço de Proteção Social Especial – PSE – Nível I	CC 3.2	1
	Assessor Socioeducativo do serviço de Proteção Social Especial – PSE – Nível II	CC 3.2	2
	Assessor da Gerência do Cadastro Único	CC 4.2	1
	Assessor Socioeducativo dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral da Família PAIF – Nível I	CC 3.2	1
	Assessor da Gerência da Casa de Acolhimento Institucional	CC 3.2	1
	Assessor do Programa Primeira Infância no SUAS	CC 3.2	5
	Assistente do Departamento de Frotas	CC 6.0	1

ÓRGÃO	CARGO	SIMBOLO	Nº DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA	Assessor Especial da SEMMA	CC 1.0.0	1
	Assessor Administrativo do Departamento de Meio Ambiente	CC 3.2	1
	Assessor do Departamento de Meio Ambiente	CC 3.2	1
	Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro	CC 3.2	1
	Assistente Administrativo da Semma	CC 4.1.1	1





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO	CARGO	SIMBOLO	Nº DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SEMCET	Assessor Especial da SEMCET	CC 1.0.0	1
	Diretor do Departamento de Cultura e Turismo	CC 3.2	1
	Diretor do Departamento de Esporte	CC 3.2	1
	Coordenador Geral do Esporte	CC 1.2	1
	Assessor Técnico do Esporte	CC 3.2	2
	Coordenador do Centro de Atendimento ao Turista	CC 3.2	1
	Coordenador de Campo e Quadras Esportivas Municipais	CC 3.2	1
	Assessor de Eventos Culturais e Esportivos	CC 3.2	1
	Assessor Administrativo da SEMCET	CC 3.2	2
	Assessor em Serviços Diversos da SEMCET	CC 3.2	2

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II
NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO REFERÊNCIA	VENCIMENTO (R\$)	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (R\$)
C.C 1.0.0	3.000,00	7.000,00
C.C 1.0.1	2.500,00	5.000,00
C.C 1.0.2	2.000,00	5.000,00
C.C 1.0.3	500,00	6.400,00
C.C 1.0.4	500,00	6.000,00
CC 1.0.5	500,00	4.750,00
C.C 1.0.6	1.000,00	4.000,00
CC 1.1	500,00	4.000,00
CC 1.2	400,00	3.100,00
CC 1.3	300,00	3.000,00
CC 2	300,00	2.500,00
CC 3	300,00	2.200,00
CC 3.1	500,00	2.010,00
CC 3.2	700,00	1.800,00
CC 4	200,00	1.700,00
CC 4.1	200,00	1.510,00
CC 4.1.1	200,00	1.450,00
CC 4.2	200,00	1.150,00
CC 5	200,00	1.100,00
CC 6	200,00	1.010,00
CC 6.1	200,00	820,00
CC 7	150,00	700,00
CC 7.1	100,00	600,00
CC 8	149,00	529,00
CC 9	228,00	450,00
CC 10	358,00	320,00
CC 11	440,00	238,00

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS

ASSESSOR DE SERVIÇOS DE CEMITÉRIO

Assessorar a chefia em todas as atividades inerentes aos trabalhos executados no cemitério. São atividades exercidas exclusivamente por servidores de carreira.

ASSISTENTE DO SISREG E TFD

Auxiliar nas atividades de preenchimento dos processos de tratamento fora do domicílio dentro e fora do Estado, atendimento, e demais atividades solicitadas pela chefia imediata. São atividades exercidas exclusivamente por servidores de carreira.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1º Analisar a Legislação Aplicável: Verificar a conformidade do processo de contratação direta com a Lei nº 14.133/2021 e outras legislações pertinentes, assegurando que todas as etapas estejam em conformidade com os princípios legais.

2º Analisar a fundamentação para a escolha do regime de contratação direta, seja por dispensa ou inexigibilidade, garantindo que a justificativa esteja de acordo com os critérios legais estabelecidos.

3º Certificar-se de que toda a documentação necessária para a contratação direta esteja completa, atualizada e em conformidade com as exigências legais e regulamentares.

4º Avaliar as propostas recebidas, assegurando que sejam justas, competitivas e compatíveis com os preços praticados no mercado.

5º Garantir a transparência do processo de contratação direta, incluindo a publicidade dos atos praticados, conforme previsto em lei.

6º Observar rigorosamente os critérios para prevenção de conflitos de interesse, conforme estabelecido no art. 7º, III da Lei nº 14.133/2021, evitando qualquer forma de favorecimento ou prejuízo.

7º Verificar se o objeto da contratação atende às necessidades da Administração Pública, observando os critérios de qualidade, eficiência e adequação.

8º Respeitar o princípio da segregação de funções, evitando acumular responsabilidades que possam comprometer a isenção e a objetividade na condução dos processos de contratação direta.

9º Manter a autoridade competente informada sobre o andamento dos processos de contratação direta, especialmente em relação a eventuais irregularidades ou desvios.

10º Conduzir o processo, assegurando que a ratificação da contratação direta pela autoridade competente seja realizada com base em documentação completa e justificativa adequada.

ASSISTENTE EM SERVIÇOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E CONSERVAÇÃO

Exercer atividades quanto à limpeza e conservação do espaço público do Município, prestando informações e demonstrativos sobre os serviços executados; exercer atividades de limpeza urbana na coleta de lixo resíduos sólidos, bem como atividades de menor complexidade.





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

Carregar e descarregar caminhão; fazer a limpeza de ruas, varrer, levar e remover o lixo de detritos das ruas e prédios municipais; proceder a limpeza de oficinas, depósitos de lixo e detritos orgânicos; cuidar dos sanitários públicos; executar outras tarefas correlatas. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função. Executar os serviços de varrição dos logradouros; executar os serviços de coleta de lixo; executar serviços de manutenção de limpeza pública; executar serviços de pintura e conservação de meio-fio; executar os serviços de capina nos logradouros públicos; executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. São atividades exercidas exclusivamente por servidores de carreira.

ALTERAR AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

ASSESSOR ESPECIAL EXECUTIVO DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS

Assessor no planejamento e ações na área de administração pública voltada para engenharia; Assessorar o Poder Executivo e os Secretários Municipais, em relação ao planejamento, organização e definição de políticas e diretrizes na área de Engenharia; assessorar nos projetos de infra-estrutura e obras públicas, bem como a execução dos projetos de engenharia e demais ações; Assessorar o Departamento de Projetos e Convênios na elaboração de projetos executivos, bem como a documentação necessária para solicitação "e aprovação de convênios junto ao Governo Federal e Estadual; assessorar o Departamento de Projetos e Convênios nas prestações de contas das execuções dos convênios e contratos de repasse de recursos celebrados com a União e do Estado para o Município;

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM Nº 2983/2024

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 3183 de 19 de março de 2024, que **“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609, DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Gabinete do Prefeito através do Processo Administrativo nº 849/2024 propôs elaboração do projeto de lei para alteração da Lei Municipal nº 2609, de 16/05/2019, que dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro da Administração Municipal.

O Projeto de Lei altera o número de vagas dos cargos no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências." Que passa:- **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA SEMINFRA, 04 VAGAS, PASSAR PARA 05 VAGAS - ASSESSOR DE GABINETE, 08 VAGAS, PASSAR PARA 06 VAGAS; - ASSISTENTE EXECUTIVO DO GABINETE, 03 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA; - ASSISTENTE EXECUTIVO DA PROCURADORIA JURÍDICA, 02 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA; - ASSESSOR EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO I, 02 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA; - ASSESSOR DO SISREG E TFD, 02 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA; - ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE I, 03 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA; - ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, 02 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA; - ASSESSOR TÉCNICO DE OFICINA – 04 VAGAS, PASSAR PARA 01 VAGA – SEMINFRA; - ASSISTENTE TÉCNICO EM VACINA – 08 VAGAS, PASSAR PARA 07 VAGA – SEMSAU- ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, 04 VAGAS, PASSAR PARA 03 VAGAS - SEMINFRA;;**

Ficam alterados os níveis de remuneração no Anexo II da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."- **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E COMPRAS, CC 3.2, PASSAR PARA CC 3.0; - DIRETOR DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SEMINFRA, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.3; - CHEFE DE EQUIPE DO CEMITÉRIO, CC 4.1.1, PASSAR PARA CC 3.2; - ASSESSOR DE PROJETOS E CONVENIOS, CC 1.2, PASSAR PARA CC 1.1; - ASSESSOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS, CC 6.0, PASSAR PARA CC 3.2; - ASSESSOR ESPECIAL DE FOTOGRAFIA, CC 3.1, PASSAR PARA CC 1.3; - DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.3; - ASSESSOR DE PROJ. DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR, CC 6.0, PASSAR PARA CC 2.0; - ADMINISTRADOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ATB, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.2; - COORDENADOR ADMINISTRATIVO, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.2; - ASSISTENTE DE TELEFONIA, CC 6.0, PASSAR PARA CC 4.1.1; - ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÕES E IMPRENSA, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.3; - COORDENADOR DE CENTRO DE VIGILÂNCIA DE ZOONÓSES, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.3; - ASSISTENTE EM SERVIÇOS ESPECIAIS DO GABINETE, CC 2.0, PASSAR PARA CC 1.3; - ADMINISTRADOR DO DISTRITO DE RONDONIAS, CC 1.2, PASSAR PARA CC 1.1;**





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

Ficam criados os cargos comissionados no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências." - **ASSESSOR DE SERVIÇOS DE CEMITÉRIO**, CC 3.2, 02 VAGAS – SEMINFRA; - **ASSISTENTE DO SISREG E TFD**, CC 6.0, 01 VAGA – SEMSAU; - **AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**, CC 2.0, 01 VAGA – SEMAD - **ASSISTENTE EM SERVIÇOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E CONSERVAÇÃO**, CC 4.1.1, 01 VAGA – SEMINFRA

Ficam extintos os cargos do Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências." - **DIRETOR DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO PARA EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE** – SEMAD; - **ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO DA SEMED** – SEMED; - **DIRETOR DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR** – SEMED; - **DIRETOR DE CONTABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – SEMSAU; - **COORDENADOR DE ENFERMAGEM DO CENTRO CIRURGICO DO HM** – SEMSAU; - **ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE COMBUSTÍVEL** – SEMINFRA; - **ASSESSOR TÉCNICO DE MAQUINAS PESADAS** – SEMINFRA; - **CHEFE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO** – SEMINFRA; - **GERÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES** – FMDCA – NÍVEL III – SEMAS; - **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL** – SEMMA; - **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** – SEMMA;

No ID. 821879 consta parecer contábil quanto aos demonstrativos de valores para impacto orçamentário.

No ID. 822611 consta análise da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

O Gabinete do Prefeito justifica a necessidade da criação e alteração dos cargos para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Infra Estrutura-SEMINFRA, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, Secretaria Municipal de Educação – SEMECE, Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda – SEMPLAF e Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Portanto Nobres Vereadores, é a presente Mensagem que acompanha o Projeto de Lei, que tem por objetivo alterar dispositivos na Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências", tudo de conformidade com o exposto acima.

Contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 88/GAB/2024

Em, 19 de Março de 2024

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara
MunicipalOuro Preto do Oeste –
RO.

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 3183, de 19 de março de 2024, que **“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609, DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para a apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, determinando-se a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JUAN ALEX
TESTONIPREFEITO





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Projeto de Lei		3183		19/03/2024	
ID:	834041	Processo 		Documento 	
CRC:	19590DF2				
Processo:	1-849/2024				
Usuário:	Kelle Aparecida Lucas dos Santos				
Criação:	19/03/2024 12:22:19				
Finalização:		19/03/2024 12:26:41			
MD5:	A84713F77F6B79CEDD3E54B6758EB187				
SHA256:	2EA8BDE31A5F8C0CE70406075C853298126A8A625BFFBDF1A5EB836A22CD4726				

Súmula/Objeto:

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	19/03/2024 12:22:19
--------------------------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	19/03/2024 12:22:19
----------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 834041 e o CRC 19590DF2.

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Cópia Integral de Processo Administrativo		849		19/03/2024	
ID:	834117	Processo		Documento	
CRC:	811E6C55				
Processo:	1-849/2024				
Usuário:	Kelle Aparecida Lucas dos Santos				
Criação:	19/03/2024 12:41:45 Finalização: 19/03/2024 12:42:05				
MD5:	27AD4D67F5DA47F44F68C7B267A31DF5				
SHA256:	8C61110386BAC10D5FE0B6F28B3FC43E0431C5226940CB825D0482DD5B3FF977				
Súmula/Objeto:					
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.					
INTERESSADOS					
PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO		OURO PRETO DO OESTE		RO	19/03/2024 12:41:45
ASSUNTOS					
PROJETO DE LEI				19/03/2024 12:41:45	
DOCUMENTOS RELACIONADOS					
Projeto de Lei 3183		19/03/2024		834041	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooste.ro.gov.br informando o ID 834117 e o CRC 811E6C55.